

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

**PROCESSO**

**Nº 0100591-45.1996.8.24.0008**

206

País Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Yenteis Ltda.		Data Proc=27/01/13		Data Proc=19/14		CAP=02/11		Pag:	
U.R.A.		Relatório		Listagem Cadastro de Produtos (RESIDUO)									
Art.	Ref	Car	Iar	QTD	ST	Am.	Un.	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	f. Material	Utr. P. Custo
7002	126	023	007	1/9	0	2	00	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO BRANCO ACETINADO	0,00	0,00	0,00	0,0204	2,5669
7002	136	017	007	1/8	2	2	HT	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO LINDO	0,00	0,00	0,00	0,0204	11,0410
7002	136	017	007	1/2	2	2	HT	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI SO LINDO	0,00	0,00	0,00	0,0204	8,6617
7002	000	002	007	1/3	0	2	HT	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C ISNE/ELIA	18,00	0,00	18,00	0,0204	0,0421
7002	000	014	007	1/6	0	2	HT	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C ISNE/MOTIMA	230,00	0,00	230,00	0,0204	0,0461
7002	000	023	007	1/9	0	2	HT	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C ISNE/PECIMA	250,00	0,00	250,00	0,0204	0,0431
7002	000	021	007	1/6	0	2	HT	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C ISNE/PIRE	0,00	0,00	0,00	0,0204	0,0461
7002	000	022	007	1/6	0	2	HT	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C ANURC/ARETO	0,00	0,00	0,00	0,0204	0,0467
7002	000	020	007	1/5	0	2	HT	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO P RETO/PECIMA	0,00	0,00	0,00	0,0204	0,0461
7002	000	020	007	1/8	0	2	HT	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO C ISNE/MOTIMA	075,00	0,00	075,00	0,0204	0,0461
7002	000	020	007	1/3	0	2	HT	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO P RETO/ARETO	500,00	0,00	500,00	0,0204	0,0250
7002	000	031	007	1/8	0	2	HT	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO P RETO/PIRE	400,00	0,00	400,00	0,0204	0,0249
7002	000	000	007	1/4	0	2	GR	FITA CADARCO RUSTICO LI FAIXA DE 4 LICOS(2 mm.) NO CENTRO C2 BREVELDA	620,00	0,00	620,00	0,0204	0,0407
7002	000	009	007	1/6	0	2	GR	FITA CADARCO RUSTICO LI FAIXA DE 4 LICOS(2 mm.) NO CENTRO C0 DCA/SUIJANO	18,00	0,00	18,00	0,0204	0,3167
7002	000	029	007	1/3	0	2	GR	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO P RETO/ELIA	0,00	0,00	0,00	0,0204	5,3167
7002	000	039	007	1/0	0	2	GR	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO P RETO/PIRE	0,00	0,00	0,00	0,0204	4,3167
7002	000	031	007	1/6	0	2	GR	FITA RIGIDA CADARCO RUSTICO LI EX DE 4 LICOS(2mm)NO CENTRO P RETO/PIRE	0,00	0,00	0,00	0,0204	0,3167
7002	000	002	007	1/0	0	2	GR	FITA CADARCO RUSTICO LI FAIXA DE 4 LICOS(2 mm.) NO CENTRO C2 BREVELDA	135,00	0,00	135,00	0,0204	0,3167

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	QT	Ap1.	UN	Descricao do Produto	Saída-1	Saída-2	Saída Total	C.Material	UH.P.Dueto
7803.108.002.007.1/9	0				2	GR		FITA CADARCO RUSTICO C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2 AN.) NO CENTRO DE CAMELEIRA	0,00	0,00	0,00	0,0204	0,0304
7803.108.002.010.1/1	+				2	GR		FITA CADARCO RUSTICO C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2 AN.) NO CENTRO DE CAMELEIRA	5,00	0,00	5,00	0,0202	7,0440
7803.108.009.007.1/0	0				2	GR		FITA CADARCO RUSTICO C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2 AN.) NO CENTRO NO OCCA/OUTONO	5,00	0,00	5,00	0,0204	6,0304
7803.108.029.007.1/0	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO RUST.C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2AN)NO CENTRO P RETO/LENON	0,00	0,00	0,00	0,0204	6,0304
7803.108.030.007.1/0	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO RUST.C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2AN)NO CENTRO P RETO/PIRK	0,00	0,00	0,00	0,0204	6,0304
7803.120.002.007.1/1	0				2	GR		FITA CADARCO RUSTICO C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2 AN.) NO CENTRO DE CAMELEIRA	0,00	0,00	0,00	0,0204	7,0661
7803.120.002.007.1/3	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO RUST.C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2AN)NO CENTRO X OCCA/OUTONO	0,00	0,00	0,00	0,0204	7,0661
7803.120.029.007.1/0	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO RUST.C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2AN)NO CENTRO P RETO/LENON	2,00	0,00	2,00	0,0204	7,0661
7803.120.030.007.1/3	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO RUST.C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2AN)NO CENTRO P RETO/PIRK	0,00	0,00	0,00	0,0204	7,0661
7803.120.031.007.1/0	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO RUST.C/ FAIXA DE 4 LIGOS(2AN)NO CENTRO P RETO/ELBA	10,00	0,00	10,00	0,0204	7,0661
7807.000.021.007.1/4	0				2	HT		FITA CADARCO DUPLA-FACE, CISMÉ ZELDA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,0101	0,0371
7807.000.024.007.1/0	0				2	HT		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE CICLONE/PIRK	0,00	0,00	0,00	0,0101	0,0371
7807.000.026.007.1/7	0				2	HT		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE PRATA VELHA/MATINA	1.360,00	0,00	1.360,00	0,0101	0,0371
7807.000.027.007.1/1	0				2	HT		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE P.VELIN/VELHA	3.810,00	0,00	3.810,00	0,0101	0,0371
7807.000.028.007.1/0	0				2	HT		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE LENON/CISME	770,00	0,00	770,00	0,0101	0,0371
7807.000.029.007.1/0	0				2	HT		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE ELBA/PIRTO	1.200,00	0,00	1.200,00	0,0101	0,0371
7807.000.031.007.1/0	0				2	HT		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE ELBA/P. VELHA	1.400,00	0,00	1.400,00	0,0101	0,0371
7807.000.032.007.1/3	0				2	HT		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE MATINA/P. VELHA	2.970,00	0,00	2.970,00	0,0101	0,0371
7807.005.029.007.1/5	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE ELBA/PIRTO	2,00	0,00	2,00	0,0101	3,4726
7807.005.030.007.1/0	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE ELBA/CISME	0,00	0,00	0,00	0,0101	3,4726
7807.005.024.007.1/5	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE CICLONE/PIRK	0,00	0,00	0,00	0,0101	0,5610
7807.005.025.007.1/0	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE CICLONE/LENON	0,00	0,00	0,00	0,0101	0,5416
7807.005.027.007.1/3	0				2	GR		FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE PRATA VELHA/VELHA	0,00	0,00	0,00	0,0101	0,0750

708

Art. Ref. Cor Lar Q/D Et Apl. UN	Descrição de Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	Coeficiente	Utl. P. Custo
7007.095.031.007.1/6 0	2 GR FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE CLAR/BRANCA VELVA	1,00	0,00	1,00	0,0101	0,0753
7007.095.031.007.1/6 0	2 GR FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE NARINJA/BRANCA VELVA	0,00	0,00	0,00	0,0101	0,0753
7007.110.027.007.1/3 0	2 GR FITA RIGIDA CADARCO DUPLA-FACE PASTA VELVA/VELVA	0,00	0,00	0,00	0,0101	0,0766
7008.000.002.007.1/4 0	2 HT FITA RIGIDA CADARCO ANGELICA 1 00X MELANGA PETIT	1,00	0,00	1,00	0,0092	0,0829
7008.070.002.007.1/0 0	2 GR FITA CADARCO ANGELICA 100X MEL ANCA PETIT	160,00	0,00	160,00	0,0090	7,0120
7008.000.002.007.1/7 0	2 GR FITA CADARCO ANGELICA 100X MEL ANCA PETIT	2,00	0,00	2,00	0,0090	0,2141
7010.000.001.007.1/9 0	0 HT FITA 7009 C/ 6 LISTRAS PECIUMA /ORANGE/AMARELO/VERDE/ ROSA/ N E/O/VERDE/ TR=PECIUMA	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,0011
7010.000.001.007.1/6 2	2 HT FITA 7009 C/ 6 LISTRAS PECIUMA /ORANGE/AMARELO/VERDE/ ROSA/ N E/O/VERDE/ TR=PECIUMA	15,00	0,00	15,00	0,0040	0,0406
7010.000.002.007.1/3 0	0 HT FITA 7009 C/ 6 LISTRAS CICLONE /PINK/ROSA MEDIO/GREEN/LEMON/ FRESH/ TR=CICLONE.	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,0011
7010.000.002.007.1/0 0	2 HT FITA 7009 C/ 6 LISTRAS CICLONE /PINK/ROSA MEDIO/GREEN/LEMON/ FRESH/ TR=CICLONE.	10,00	0,00	10,00	0,0040	0,0406
7010.000.002.007.1/9 0	2 HT FITA 7009 C/ 6 LISTRAS CICLONE /PINK/ROSA MEDIO/GREEN/LEMON/ FRESH/ TR=CICLONE.	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,0101
7010.100.001.000.1/3 2	2 GR FITA 7009 C/ 6 LISTRAS PECIUMA /ORANGE/AMARELO/VERDE/ ROSA/ N E/O/VERDE/ TR=PECIUMA	0,00	0,00	0,00	0,0040	0,2704
7010.100.002.007.1/7 0	2 GR FITA 7009 C/ 6 LISTRAS CICLONE /PINK/ROSA MEDIO/GREEN/LEMON/ FRESH/ TR=CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,0010	0,0904
7010.100.002.000.1/6 2	2 HT FITA 7009 C/ 6 LISTRAS CICLONE /PINK/ROSA MEDIO/GREEN/LEMON/ FRESH/ TR=CICLONE	0,00	0,00	0,00	0,0040	0,2704
7010.120.001.000.1/4 2	2 HT FITA 7009 C/ 6 LISTRAS PECIUMA /ORANGE/AMARELO/VERDE/ ROSA/ N E/O/VERDE/ TR=PECIUMA	0,00	0,00	0,00	0,0040	0,2704
7010.120.002.000.1/9 2	2 GR FITA 7009 C/ 6 LISTRAS CICLONE /PINK/ROSA MEDIO/GREEN/LEMON/ FRESH/ TR=CICLONE.	0,00	0,00	0,00	0,0040	7,3341
7010.130.002.010.1/0 0	2 GR FITA 7009 C/ 6 LISTRAS CICLONE /PINK/ROSA MEDIO/GREEN/LEMON/ FRESH/ TR=CICLONE.	0,00	0,00	0,00	0,0004	0,4009
7013.000.001.000.1/0 0	2 HT CADARCO ESPACIAL C/FIO METALI ZADO CISEL/PRETA	4.350,00	0,00	4.350,00	0,0191	0,0047
7013.000.002.000.1/9 0	2 HT CADARCO ESPACIAL C/FIO METALI ZADO CISEL/OURO.	175,00	0,00	175,00	0,0191	0,0047
7013.100.001.007.1/0 0	2 GR CADARCO ESPACIAL C/FIO METALI ZADO CISEL/PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0167	0,7202
7013.100.001.000.1/3 0	2 GR CADARCO ESPACIAL C/FIO METALI ZADO CISEL/PRETA	0,00	0,00	0,00	0,0191	0,0960
7014.000.010.007.1/6 0	2 HT CADARCO INFANTIL CISEL	85,00	0,00	85,00	0,0070	0,0060



Data Ref.		Empresa		ZINTEX Industrias Têxteis Ltda.		Data Proc: 27/03/95		Data Proc: 18/04		EMP 0211		Pag: 1	
B.N.A.		Setelaria		Listagem Cadastro de Produtos (RCSUNIO)									
Art.	Ref	Car	Lar	Q/D	SI	Apk.	UN	Descricao do Produto	Saída-1	Saída-2	Saída Total	C. Material	Uil. P. Custo
9002.000.001.015.1/4	0					7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARDOS DE 3 MM CADA LEMB	360,00	0,00	360,00	0,9533	0,1100
9002.000.004.025.1/4	0					7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARDOS DE 3 MM CADA LEMB	10,00	0,00	10,00	0,9080	0,1637
9002.000.004.035.1/7	0					7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARDOS DE 3 MM CADA LEMB	55,00	0,00	55,00	0,1243	0,2370
9002.000.005.015.1/9	0					7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARDOS DE 3 MM CADA TRENCH	460,00	0,00	460,00	0,8533	0,1386
9002.000.005.025.1/3	0					7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARDOS DE 3 MM CADA TRENCH	0,00	0,00	0,00	0,8533	0,1637
9002.000.006.015.1/3	0					7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARDOS DE 3 MM CADA TRENCH	370,00	0,00	370,00	0,8533	0,1100
9002.000.006.025.1/0	0					7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARDOS DE 3 MM CADA TRENCH	0,00	0,00	0,00	0,8533	0,1637
9002.000.010.015.1/0	0					7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARDOS DE 3 MM CADA TRENCH	250,00	0,00	250,00	0,9533	0,1100
9002.000.010.025.1/8	0					7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARDOS DE 3 MM CADA TRENCH	55,00	0,00	55,00	0,8533	0,1637
9002.000.012.100.1/1	0					7	MT	FITA TELA C/ 2 SARDOS DE 3 MM CADA TRENCH	0,00	0,00	0,00	0,3531	0,3808
9002.000.020.000.1/2	0					7.06	MT	FITA TELA C/ 2 SARDOS DE 3 MM CADA ELBA	340,00	0,00	340,00	0,2131	0,3715
9002.999.999.015.1/5	0					3	MT	FITA TELA C/ 2 SARDOS DE 3 MM CADA B O R T I D A S	0,00	0,00	0,00	0,8250	0,5000
9002.999.999.020.1/1	0					3	MT	FITA TELA C/ 2 SARDOS DE 3 MM CADA B O R T I D A S	0,00	0,00	0,00	0,8250	0,5000
9002.999.999.035.1/3	0					3	MT	FITA TELA C/ 2 SARDOS DE 3 MM CADA B O R T I D A S	0,00	0,00	0,00	0,8250	0,8500
9003.000.001.040.1/0	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO PRETO	205,00	0,00	205,00	0,1856	0,3092
9003.000.001.060.1/0	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO PRETO	75,00	0,00	75,00	0,2704	0,5192
9003.000.002.060.1/5	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO VERILAMPO	0,00	0,00	0,00	0,2704	0,5192
9003.000.004.060.1/4	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO TEL	60,00	0,00	60,00	0,2704	0,5192
9003.000.006.060.1/3	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO PEGUNHA/PEGUNHA	375,00	0,00	375,00	0,2704	0,5192
9003.000.001.060.1/0	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO ROYAL/ROYAL	205,00	0,00	205,00	0,2704	0,5192
9003.000.000.060.1/2	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO AGUA/AGUA	505,00	0,00	505,00	0,2704	0,5192
9003.000.007.060.1/7	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO ELBA	100,00	0,00	100,00	0,2704	0,5192
9003.000.010.060.1/7	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO CISNE	305,00	0,00	305,00	0,1856	0,3092
9003.000.010.060.1/0	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO CISNE	35,00	0,00	35,00	0,2704	0,5192
9003.000.011.060.1/4	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO ORIENTAL	105,00	0,00	105,00	0,2704	0,5192
9003.000.012.060.1/9	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO FOUSSIN	03,00	0,00	03,00	0,2704	0,5192
9003.001.000.040.1/0	5					7	MT	XADREZ C/BABADO PRETO/CISNE	00,00	0,00	00,00	0,1856	0,3092
9003.001.000.050.1/7	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO PRETO/CISNE	50,00	0,00	50,00	0,2704	0,5192
9003.001.000.060.1/3	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO PRETO/CISNE	075,00	0,00	075,00	0,2704	0,5192
9003.001.000.060.1/4	0					7	MT	XADREZ C/BABADO PRETO/CISNE	730,00	0,00	730,00	0,3712	0,3092
9003.001.001.040.1/5	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO PRETO/FULGEM	075,00	0,00	075,00	0,1856	0,3092
9003.001.001.060.1/0	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO PRETO/FULGEM	00,00	0,00	00,00	0,2704	0,5192
9003.001.002.050.1/5	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO PRETO/LENÇUINHA	100,00	0,00	100,00	0,2320	0,4353
9003.001.003.060.1/7	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO PRETO/PEGUNHA	140,00	0,00	140,00	0,2704	0,5192
9003.001.004.040.1/9	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO CISNE/PEGUNHA	75,00	0,00	75,00	0,1856	0,3092
9003.001.004.050.1/5	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO CISNE/PEGUNHA	100,00	0,00	100,00	0,2320	0,4353
9003.001.005.040.1/3	0					7.06	MT	XADREZ C/BABADO CISNE/RPUL SIV- ERAL	200,00	0,00	200,00	0,2320	0,3800

Art.	Ref	Car	Car	Q/D	QT	Ap1.	UN	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Uit.P.Custo
9003.001.005.000.1/1	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/AZUL C/D			ERVA	250,00	0,00	250,00	0,2704	0,5192
9003.001.005.040.1/0	0	7.05	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/VELHA				2.445,00	0,00	2.445,00	0,1856	0,3002
9003.001.006.000.1/0	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/VELHA				1.665,00	0,00	1.665,00	0,2704	0,5192
9003.001.007.000.1/5	0	7.05	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/VIOLETA				250,00	0,00	250,00	0,2704	0,5192
9003.001.007.050.1/0	0	7	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/TURQUESA				110,00	0,00	110,00	0,2000	0,3792
9003.001.010.000.1/7	0	7.05	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/BOQUIÇA				240,00	0,00	240,00	0,2704	0,5192
9003.001.011.000.1/0	0	7.05	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/PIRELLAMP			0	110,00	0,00	110,00	0,1856	0,3002
9003.001.012.040.1/3	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/ROSA				3.350,00	0,00	3.350,00	0,1856	0,3002
9003.001.013.000.1/4	0	7	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/MAXIMA				140,00	0,00	140,00	0,2000	0,3792
9003.001.013.000.1/0	0	7.05	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/MAXIMA				170,00	0,00	170,00	0,2704	0,5192
9003.001.014.000.1/5	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/TIMBIO				250,00	0,00	250,00	0,2704	0,5192
9003.001.015.040.1/7	0	7.05	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/POUSSIN				4.185,00	0,00	4.185,00	0,1856	0,3002
9003.001.016.000.1/4	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/ZENITH				425,00	0,00	425,00	0,2704	0,5192
9003.001.017.000.1/0	0	7.05	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/VERDE				75,00	0,00	75,00	0,2704	0,5192
9003.001.018.000.1/3	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/PRETO				0,00	0,00	0,00	0,2704	0,5192
9003.001.021.000.1/5	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	MOCCA/SAPOLI				85,00	0,00	85,00	0,2704	0,5192
9003.001.025.000.1/0	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/PENNY				365,00	0,00	365,00	0,2704	0,5192
9003.001.027.000.1/2	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/PENNY				600,00	0,00	600,00	0,2704	0,5192
9003.001.028.000.1/7	0	7	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/PENNY				185,00	0,00	185,00	0,2704	0,5192
9003.001.029.040.1/0	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/NOO				245,00	0,00	245,00	0,1856	0,3002
9003.001.029.000.1/1	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/NOO				400,00	0,00	400,00	0,2704	0,5192
9003.001.030.000.1/4	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/GAILEWAY				310,00	0,00	310,00	0,2704	0,5192
9003.001.030.000.1/0	0	0	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/GAILEWAY				75,00	0,00	75,00	0,3752	0,6290
9003.001.031.000.1/0	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/GUTONO				30,00	0,00	30,00	0,2704	0,5192
9003.001.034.000.1/2	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/GERMA				350,00	0,00	350,00	0,2704	0,5192
9003.001.035.000.1/7	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	MOCCA/TULICHEN				180,00	0,00	180,00	0,2704	0,5192
9003.001.036.000.1/5	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/CELORE				110,00	0,00	110,00	0,2000	0,4260
9003.001.037.000.1/0	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	PRETO/AZUL ROY			0	310,00	0,00	310,00	0,2704	0,5192
9003.002.007.040.1/0	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/BAVIENA				260,00	0,00	260,00	0,1856	0,3002
9003.002.007.000.1/2	0	7.00	HT	XADREZ C/BABADO	CISNE/BAVIENA				25,00	0,00	25,00	0,2704	0,5192
9003.999.999.040.1/2	0	7	HT	XADREZ C/BABADO	FITA SORTIDAS				0,00	0,00	0,00	0,1000	0,3000
9003.999.999.000.1/5	0	7	HT	XADREZ C/BABADO	FITA SORTIDAS				0,00	0,00	0,00	0,2704	0,4524
9004.001.001.000.1/2	0	7	HT	LISTA C/BABADO	CISNE/PESCIARIA				0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9005.000.001.040.1/7	0	7.00	HT	FITA SHORT C/BABADO	PRETO				650,00	0,00	650,00	0,1370	0,2300
9005.000.001.000.1/0	0	1	HT	FITA SHORT C/BABADO	PRETO				670,00	0,00	670,00	0,2000	0,3700
9005.000.001.100.1/7	0	1	HT	FITA SHORT C/BABADO	PRETO				100,00	0,00	100,00	0,3431	0,6000
9005.000.003.000.1/0	0	1	HT	FITA SHORT C/BABADO	AMARELO				120,00	0,00	120,00	0,2000	0,3700
9005.000.010.000.1/0	0	7.00	HT	FITA SHORT C/BABADO	CISNE				200,00	0,00	200,00	0,1070	0,2000
9005.000.010.000.1/0	0	1	HT	FITA SHORT C/BABADO	CISNE				440,00	0,00	440,00	0,2000	0,3700
9005.000.010.100.1/0	0	1	HT	FITA SHORT C/BABADO	CISNE				100,00	0,00	100,00	0,3431	0,6000
9005.000.013.000.1/0	0	7.00	HT	FITA SHORT C/BABADO	ROYAL				110,00	0,00	110,00	0,1370	0,2300
9005.001.001.000.1/7	0	1	HT	FITA SHORT C/BABADO	PRETO/CISNE				200,00	0,00	200,00	0,2000	0,3700
9005.999.999.040.1/1	0	7	HT	FITA SHORT C/BABADO	FITA SORTI			D00	0,00	0,00	0,00	0,1370	0,2291
9005.999.999.000.1/4	0	7	HT	FITA SHORT C/BABADO	FITA SORTI			D00	0,00	0,00	0,00	0,2000	0,3700
9005.999.999.000.1/7	0	7	HT	FITA SHORT C/BABADO	FITA SORTI			D00	0,00	0,00	0,00	0,2000	0,3700
9005.000.001.000.1/5	0	7.00	HT	FITA SHORT C/0035	BARDOES FITA			SHORT C/0035 BARDOES PRETO	445,00	0,00	445,00	0,2704	0,5192

712

Art.	Ref	Car	Lar	Q/D	ST	Apiv.	UN	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Valoriz	Ult.P. Costo
9886.000.001.040.1/1	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS PRETO	460,00	0,00	460,00	0,1536	0,2307
9886.000.001.040.1/4	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS PRETO	940,00	0,00	940,00	0,1974	0,3213
9886.000.002.040.1/5	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS PEGUINA	940,00	0,00	940,00	0,1974	0,2307
9886.000.002.040.1/9	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS PEGUINA	660,00	0,00	660,00	0,1974	0,3213
9886.000.003.040.1/3	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS ELBA	160,00	0,00	160,00	0,0907	0,1790
9886.000.003.040.1/8	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS ELBA	900,00	0,00	900,00	0,1016	0,2307
9886.000.000.030.1/3	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS AGUA	180,00	0,00	180,00	0,0907	0,1790
9886.000.000.030.1/7	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS AGUA	460,00	0,00	460,00	0,1974	0,3213
9886.000.010.030.1/4	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS CIELO	670,00	0,00	670,00	0,0907	0,1790
9886.000.010.040.1/6	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS CIELO	600,00	0,00	600,00	0,1974	0,2307
9886.000.010.040.1/3	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS CIELO	110,00	0,00	110,00	0,1974	0,3213
9886.000.011.030.1/9	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS POUSSIN	275,00	0,00	275,00	0,0907	0,1790
9886.000.011.040.1/0	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS POUSSIN	660,00	0,00	660,00	0,1974	0,3213
9886.000.012.040.1/2	0	7.00	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS FITA				SHORT C/DOIS BARRAOS POUSSIN	420,00	0,00	420,00	0,1974	0,3213
9886.999.999.030.1/3	0	7	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS , FI				TA SORTIDAS	0,00	0,00	0,00	0,1020	0,1771
9886.999.999.040.1/6	0	7	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS , FI				TA SORTIDAS	0,00	0,00	0,00	0,1070	0,2391
9886.999.999.040.1/9	0	7	HT	FITA SHORT C/DOIS BARRAOS , FI				TA SORTIDAS	0,00	0,00	0,00	0,2609	0,3109
9886.001.000.030.1/0	0	7.00	HT	LISTRA C/BARRAO CISENE/PRETO					260,00	0,00	260,00	0,2152	0,3406
9886.001.000.030.1/3	0	7.00	HT	LISTRA C/BARRAO CISENE/PRETO					1.375,00	0,00	1.375,00	0,2550	0,3920
9886.001.001.030.1/4	0	7.00	HT	LISTRA C/BARRAO CISENE/PEGUINA					0,00	0,00	0,00	0,2132	0,3200
9886.001.001.030.1/9	0	7.00	HT	LISTRA C/BARRAO CISENE/PEGUINA					360,00	0,00	360,00	0,2550	0,3920
9886.001.002.040.1/3	0	7.00	HT	LISTRA C/BARRAO CISENE/PROVIDENCA					250,00	0,00	250,00	0,2550	0,3920
9886.002.000.040.1/3	0	7.00	HT	LISTRA C/BARRAO CISENE/PAUL. STO					160,00	0,00	160,00	0,2550	0,3920
9886.999.999.030.1/5	0	7	HT	LISTRA C/BARRAO FITA SORTIDAS					0,00	0,00	0,00	0,1974	0,3213
9886.999.999.040.1/0	0	7	HT	LISTRA C/BARRAO FITA SORTIDAS					0,00	0,00	0,00	0,2132	0,3072
9886.000.001.040.1/4	5	7	HT	FITA P04 COM BARRAO PRETO/GRAN					0,00	0,00	0,00	0,4132	0,5507
9886.000.010.030.1/0	5	7	HT	FITA P04 COM BARRAO CISENE/PRET					0,00	0,00	0,00	0,4132	0,5507
9886.000.034.040.1/5	0	7	HT	FITA P04 COM BARRAO NAVY/GRAN					10,00	0,00	10,00	0,4132	0,5507
9886.000.001.040.1/6	0	7.00	HT	FRA-FRA PRETO					30,00	0,00	30,00	0,1440	0,2790
9886.000.001.040.1/2	0	7.00	HT	FRA-FRA PRETO					0,00	0,00	0,00	0,1000	0,2000
9886.000.001.040.1/9	2	7.00	HT	FRA-FRA PRETO					685,00	0,00	685,00	0,2100	0,3417
9886.000.001.040.1/1	0	7	HT	FRA-FRA PRETO					00,00	0,00	00,00	0,2000	0,3000
9886.000.002.040.1/8	0	7.00	HT	FRA-FRA PEGUINA					0,00	0,00	0,00	0,2000	0,3000

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	QT	Uti.	Uti.	Descrição de Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	Colateral	Uti.P.Custo
9014.000.002.020.1/7	0	7.06	HT	FRU-FRU PECINHA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,1000	0,0000
9014.000.002.020.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU PECINHA	1.500,00	0,00	1.500,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.003.010.1/9	0	7.06	HT	FRU-FRU ARQUITEXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,1400	0,2070	0,0000
9014.000.007.020.1/6	0	7.06	HT	FRU-FRU AGUA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,1000	0,3000	0,0000
9014.000.007.020.1/6	0	7.06	HT	FRU-FRU AGUA	400,00	0,00	400,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.008.010.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU ELBA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,1400	0,2070	0,0000
9014.000.008.010.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU ELBA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.009.020.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU ROYAL	100,00	0,00	100,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.010.010.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU CISHI	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,1400	0,2070	0,0000
9014.000.010.020.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU CISHI	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,1000	0,3000	0,0000
9014.000.010.020.1/6	2	7.06	HT	FRU-FRU CISHI	10.410,00	0,00	10.410,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.011.020.1/2	0	7.06	HT	FRU-FRU AZUL SIDERAL	510,00	0,00	510,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.012.010.1/4	0	7.06	HT	FRU-FRU MATINA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,1400	0,2070	0,0000
9014.000.012.020.1/7	0	7.06	HT	FRU-FRU MATINA	20,00	0,00	20,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.013.010.1/7	0	7.06	HT	FRU-FRU VIOLATA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,1400	0,2070	0,0000
9014.000.013.020.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU VIOLATA	100,00	0,00	100,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.014.010.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU VERDEJA	10,00	0,00	10,00		0,00	0,00	0,1400	0,2070	0,0000
9014.000.016.010.1/2	0	7.06	HT	FRU-FRU HORTIENCIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,1400	0,2070	0,0000
9014.000.016.020.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU HORTIENCIA	120,00	0,00	120,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.017.010.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU FOUSSIN	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.017.020.1/2	0	7.06	HT	FRU-FRU OMBRE	70,00	0,00	70,00		0,00	0,00	0,1000	0,3000	0,0000
9014.000.020.020.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU PACIFICO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,1000	0,3000	0,0000
9014.000.020.020.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU PACIFICO	10,00	0,00	10,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.021.020.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU CARAVELLE	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,1000	0,3000	0,0000
9014.000.024.020.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DANSEPA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.025.010.1/4	0	7.06	HT	FRU-FRU PRATA VELHA	110,00	0,00	110,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.025.020.1/4	0	7.06	HT	FRU-FRU NOVA	160,00	0,00	160,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.026.020.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU SICOLO	100,00	0,00	100,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.026.020.1/2	0	7.06	HT	FRU-FRU NENO	195,00	0,00	195,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.026.010.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU INDIGO	120,00	0,00	120,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.040.020.1/9	0	7.06	HT	FRU-FRU MORADO	410,00	0,00	410,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.041.010.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU AMARELO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,1400	0,2070	0,0000
9014.000.041.010.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU AMARELO	40,00	0,00	40,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.041.020.1/7	0	7.06	HT	FRU-FRU DONIA	60,00	0,00	60,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.040.020.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU PAJAPERA	120,00	0,00	120,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.046.020.1/6	0	7.06	HT	FRU-FRU IRIS	320,00	0,00	320,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.050.020.1/2	0	7.06	HT	FRU-FRU INSIAZ MEDIO	90,00	0,00	90,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.051.020.1/7	0	7.06	HT	FRU-FRU NAVY	220,00	0,00	220,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.000.053.020.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU FRESH	240,00	0,00	240,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.001.001.010.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU PRETO/OURO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,1400	0,2070	0,0000
9014.001.001.020.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU PRETO/OURO	60,00	0,00	60,00		0,00	0,00	0,1000	0,3000	0,0000
9014.001.001.020.1/6	0	7.06	HT	FRU-FRU PRETO/OURO	1.190,00	0,00	1.190,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.001.002.020.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU PRETO/PRATA	910,00	0,00	910,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.001.003.020.1/2	0	7.06	HT	FRU-FRU CROMADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,1400	0,2070	0,0000
9014.001.003.020.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU CROMADO	220,00	0,00	220,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.001.004.020.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU CROMADO/PRATA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.001.003.020.1/4	0	7.06	HT	FRU-FRU PECINHA/OURO	140,00	0,00	140,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.001.006.020.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU ROYAL/OURO	770,00	0,00	770,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.001.007.010.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU ROYAL/PRATA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,1400	0,2070	0,0000
9014.001.007.020.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU ROYAL/PRATA	100,00	0,00	100,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000
9014.002.001.010.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU PRETO/LEMON/PINK/ROSE /FRESH	460,00	0,00	460,00		0,00	0,00	0,2100	0,3719	0,0000

Large handwritten signature or stamp at the bottom right of the page.

Art.	Ref	Cor	Lar	Q/D	DT	Apil.	UN	Descricao de Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Utl.P.Custo
0014.000.001.000.1/3	0	7.00	HT	FRU-FRU PRETO/LENON	115,00	0,00	115,00	0,2166	0,3719				
0014.000.000.000.1/4	0	7.00	HT	FRU-FRU PRETO/FRESH	135,00	0,00	135,00	0,2158	0,3719				
0014.000.004.000.1/5	0	7.00	HT	FRU-FRU PRETO/GRITIN	500,00	0,00	500,00	0,2160	0,3719				
0014.000.000.000.1/6	0	7	HT	FRU-FRU FITA SORTIDAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,1409	0,2941				
0014.000.000.000.1/7	0	7	HT	FRU-FRU FITA SORTIDAS	130,00	0,00	130,00	0,1799	0,2677				
0014.000.000.000.1/2	0	7	HT	FRU-FRU FITA SORTIDAS	0,00	0,00	0,00	0,2109	0,3030				
0015.000.001.000.1/0	2	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2700				
0015.000.001.000.1/7	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2162				
0015.000.001.000.1/3	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.002.000.1/5	2	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2700				
0015.000.002.000.1/1	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.002.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PECINHA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.000.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PIRILAMP0	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2142				
0015.000.004.000.1/4	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 SAPELI	30,00	0,00	30,00	0,1194	0,2700				
0015.000.000.000.1/2	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 VERDE	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2700				
0015.000.003.000.1/5	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 VERDE	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.000.000.1/1	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 VERDE	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.006.000.1/3	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 GABRIOLA	0,00	0,00	0,00	0,1194	0,2700				
0015.000.000.000.1/4	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 GABRIOLA	50,00	0,00	50,00	0,1794	0,3701				
0015.000.007.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 AGUA	0,00	0,00	0,00	0,1194	0,2700				
0015.000.007.000.1/1	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 AGUA	50,00	0,00	50,00	0,1190	0,3142				
0015.000.007.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 AGUA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.000.000.1/2	2	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 LIL0A	0,00	0,00	0,00	0,1190	0,2700				
0015.000.000.000.1/5	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 LIL0A	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.000.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 LIL0A	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.009.000.1/7	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2700				
0015.000.009.000.1/3	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.009.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 ROYAL	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.010.000.1/0	2	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 CISEL0	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2700				
0015.000.010.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 CISEL0	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.010.000.1/2	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 CISEL0	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.010.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 NATI0A	0,00	0,00	0,00	0,1194	0,2700				
0015.000.012.000.1/5	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 NATI0A	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.012.000.1/1	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 NATI0A	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.010.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 VIOLETA	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.013.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 VIOLETA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.014.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 P0USSEM	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2700				
0015.000.014.000.1/4	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 P0USSEM	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.015.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 HAWAII NEDIO	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2700				
0015.000.010.000.1/5	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 HAWAII NEDIO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.016.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 TURQUESA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.017.000.1/1	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 AZUL SIDERAL	0,00	0,00	0,00	0,1194	0,2700				
0015.000.017.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 AZUL SIDERAL	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.017.000.1/4	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 AZUL SIDERAL	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.010.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 ORANGE	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2700				
0015.000.019.000.1/7	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 ORANGE	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.019.000.1/3	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 ORANGE	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.020.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PACIFICO	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.020.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 PACIFICO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3701				
0015.000.021.000.1/4	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 CARAMEL0E	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.022.000.1/0	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 MEL0	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,3142				
0015.000.020.000.1/2	0	7.00	HT	FRU-FRU DUPL0 RAYWAY	30,00	0,00	30,00	0,1490	0,3142				

Art.	Ref	Cor	Car	B/D	QT	Apil.	UM	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Material	Ult.F.Custo
9015.000.025.000.1/9	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO INDIGO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.000.025.040.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO SIZAL	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.027.000.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PERSECE	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.000.020.040.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO SIZPO	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.020.050.1/2	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO SIZPO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.000.029.040.1/4	2	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.029.000.1/7	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.000.001.040.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO CAMUFLA	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.003.040.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO ORIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.003.060.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO ORIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.000.003.040.1/2	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PRIMAVERA	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.003.050.1/2	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PRIMAVERA	50,00	0,00	50,00	0,1794	0,3781				
9015.000.003.040.1/4	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO SAKKA	50,00	0,00	50,00	0,1196	0,2730				
9015.000.006.060.1/7	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO SAKKA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.000.007.000.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PRATA DELIA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.000.000.040.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO HORTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.003.060.1/6	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO HORTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.000.041.040.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO LEMON	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.042.040.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PINK	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.043.040.1/4	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PINK	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.000.044.040.1/9	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO GREEN	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.001.001.000.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PRETO/OURO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.001.002.000.1/5	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PRETO/PRATA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.001.003.000.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO CINZA/OURO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.001.004.040.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO CINZA/PRATA	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.001.004.060.1/4	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO CINZA/PRATA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.001.005.040.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PECINHA/OURO	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.001.005.040.1/6	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PECINHA/PRATA	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.001.005.060.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO PECINHA/PRATA	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.001.007.000.1/9	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO ROYAL/OURO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,2004				
9015.001.007.040.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO ROYAL/OURO	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.001.008.040.1/6	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO ROYAL/PRATA	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.001.009.000.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO UCRUC/OURO	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,2004				
9015.001.011.040.1/1	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO ARQUIDEA/OURO	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.001.013.040.1/0	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO GATEWAY/OURO	0,00	0,00	0,00	0,1196	0,2730				
9015.001.013.060.1/3	0	7.06	HT	FRU-FRU DUPLO GATEWAY/OURO	0,00	0,00	0,00	0,1794	0,3781				
9015.999.999.020.1/9	0	/	HT	FRU-FRU DUPLO FITA SORTIDAS	100,00	0,00	100,00	0,0941	0,1749				
9015.999.999.040.1/5	0	7	HT	FRU-FRU DUPLO FITA SORTIDAS	20.470,00	0,00	20.470,00	0,1255	0,2245				
9015.999.999.020.1/1	0	/	HT	FRU-FRU DUPLO FITA SORTIDAS	11.235,00	0,00	11.235,00	0,1083	0,2033				
9015.999.999.040.1/0	0	/	HT	FRU-FRU DUPLO FITA SORTIDAS	22.025,00	0,00	22.025,00	0,1083	0,2033				
9020.000.001.060.1/4	0	7.06	HT	FITA COLORIDA C/BOBADO PRETO/C ISNE/AMAR/PECINHA/ WILHO/NUNI 00/GARRAFA	305,00	0,00	305,00	0,0000	0,3057				
9020.999.999.040.1/9	0	7	HT	FITA COLORIDA C/BOBADO FITA 30 RTIDAS	0,00	0,00	0,00	0,2007	0,3079				
9041.000.001.040.1/3	0	7.06	HT	FITA VERSATEL C/ BOBADO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,2193				
9041.000.001.000.1/3	0	7.06	HT	FITA VERSATEL C/ BOBADO PRETO	55,00	0,00	55,00	0,2247	0,3097				
9041.000.002.040.1/3	0	7.06	HT	FITA VERSATEL C/ BOBADO PECINHA A	290,00	0,00	290,00	0,1490	0,2193				
9041.000.002.060.1/0	0	7.06	HT	FITA VERSATEL C/ BOBADO PECINHA A	0,00	0,00	0,00	0,2247	0,3097				
9041.000.000.040.1/5	0	7	HT	FITA VERSATEL C/ BOBADO ELON	190,00	0,00	190,00	0,1900	0,2214				

216

Data Ref. Expresso ZINTEX Industrias Texteis Ltda. Data Produto/PLANO  
 04/93 Relatorio Listagem Cadastro de Produtos (RESUMIDA) Marca Traco:444 14988211

Art.	Ref. Car	Lot	Qtd	Agil.	Un.	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Valoriz	Unid. P. Desto
9041.000.000.000.1/0	0	7.06	HT		HT	FITA VERSATEL C/ BARRAO ELSA	10,00	0,00	10,00	0,2247	0,2097
9041.000.010.000.1/2	0	7.06	HT		HT	FITA VERSATEL C/ BARRAO CIENE	30,00	0,00	30,00	0,1490	0,2193
9041.000.010.000.1/3	0	7.06	HT		HT	FITA VERSATEL C/ BARRAO CIENE	20,10	0,00	20,10	0,2247	0,3097
9041.000.010.000.1/4	0	7.06	HT		HT	FITA VERSATEL C/ BARRAO MEXINA	30,00	0,00	30,00	0,1490	0,2193
9041.000.010.000.1/1	0	7.06	HT		HT	FITA VERSATEL C/ BARRAO DANARD A	20,00	0,40	20,40	0,2247	0,2097
9041.000.041.000.1/0	0	7.06	HT		HT	FITA VERSATEL C/ BARRAO AMARIL O	200,00	0,00	200,00	0,2247	0,2097
9041.999.999.000.1/0	0	7	HT		HT	FITA VERSATEL C/ BARRAO FITA S ORTIDAS	10,00	0,00	10,00	0,2247	0,2097
9041.999.999.000.1/8	0	7	HT		HT	FITA VERSATEL C/ BARRAO FITA S ORTIDAS	0,00	0,00	0,00	0,5450	0,2214
9042.000.010.000.1/7	0	7.06	HT		HT	FITA VERSATEL C/2 BARRAO CIENE E	0,00	0,00	0,00	0,2247	0,2100
9042.999.999.000.1/2	0	7	HT		HT	FITA VERSATEL C/2 BARRAO FITA SORTIDAS	2.240,00	0,00	2.240,00	0,9000	0,2193
9114.000.000.000.1/2	0	7.06	HT		HT	FITA 0015 C/01 BARRAO BEM/DEM Z/BUSSO/PIRETO/GRANADA/PIRETO	0,00	0,00	0,00	0,1490	0,2100
9114.000.001.000.1/0	0	1	HT		HT	FITA 0015 C/01 BARRAO BEM/CAF E/BUSSO/PIRETO/GRANADA/LENZIAN	0,00	0,00	0,00	0,4160	0,2042
9114.000.001.000.1/9	0	7	HT		HT	FITA 0015 C/01 BARRAO BEM/CAF E/BUSSO/PIRETO/GRANADA/PIRETO	0,00	0,00	0,00	0,5500	0,5000
9115.002.000.100.1/4	0	8	HT		HT	FITA 0015 C/BARRAO BEM/CAF BEM/CINZA/BUSSO/PIRETO/GRANADA	100,00	0,00	100,00	0,0000	0,2140
9114.000.001.000.1/3	0	7.06	HT		HT	FITU-FITU C/2 FAIXAS GRAPADAS N O CENTRO PIRETO	0,00	0,00	0,00	0,6700	1,1000
9214.000.002.000.1/0	0	7.06	HT		HT	FITU-FITU C/2 FAIXAS GRAPADAS N O OLIVIO RECIMA	920,00	0,00	920,00	0,2041	0,3000
9214.000.010.000.1/0	0	7.06	HT		HT	FITU-FITU C/2 FAIXAS GRAPADAS N O CENTRO DANARD	115,00	0,00	115,00	0,2041	0,3000
9014.999.999.000.1/0	0	7	HT		HT	FITU-FITU C/2 FAIXAS GRAPADAS N O CENTRO FITA SORTIDAS	190,00	0,00	190,00	0,2041	0,3000
9224.001.001.014.0/4	0	0	HT		HT	FITU-FITU LINDERIE1224 C/BARRAO GRU/PIRETO	0,00	0,00	0,00	0,2041	0,2000
9224.001.005.014.0/2	0	0	HT		HT	FITU-FITU LINDERIE1224 C/BARRAO GRU/PIRETO	0,00	0,00	0,00	0,0264	0,0111
9224.001.004.014.0/7	0	0	HT		HT	FITU-FITU LINDERIE1224 C/BARRAO GRU/MEXINA	0,00	0,00	0,00	0,0264	0,0411
9224.001.007.014.0/1	0	0	HT		HT	FITU-FITU LINDERIE1224 C/BARRAO GRU/PIRETO	0,00	0,00	0,00	0,0264	0,0411
9224.001.003.014.0/6	0	3	HT		HT	FITU-FITU LINDERIE1224 C/BARRAO GRU/PIRETO	0,00	0,00	0,00	0,0264	0,0111
9224.001.002.014.0/9	0	0	HT		HT	FITU-FITU LINDERIE1224 C/BARRAO GRU/PIRETO	0,00	0,00	0,00	0,0264	0,0411
9224.001.010.014.0/3	0	0	HT		HT	FITU-FITU LINDERIE1224 C/BARRAO GRU/PIRETO	7.225,00	0,00	7.225,00	0,0264	0,0411
9314.000.001.000.1/3	0	7.06	HT		HT	FITU-FITU C/ 1 FAIXA GRAPADA NO CENTRO PIRETO	950,00	0,00	950,00	0,0264	0,0411
9314.000.002.000.1/0	0	7.06	HT		HT	FITU-FITU C/ 1 FAIXA GRAPADA NO CENTRO MEXINA	120,00	0,00	120,00	1,1902	0,3000
9314.000.005.000.1/1	0	7.06	HT		HT	FITU-FITU C/ 1 FAIXA GRAPADA NO CENTRO PIRETO	705,00	0,00	705,00	1,1902	0,3000
							210,00	0,00	210,00	1,1902	0,3000

217

B.M.A.	Data Ref.	Empresa	Arquivo	Descrição do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	Limite (ml)	Vol. P. Caixa
	JAN/93	ZINTEX Industrias Têxteis Ltda.							
Art. Ref	Cor	Car	Q/D	SI	Q/T	UN			
9314.000.010.000.1/2	0	7.06	NT	FRU-FRU CV 1 FAIXA DRAPENDA NO CENTRO LISO	415,00	0,00	415,00	1,1902	5,3360
9314.000.010.000.1/3	0	7.06	NT	FRU-FRU CV 1 FAIXA DRAPENDA NO CENTRO HORTIENDA	335,60	0,00	335,60	1,1902	0,4055
9314.000.010.000.1/4	0	7.06	NT	FRU-FRU CV 1 FAIXA DRAPENDA NO CENTRO LISO	540,60	0,00	540,60	1,1902	0,4305
9314.000.010.000.1/5	0	7.06	NT	FRU-FRU CV 1 FAIXA DRAPENDA NO CENTRO HORTIENDA	415,00	0,00	415,00	1,1902	0,3300
7702.000.001.000.1/2	0	11	AC	OP BICHOS PLASTICO 200X600 CM	0,00	0,00	0,00	0,2041	0,4075
7702.000.001.000.1/3	0	0	PC	OP COVEN PLASTICOS UN	440,00	0,00	440,00	0,1000	0,1000
7702.000.002.000.1/0	0	0	KS	OP RESIDUOS LIXEIS	740,00	0,00	740,00	0,0000	0,1070
7702.000.003.000.1/2	0	0	PC	OP TUBOS PE 60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1030
7702.000.004.000.1/3	0	0	PC	OP CONCRETO PLASTICO 200cm	1.373,00	0,00	1.373,00	0,0000	0,1000
7702.000.005.000.1/4	0	0	KS	OP F 2 L A 0 DE 10,5X10,5X0,5	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,1000
7702.000.006.000.1/5	0	0	KS	OP LATEX REVESTIDO CRU	3.264,50	0,00	3.264,50	0,0000	0,1000
7702.000.007.000.1/0	0	0	NT	OP LATEX REVESTIDO PACTO	551.000,00	0,00	551.000,00	0,0000	0,1000
7702.000.008.000.1/1	0	0	NT	OP LATEX REVESTIDO 46/52 MOCHA	117.000,00	0,00	117.000,00	0,0000	0,1000
7702.000.009.000.1/2	0	0	NT	OP LATEX REVESTIDO 38/42 CAMA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,0000	1,0000
7702.000.010.000.1/3	0	0	NT	OP LATEX 38/44 REVESTIDO MIZY	10.000,00	0,00	10.000,00	0,0000	1,0000
7702.000.011.000.1/4	0	0	NT	OP LATEX 38/44 REVESTIDO DITLO	14.500,00	0,00	14.500,00	0,0000	1,0000
7702.000.012.000.1/5	0	0	NT	OP LATEX 46/52 REVEST. PEDINHA	10.500,00	0,00	10.500,00	0,0000	1,0000
7702.000.013.000.1/0	0	0	NT	OP LATEX 46/52 REVEST. ELUA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,0000	1,0000
7702.000.014.000.1/1	0	0	NT	OP LATEX 46/52 REVEST. USOLITA	11.000,00	0,00	11.000,00	0,0000	1,0000
7702.000.015.000.1/2	0	0	NT	OP LATEX 46/52 REVEST. STAGE	7.500,00	0,00	7.500,00	0,0000	1,0000
7702.000.016.000.1/3	0	0	NT	OP LATEX 46/52 REVEST. PALL	10.500,00	0,00	10.500,00	0,0000	1,0000
7702.000.017.000.1/4	0	0	NT	OP LATEX 38/44 REVESTIDO DITON	1.000,00	0,00	1.000,00	0,0000	0,0000
7702.000.018.000.1/5	0	0	NT	OP LATEX 46/52 REVESTIDO GREEN	4.500,00	0,00	4.500,00	0,0000	0,0000
7702.000.019.000.1/0	0	0	NT	OP LATEX 46/52 REVESTIDO MOCHU	1.000,00	0,00	1.000,00	0,0000	1,0000
7702.000.020.000.1/1	0	0	NT	OP LATEX 38/44 REVESTIDO BARRA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,0000	0,0000
7702.000.021.000.1/2	0	0	NT	OP LATEX 38/42 REVEST. PERITON	4.000,00	0,00	4.000,00	0,0000	1,0000
7702.000.022.000.1/3	0	0	NT	OP LATEX 38/44 REVESTIDO PACAT	12.000,00	0,00	12.000,00	0,0000	0,0000
7702.000.023.000.1/4	0	0	NT	OP LATEX 38/44 REVESTIDO BARRA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,0000	0,0000
7702.000.024.000.1/5	0	0	NT	OP LATEX 38/44 REVEST. HANAL NT	000,00	0,00	000,00	0,0000	0,0000
7702.000.025.000.1/0	0	0	NT	OP LATEX 38/44 REVESTIDO ZEPIT	20.000,00	0,00	20.000,00	0,0000	0,0000
7702.000.026.000.1/1	0	0	NT	OP LATEX 38/44 REVESTIDO BARRA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,0000	1,0000
7702.000.027.000.1/2	0	0	NT	OP LATEX 56/64 REVESTIDO BARRA	12.000,00	0,00	12.000,00	0,0000	0,0000
7702.000.028.000.1/3	0	0	NT	OP LATEX 56/64 REVESTIDO POUKI	500,00	0,00	500,00	0,0000	1,0000
7702.000.029.000.1/4	0	0	NT		1.500,00	0,00	1.500,00	0,0000	0,0000

718

Art.	Ref	Cor	Lin	QTD	DT	API	US	Descricao do Produto	Saldo-1	Saldo-2	Saldo Total	C.Numerica	U.F.Valor
9999.001.025.000.1/9	0	0	0	0	0	0	0	OP LATEX 58/64 REVESTIDO NATUM AE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,0000	
9999.001.026.000.1/3	0	0	0	0	0	0	0	OP LATEX 58/64 REVESTIDO XELIN O FENILO	1.500,00	0,00	1.500,00	0,0000	1,0000
9999.001.027.000.1/8	0	0	0	0	0	0	0	OP LATEX 58/64 REVESTIDO FRESH	2.000,00	0,00	2.000,00	0,0000	2,0000
9999.001.028.000.1/2	0	0	0	0	0	0	0	OP LATEX 58/64 REVEST. CADAVELI L	1.000,00	0,00	1.000,00	0,0000	0,0000
9999.001.029.000.1/7	0	0	0	0	0	0	0	OP LATEX 58/64 REVEST. DANCLA	300,00	0,00	300,00	0,0000	0,0000
9999.001.031.000.1/4	0	0	0	0	0	0	0	OP LATEX 58/64 REVEST. HOSIARON	2.000,00	0,00	2.000,00	0,0000	0,0000
9999.001.032.000.1/9	0	0	0	0	0	0	0	OP LATEX 58/64 REVEST. ADGOC(4) AD	10.500,00	0,00	10.500,00	0,0000	0,0000
9999.001.033.000.1/3	0	0	0	0	0	0	0	OP LATEX 46/52 REVEST. PERGAMIN HD	1.000,00	0,00	1.000,00	0,0000	0,0000
9999.001.034.000.1/8	0	0	0	0	0	0	0	OP RETRINHOS	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.003.000.000.2/1	0	0	0	0	0	0	0	OP ARTIGOS 2a QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.003.000.120.1/1	0	0	0	0	0	0	0	OP ARTIGOS 2a QUALIDADE	100,00	0,00	100,00	0,0000	0,0000
9999.003.001.001.1/5	0	0	0	0	0	0	0	OP C O M E S P A P, NOTAR 220/300 V L CV	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.003.001.001.1/8	0	0	0	0	0	0	0	OP C O M E S DE F A P,	200,00	0,00	200,00	0,0000	0,0000
9999.010.001.000.1/2	0	0	0	0	0	0	0	OP DIVERSOS	2.614,00	0,00	2.614,00	0,0000	0,0000
9999.100.000.002.1/1	0	0	0	0	0	0	0	OP FIO POLIANTO/HELENDA	100,00	0,00	100,00	0,0000	0,0000
9999.101.001.000.2/0	0	0	0	0	0	0	0	OP FITA ELASTICA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.101.001.010.1/4	0	0	0	0	0	0	0	OP FITA ELASTICA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.107.002.000.1/0	0	0	0	0	0	0	0	OP FITA RIGIDA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.102.002.010.1/3	0	0	0	0	0	0	0	OP FITA RIGIDA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.102.002.040.1/6	0	0	0	0	0	0	0	OP FITA RIGIDA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.109.000.000.1/3	0	0	0	0	0	0	0	OP DTE. N.F. DISTRIBUICAO A TERCEI	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
9999.999.004.002.2/4	0	0	0	0	0	0	0	OP PORTA 70"X33"X1-3/4" WERTICKY	0,00	0,00	0,00	0,0000	50,0000
9999.999.005.002.2/9	0	0	0	0	0	0	0	OP PORTA 70"X33"X1-3/4" WARESA	0,00	0,00	0,00	0,0000	50,0000
9999.999.006.002.2/3	0	0	0	0	0	0	0	OP PORTA 70"X33"X1-3/4" WERTIGANO	0,00	0,00	0,00	0,0000	50,0000
9999.999.007.002.2/0	0	0	0	0	0	0	0	OP PORTA 70"X33"X1-3/4" WINGOS	0,00	0,00	0,00	0,0000	50,0000
9999.999.008.002.2/2	0	0	0	0	0	0	0	OP PORTA 70"X33"X1-3/4" 260 TOPO CURVA	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Total da Empresa =>									2831.705,54	0,00	2831.705,54		
* * TOTAL GERAL * *									2831.705,54	0,00	2831.705,54		





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIFICO que nesta data Antônio  
de Oliveira Araújo de  
Almeida, do des. Arquivo de  
Des. 556 — + —

Dou-se.  
Blumenau, 24 de Março de 1983  
Escrivã Designada: [Signature]

~~720~~  
720  
[Signature]

Ciente desta decisão  
[Signature]

Juntada

Em 29 de Março de 93

faço a juntada dos mandados com  
artidos, cinco (5) petições,  
e documentos que seguem

Dou fé.

Of. Maior:





# CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, diligenciei para (comarca no endereço) indicado, e assim:

citei  diligenciei  notifiquei

FINANTEX - Factoragem  
Fazenda Mercantil  
Ltda na pessoa de seu  
Representante Legal, Rashi  
Marcos Ehrlich.

Por toda a tua do mandado e cópia que lhe entreguei:

aceitei (taram)  não aceitei (taram)

Tendo lido esta certidão e:

exarado em nome de minha

negado a exarar em nome de minha

O REFERIDO Juiz fez a seguinte ordem:

Blumenau, 25 de março de 1993.

[Assinatura]  
GERENTE DE ...



### CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado reitor, diligenciei nos (e) endereço(s) indicados, e acitei

citei  notifiquei

Escritório Contabil Blumenau Ltda, na pessoa de seu representante legal, John Carlos Zochke

Por todo o teor do mandado e cópia que lhe entreguei e:

aceitei (taram)  não aceitei (taram)

Tendo bem ciente de que:

exarado sua nota gerencial

pagado a ordem taxativa do cliente,

O REFERIDO É VERDADE E SOU FE

Blumenau, 25 de março de 1993

[Assinatura]  
OFICIAL DE JUSTIÇA

~~729~~  
723

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CO-  
MARCA DE BLUMENAU-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIARIO

000774 - EM 93 25 2 1 42

COMARCA DE BLUMENAU

ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVI-  
ÇOS LTDA, já devidamente qualificada, por seu advogado, ao  
final assinado, nos autos de AUTOPALENCIA que tramita perante  
este r. Juizo e respectivo cartório, vem, na qualidade de  
falida e em atenção ao r. despacho de fls., para dizer que  
concorda com os requerimentos formulados pelo sindico da  
massa falida, objetivando a expedição de alvará para a venda  
do veiculo automotor vinculado a contrato de arrendamento  
mercantil referido nos autos, bem assim, com a contratação e  
os honorários propostos pelo advogado indicado pelo mesmo  
sindico para atendê-lo em ações de interesse da massa.

E. Deferimento

Blumenau (sc) em 24.03.1992

Omerô Araújo de Freitas  
oab/sc 1.856

advº

7/20  
7/24  
[Handwritten initials]

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIARIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA  
CIVIL DA COMARCA DE BLUMENAU (SC)

000994

INC 93 26 3 7/86

COMARCA DE BLUMENAU

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE BLUMENAU LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à R. Getúlio Vargas, nº 260, 1º andar, por seu representante legal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho de fls. 356, nos autos do Processo nº 301/92, do pedido de Autofalência requerido por ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., expor o que segue:

1. Inicialmente, quer desde já a Suplicante, informar ao Juízo, que desde 30 de setembro de 1992, não é mais responsável pela escrituração contábil da falida.
2. Acresce ressaltar, que prestou serviços na área até a referida data, tendo na ocasião entregue as demonstrações contábeis devidamente atualizadas.
3. Com o cumprimento das obrigações contratadas, recebeu o Requerente o valor dos seus honorários, como demonstram os documentos anexos, deixando, como referido, desde então, de responder pela contabilidade da falida. Por consequência, não há qualquer razão que determine a responsabilidade da Suplicante, pela execução de serviços a partir de 1º de outubro de 1992, já que não mais prestava serviços à empresa Falida.
4. De outra sorte, a Suplicante não se recusa a executar os serviços solicitados, os quais compreendem o período de 1.10.92 a 13.12.92, desde que sejam-lhe dadas as informações neccs

725 / 735  
[Handwritten initials]

necessárias, prazo razoável de 45 (quarenta e cinco) dias devido ao acúmulo de serviços que o escritório possui em razão de, nesta época, coincidir com o fechamento de balanços e Declarações de Renda, dos seus clientes regulares, e, por último, fixação de honorários profissionais, inclusive com a informação da necessidade de contratação de pessoal para assumir o encargo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Blumenau(5C), 26 de março de 1993.

[Handwritten signature]

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE-BLUMENAU LTDA.

Nº.....

**RECIBO**

Cr\$ 720.064.804,00

Receb. .... de Sr. Finlex Sudo com Serviços Ltda

*720*  
*720*

a quantia de VINHO MONTE ROSA JUVENIL E ANTIPO MILE OTOEN-  
JUN E VINHO E DANFRO CONTRA-  
SALDO HONORARIAS ATE 30/04/92  
SALDO AGO/92 E MES DE SETEMBRO/92  
30.30.11.92

*720*  
*720*

**ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE BLUMENAU LTDA.**

Rua 15 de Novembro, 1444 - Sala 301 - Caixa Postal 541 - Fone 22.0887 - CGOMF 62.664.962/0001-00 - CRC/SC 003316/0-1  
89.010 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

- Serviços Contábeis
- Escritas Fiscais
- 
- Registro de Firms
- Contratos
- Alterações
- 
- Declaração de Imposto de Renda
- Pessoa Jurídica
- Pessoa Física
- 

**RECIBO** Ref. no mês de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

Firma: Finlex Sudo com e Serviços Ltda

Mensalidade	<u>Saldo a receber</u>		
Duplicatas	<u>e 15 a 90 dias</u>		
Formulários	<u>contábil</u>	<u>4.935.176,00</u>	
Despesas	<u>Condução</u>		
Requerimento			
Declaração de Imposto de Renda			
<b>TOTAL .....</b>		<b>4.935.176,00</b>	

Blumenau, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_

Assinatura

EM SERGIANO MARGARIDA  
P. TABUADO DE ROJAS E PROFESSOR  
LENA BALMANN

OFICIAL MAIOR  
Prova Dr. Yozzer Romão nº 35  
MUNICÍPIO - SANTA CATARINA

A PRESENTE FOTOCÓPIA  
E CÔPIA AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.  
Em teste da verdade.  
26 MAR 1993 Blumenau

EDUAR GINS - MARCELO ALTHOFF - MARLON  
HELLES ROJAS - IRÁ COUTINHO MARGARIDA  
OTAVIO GUILHERME MARGARIDA  
Sacramentos Juvenatados

727  
29

=25.000.000,00=

(...)

...

30 32

CÓPIA DE CHEQUE N.º 360.491-8

VISADO  SIM  NÃO

CRUZADO  SIM  NÃO

DO BANCO BNEC S.A

UTILIZADO PARA FATO DO ESCRITÓRIO CONT. BLUMENAU

VISTOS		CONTADOR	CAIXA	
				C/ CORRENTE
			TALÃO	

CHEQUE ASSINADO POR:



Frank

# ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE BLUMENAU LTDA. - ME

Rua Getúlio Vargas, 260 - 1º Andar - Caixa Postal 541 - Fone 26-0667 - Fax 26-1315  
89010-140 - B L U M E N A U  
Inscr. Municipal 971

## NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Empêta sobre Serviços de qualquer Natureza

Nº 267 Série «IS»

2ª VIA

Blumenau, 20 de Outubro de 1992  
Ilmo(s). Sr(s) Antonio José da Costa e Dener de  
Endereço: Rua do Machado Mascari Linhares Nº. 26

Cidade: Blumenau Estado: SC  
CGCMF(CPF) 80.066.900/0001-07 Inscrição Estadual 451676652

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	IMPORTÂNCIA
<u>Carico fornecido por</u>	<u>11.500,00</u>
<u>ao sibi de Dener de</u>	
<u>1992</u>	
<u>10 Toné 3%</u>	<u>150,00</u>

Total Cr\$ 11.650,00

Blumenau, 20 de Outubro de 1992 - Fone 26-0667  
Escritório de Contabilidade Ltda. - Rua 7 de Setembro, 260 - Fone 26-0667  
CNPJ nº 07.440.001-06 - I. E. 041.000.720 - 00.016.400 - 011.1.030 - 00.002

Rua 15 de Novembro, 1444 - Sala 501 - Caixa Postal, 541 - Fone: 22-0667  
89010 - B L U M E N A U  
Inscrição Municipal Nº. 14.45

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

2ª VIA Série "ISS"

Nº 0097

Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza

Data, 20 de Outubro de 1992

Nome da Firma (Sr): Antonio José da Costa e Dener de  
Estabelecido à Rua do Machado Mascari Linhares Nº. 26  
CGC(CPF) 80.066.900/0001-07 Insor. Est. 451676652  
Cidade: Blumenau Estado: SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
<u>Carico de manutenção</u>	
<u>de João Antônio de</u>	
<u>1992</u>	<u>6.699,70</u>

TOTAL Cr\$ 6.699,70

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE BLUMENAU - SC.

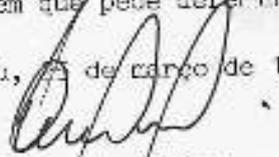
~~725~~  
~~729~~  
729  
729

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
001037 REC 93 26 1 4 57  
COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da massa falida Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda., após cumprir o disposto no inciso I do Art. 63 da Lei Falimentar, vem respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a juntada dos competentes editais.

Termos em que pede deferimento.

Blumenau, 23 de março de 1993.

  
Dario Tomaselli Junior  
Síndico





732  
7/32

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIARIO  
001036  
103.93.26.7457  
COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da massa falida ZINTEX INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Exa., expor e requerer o que segue:

Tendo em vista que da data da decretação da falência (13/12/92) até 11/01/93, a empresa falida funcionou, sem síndico, há necessidade de investigação mais apurada sobre as receitas e despesas efetuadas pela empresa naquele período.

Assim sendo, o síndico, que assumiu suas funções somente em 11.1.93, não pode garantir a correção dos lançamentos contábeis feitos no período anteriormente citado.

Em decorrência disto, e, por já haver se esgotado o prazo do inciso XXI do art.63 da Lei Falencial, requer à V.Exa., que se admita a juntada da conta demonstrativa da administração da massa falida referente aos meses Janeiro/93 ( a partir do dia 11) e Fevereiro/93.

Termos em que pede deferimento.  
Blumena, 25 de março de 1993.  
Dario Tomaselli Júnior  
Síndico



MASSA FALIDA DE ZIRTEL S/A.				RESUMO FINANCEIRO DE		11.01.93	31.01.93
# DATA	DEBITO	CREDITO	BALDO	BANCO	HISTORICO	TRASP DO C. DO D.C. FUND	BANCA EXTRATO REC
#10.01.93	0,00	0,00	13.732,769,53				
#11.01.93	11.775,494,00	0,00	1.956,266,53	BRABESCO	DOO E TAXA PARA RESC	(96.494,00)	111.700,00
#11.01.93	26.700,00	0,00	1.909,566,53	BANERINDUS	TAXA EX. TITULO 280-291		(26.700,00)
#11.01.93	25.800,00	0,00	1.883,766,53	ITAU	TARIFA EXTRATO C/C		(25.800,00)
#11.01.93	275.000,00	0,00	1.608,766,53	BANESTADO	DESPESA CARTORIO TITULO		(275.000,00)
#11.01.93	0,00	300.000,00	1.908,766,53	BANESTADO	RESGATE FAF		
#12.01.93	168.000,00	0,00	1.740,766,53	UNIBANCO	DEBITO UNICORRANCA		
#12.01.93	0,00	168.000,00	1.908,766,53	UNIBANCO	ESTORNO DEBITO INDEVIDO		
#12.01.93	64.520,50	0,00	1.844,246,03	BANERINDUS	DESP. CARTORIO CORRANCA		(64.520,50)
#13.01.93	41.650,00	0,00	1.802,596,03	BANESTADO	TARIFA ENTRADA TITULO 293		(41.650,00)
#13.01.93	0,00	2.600.000,00	4.402,596,03	B. BRASL	PGTO DPL ACRA5		
#14.01.93	12.340,00	0,00	4.390,256,03	SAFRA	TAXA EXTRATO ANLSD		(12.340,00)
#14.01.93	0,00	3.337.358,49	7.727,614,51	BRABESCO	PGTO DPL PELA A.B.S.E. DIVIDENDOS		
#14.01.93	0,00	419.790,00	8.147,354,51	BANERINDUS	PGTO L.C. 279		
#14.01.93	7.681,89	0,00	8.139,672,71	BANERINDUS	DESPESAS TITULO EM CARTORIO		(7.681,89)
#15.01.93	2.061.682,95	0,00	6.077,989,73	BANESTADO	OPERACAO DE CAMBIO		
#15.01.93	0,00	2.000.000,00	8.077,989,73	BANESTADO	RESGATE FAF		
#15.01.93	15.850,00	0,00	8.071,539,73	BANERINDUS	TAXA EXTRATO		(15.850,00)
#15.01.93	2.600.000,00	0,00	5.471,539,73	B. BRASL	TRANSF. PARA APLICACAO		
#18.01.93	0,00	9.937.076,00	15.408,615,73	BRABESCO	PGTO DPL 43820/41714		
#18.01.93	0,00	261.600,00	15.670,215,73	BANERINDUS	PGTO L.C. 279		
#18.01.93	0,00	16.900.329,97	32.570,545,70	SAFRA	TRANSF. AUT. CRED. 1056743		
#18.01.93	18.500.329,97	0,00	14.070,215,73	SAFRA	JURIS CONTRATO. 1056743		
#18.01.93	613.689,63	0,00	13.456,526,10	BANERINDUS	DESPESAS CAMBIO		
#18.01.93	17.200,00	0,00	13.284,526,10	ITAU	TARIFA EXTRATO C/C		(17.200,00)
#19.01.93	0,00	363.300,00	13.647,826,10	BANERINDUS	PGTO L.C. 269		
#19.01.93	0,00	500.000,00	14.147,826,10	BANESTADO	RESGATE FAF		
#21.01.93	0,00	964.050,00	15.111,876,10	BANERINDUS	PGTO L.C. 273-294		
#21.01.93	0,00	1.326.213,75	16.438,089,85	BRABESCO	PGTO DPL PELA A.B.S.E.		
#22.01.93	26.700,00	0,00	16.171,389,85	BANERINDUS	TARIFA BAIXA TITULO		(26.700,00)
#22.01.93	0,00	1.391.747,00	17.563,136,85	BANERINDUS	PGTO L.C. 276-297-291		
#22.01.93	0,00	2.602.000,00	20.165,136,85	BRABESCO	PGTO DPL 43820/43793		
#22.01.93	34.825,10	0,00	19.820,031,75	BANESTADO	ENCARGOS AD. DEPOSITO		(34.825,10)
#25.01.93	0,00	259.900,00	20.079,931,75	BANERINDUS	PGTO DPL 291		
#25.01.93	17.200,00	0,00	19.907,931,75	ITAU	DEBITO TAXA TARIFA EXTRATO		(17.200,00)
#25.01.93	72.995,65	0,00	19.177,931,75	BRANERIS	COMISSAO FIANCA/AVAN		(72.995,65)
#26.01.93	15.850,00	0,00	18.992,931,75	BANERINDUS	TAXA EXTRATO C/C		(15.850,00)
#27.01.93	18.000.000,00	0,00	9.992,931,75	BRABESCO	APLICACAO FAF		
#27.01.93	8.175,00	0,00	1.817,931,75	BRABESCO	TARIFA FORNEC. FOTOCOPIA		(8.175,00)
#27.01.93	13.350,00	0,00	1.704,681,75	BANESTADO	TAXA BAIXA TITULO 286		(13.350,00)
#28.01.93	65.000,00	0,00	1.639,681,75	ICITIBANK	EXTRATO MENSAL DON		(65.000,00)
#28.01.93	0,00	1.085.906,00	2.725,587,75	BANERINDUS	PGTO L.C. 289		
#29.01.93	0,00	17.468,00	2.743,055,75	BRANERIS	ESTORNO CREDITO (DESP. FIANCA		(17.468,00)
#29.01.93	168.000,00	0,00	2.575,055,75	UNIBANCO	DEBITO UNICORRANCA		(168.000,00)
#29.01.93	444,00	0,00	2.131,055,75	ICITIBANK	PGTO TITULO		(444,00)
#29.01.93	0,00	28.935,56	2.159,991,31	ICITIBANK	ESTORNO LANCAMENTO INDEVIDO		(28.935,56)
#29.01.93	0,00	114.454,65	2.274,445,96	ICITIBANK	ESTORNO LANCAMENTO INDEVIDO		(114.454,65)
#29.01.93	28.492,21	0,00	2.245,953,75	ICITIBANK	JURIS S/SP. DO DEVEDOR		(28.492,21)
#29.01.93	0,00	54,48	2.246,008,23	ICITIBANK	DEPOSITO ESTORNO		(54,48)
#	0,00	0,00					
# TOTAL	55.948.166,84	46.917.930,97	5.202.322,66			(637.455,49)	111.700,00

WISSA FALSA DE ZINTEX S/A.			RESUMO FINANCEIRO (R)		15.01.93	ATE 31.01.93	MOVIMENTACAO	IMP	
DATA	DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	TX. EXTR. COBRAN	FRETES	NO. FOLIOS	FEF
EMISSAO	COMPTE					DATA/PORTO		FUN. FOLIOS	TRC
		0,00	0,00	5,151,811,77	156,00 BANC. FISC. EM 10.01.93				0,00
026.11.92	11.01.93	19,129,190,17	0,00	(13,977,379,40)	WESC. GILBERTO P. SILVA-560679				(240,000,00)
019.12.92	11.01.93	240,000,00	0,00	(13,737,379,40)	WESC. GILBERTO P. SILVA-560679				
020.12.92	11.01.93	1,225,190,64	0,00	(12,512,188,80)	WESC. GILBERTO P. SILVA-560679				
010.12.92	02.01.93	179,179,32	0,00	(12,333,009,48)	TATIANE SILVEIRA-560613				
005.01.93	03.01.93	957,800,00	0,00	(13,290,809,48)	OSCAR PEDRA MF. 93300-02-860617				
005.01.93	03.01.93	1,146,346,55	0,00	(14,437,156,03)	TRANSP. WOLFRAN MF1222-950520		(1,146,346,55)		
006.01.93	03.01.93	1,384,909,19	0,00	(15,822,065,22)	TRANSP. WOLFRAN MF13220-860627		(1,384,909,19)		
000.01.93	02.01.93	192,553,77	0,00	(16,014,619,00)	TRANSP. WESS MF. 169/91- 860626		(192,553,77)		
007.01.93	03.01.93	491,600,00	0,00	(16,506,219,00)	TRANSP. WOLFRAN PORTO RICH-860635				
007.01.93	03.01.93	90,000,00	0,00	(16,596,219,00)	RAPID PAULISTA MF24134-860636	(36,639,39)	153,360,61		
008.01.93	03.01.93	2,582,500,00	0,00	(19,178,719,00)	PORTO RICH- 860638				
009.01.93	03.01.93	373,250,87	0,00	(19,551,969,87)	TRANSP. WOLFRAN PORTO RICH- 860639		(373,250,87)		
008.01.93	03.01.93	2,124,980,99	0,00	(21,676,950,86)	RESERVA SUMIA NETE -860640				
008.01.93	03.01.93	820,596,00	0,00	(22,497,546,86)	GILBERTO OLIV. CORREIO-860642				
008.01.93	03.01.93	1,477,560,00	0,00	(23,975,106,86)	RAP. PAULISTA MF. 24144- 860643	(131,010,43)	(1,346,549,57)		
008.01.93	03.01.93	2,390,000,00	0,00	(26,365,106,86)	WOLFRAN PORTO RICH- 860644	0,00			
		0,00	0,00	(26,365,106,86)					
011.01.93	03.01.93	111,929,33	0,00	(26,477,036,19)	RAP. PAULISTA MF24374 -860647		(111,929,33)		
011.01.93	03.01.93	6,646,528,61	0,00	(33,123,564,80)	RAP. PAULISTA 24390 -860648		(6,646,528,61)		
015.01.93	03.01.93	991,877,62	0,00	(34,115,442,42)	TRANSP. WOLFRAN 13277 -860649		(991,877,62)		
011.01.93	03.01.93	358,796,00	0,00	(34,474,238,42)	HOTEL REY DESP. EMO - 860650				
011.01.93	03.01.93	75,000,00	0,00	(34,549,238,42)	TRANSP. WESS DPL. 1787 - 860651		(75,000,00)		
011.01.93	03.01.93	242,411,36	0,00	(34,791,649,78)	CEISO PARC. 3892196 - 860652				
011.01.93	03.01.93	3,637,500,00	0,00	(38,429,149,78)	C.A.T. MF. 262 - CH2. 660653				
011.01.93	03.01.93	125,884,92	0,00	(38,555,034,70)	CAT. CHARGS MF. 182947- 860655		(125,884,92)		
011.01.93	03.01.93	3,743,649,33	0,00	(42,298,684,03)	C.A.T. MF. 828232 CH2. 860656		(3,743,649,33)		
011.01.93	03.01.93	0,00	465,900,00	(41,832,784,03)	PASTO DPL. 43.348-1				
011.01.93	03.01.93	0,00	25,023,129,67	(16,809,654,36)	PASTO. A.O.E. CONF. DEMONSTR.				
011.01.93	03.01.93	0,00	585,735,40	(16,223,918,96)	PASTO. DPL. 43493-5 VC. 06.01				
011.01.93	03.01.93	0,00	11,700,000,00	(5,523,918,96)	LOC DO BANCO BRABESCO				
013.01.93	03.01.93	0,00	12,155,555,00	(5,232,779,96)	ICONS. INF. EXP. MENDES ENGENH.				
020.01.93	03.01.93	0,00	389,455,36	(5,622,235,32)	PASTO. DPL. 43812-1				
013.01.93		4,785,315,54	0,00	(10,407,550,86)	JRS. E IDP. SALDO DEVEDOR	(4,785,315,54)			
014.01.93		(67,400,00)	0,00	(10,474,950,86)	TT. TRILAO CAEJE		(67,400,00)		
015.01.93		78,900,00	0,00	(10,396,050,86)	MULTA CH2. DEV. 860645-842-840		(78,900,00)		
019.01.93		104,170,08	0,00	(10,500,220,94)	TAXA OS TIT. EM COBRANCA		(104,170,08)		
021.01.93		52,600,00	0,00	(10,552,820,94)	MULTA COMP. DEV. CHIEJE		(52,600,00)		
021.01.93		32,350,09	0,00	(10,585,170,03)	JRS. E I.O.F. SALDO DEVEDOR		(32,350,09)		
022.01.93		265,352,00	0,00	(10,850,522,03)	TARIFAS TALAO CNTE EXTRATOS		(265,352,00)		
029.01.93		99,820,00	0,00	(10,950,342,03)	TARIFAS DE EXTRATOS		(99,820,00)		
029.01.93		182,228,12	0,00	(11,132,570,15)	ENCARGOS AP. JEROSITUS		(182,228,12)		
		0,00	0,00	(11,132,570,15)					
DT A		56,507,336,77	53,239,827,07	(145,897,93)		(15,925,705,65)	(118,261,840,67)	(240,000,00)	

OBS.: OS VALORES COM (R) SÃO NOTAS ANTERIORES A DATA 11.12.92 QUANDO DECRETADA AUTO-FALENCIA.



MASSA FALIDA DE ZINTEI S/A				RESUMO FINANCEIRO	MES	FEBREIRO 1.993	MOVIMENTACAO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
001	DEBITO	CREDITO	50.00	HISTORICO	TX.BANCA- RISA E JU- DE CART.	MATERIAL IMOV.	BENEFICIOS FUNCIONARIO	ICELESC/SA- INME/TELESC	FRETES CORREIO	SALARIOS FERIADOS PRECATORIOS	IM
01	0,00	0,00	50.470,918.68	SAÍDO DE 31.01.93							
01	0,00	9.833.800,00	60.304,318.68	RECEBIMENTO							
02	0,00	134.479,345.20	194.783,663.88	RECEBIMENTO							
03	32.748,773.00	0,00	162.034,890.88	ICELESC-663854				32.748,773			
03	300.000,00	0,00	161.734,890.88	TNT TRAKE -63855	57,537				242,462		
03	0,00	34.648,475.10	196.383,365.98	RECEBIMENTO							
04	176.775,638.35	0,00	179.604,727.63	SALARIO 12/92 -63857						176,775,638	
04	0,00	15.764,641.37	195,369,369.00	RECEBIMENTO							
05	6.961,600.00	0,00	26.407,769.00	VALE TRANSP. -63859				6,961,600			
05	4.756,080.00	0,00	25,651,689.00	MUTRAS -63858				4,756,080			
05	810,000.00	0,00	23,041,689.00	TRAMS. NOLFRAV -63860	52,715					557,284	
05	0,00	30.139,388.77	53,181,277.77	RECEBIMENTO							
06	1.505,961.00	0,00	51.675,316.77	SAPRE - 63861					1,505,961		
06	0,00	35.402,309.53	87.077,625.30	RECEBIMENTO							
08	50.000.00	0,00	86.987,625.30	TX. CORRANCA	90,000						
09	1.760.000.00	0,00	95.227,625.30	RETEMFOR-63862				1,760,000			
09	830.000.00	0,00	84,427,625.30	INGRESSU-63863				800,000			
09	1.237,500.00	0,00	85,190,125.30	CGIO. SCUIZA -63865							
09	1.806,200.00	0,00	82,183,925.30	CDPANTL -63866							
09	3.000.000.00	0,00	79,183,925.30	CEF FUNDO FIO -63868							
09	100.000.00	45.904,005.43	124,587,930.73	RECEBIMENTO	100,000						
10	4.951,860.00	0,00	120,135,090.73	UNITAL -63869				4,951,860			
10	278.000.00	0,00	119,856,090.73	TNT TRANSP. -63870	49,712				238,287		
10	3.623.000.00	0,00	116,233,090.73	IND. BOR. NOLF-002		3,623,000					
10	2.133,819.00	0,00	114,099,271.73	TELESC -003				2,133,819			
10	4.474,327.00	0,00	109,624,944.73	TELESC -004				4,474,327			
10	0,00	74.376,874.98	184,030,819.71	RECEBIMENTO							
11	0,00	1531,610,165.00	315,613,984.71	RECEBIMENTO							
11	4.573,740.00	0,00	311,040,244.71	PAGO. DIVERSOS		582,500		1,937,640		850,000	
11	0,00	4.573,740.00	315,613,984.71	RECEBID CFE.DEMONSTR							
11	7.427,600.00	0,00	307,986,384.71	TRAN. PAP. PAULISTA-007	137,532					7,427,600	
11	3.353,643.15	0,00	304,632,721.56	TELES -008				3,353,643			
11	0,00	1.108,950.67	305,741,672.43	PRESTATE FUNDO							
11	14.270,282,197.78	0,00	35,459,474.65	FOUM 301 - 01/93-009						270,282,197	
11	0,00	12.563,378.77	48,022,853.42	RECEBIMENTO							
12	5.604,363.81	0,00	42,418,489.61	SAL. AUGUSTO VIANA						5,604,363	
12	1.240,194.72	0,00	41,178,294.89	SOB. EMPRESARIAL -011							
12	1.240,194.72	0,00	39,938,100.17	SOB. EMPRESARIAL -012							
12	6.349,565.00	0,00	33,597,535.17	UNITAL -013				6,349,565			
12	0,00	425,320.41	34,022,855.58	RECEBIMENTO							
12	2.729,191.12	0,00	31,293,664.46	TRANVILLE -014					2,729,191		
12	0,00	60.346,834.20	91,640,498.66	RECEBIMENTO							
12	43.000.00	0,00	91,595,498.66	TX. CORRANCA	45,000						
16	0,00	3.904,215.08	95,499,713.74	RECEBIMENTO							
16	7.766.600.00	0,00	87,713,113.74	PAP. PAULISTA -015	234,296					7,562,303	
16	10.638,219.49	0,00	77,074,894.25	INDICATO -016	807,799						
17	3.300.000.00	0,00	73,774,894.25	ANTONIO MARCHINI-017		3,300,000					
17	5.394,480.00	0,00	68,380,414.25	UNITAL -018				5,394,480			
17	7.197,234.66	0,00	61,183,179.59	ORSEB -019							
17	1.700.000.00	0,00	59,483,179.59	JORGE BORTALEN-020							
17	21.041,924.04	0,00	38,441,204.76	IOCHPE SECURCO-021				21,041,924			
17	970.000.00	0,00	37,471,204.76	RETEMFOR -022		970,000					
17	0,00	1290,267,974.05	317,739,228.83	RECEBIMENTO							
18	277.887,462.56	0,00	31,951,546.27	SAL. 50% 01/93 -024						277,887,462	



MASSA FALIDA DE ZINTEX S/A GRUPO FINANCEIRO MES FEVEREIRO 1.993 DOCUMENTAÇÃO DA DATA ECONOMICA 1993

DAI	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	X.BANCA- MATERIAL		BENEFICIO (DELEC/SA-		SALARIOS	
					RIA E JU-	IMMIT.	(FUNCIONARIOS/INSS/TELESC	FRETES	FERIAS	
TA:					DE CAR.	INDL.	ICORREID		INCENTOS	
181	955.000,00	0,00	38.076.546,27	TRAP. WULFRAN -026	89,876					895,123
181	4.260.000,00	0,00	34.636.546,27	IRAP. PAULISTA -027	110,689					4.149,331
181	17.974.242,00	0,00	16.662.304,27	ISERVIMED -028			17.974,242			
181	0,00	732.531,58	17.394.835,85	RESCATE FUNDU						
181	0,00	453.720,65	17.848.556,50	RECEBIMENTO						
181	329.632,16	0,00	17.518.924,34	TR. COBRANCA	329,632					
191	5.750.745,00	0,00	11.810.179,34	WULFRAN -029			5.750,745			
191	5.000.000,00	0,00	6.810.179,34	ILIMPETA LG -030						
191	501.250,00	0,00	6.308.929,34	IRAP. PAULISTA -032	32,048					449,201
191	550.000,00	0,00	5.758.929,34	IVALTEC -034						
191	317,10	4.728.608,10	11.497.510,34	RECEBIMENTO	317					
191	2.513.126,64	0,00	8.974.181,90	RECEBIMENTO CX-035		50,000		273,120	220,306	100,000
191	35.000,00	0,00	8.939.181,90	TR. COBRANCA	35,000					
191	0,00	26.993.485,49	95.932.669,39	RECEBIMENTO						
251	1.166.676,00	0,00	94.765.973,39	ISORADER S.A. -036		1.166,676				
251	940.000,00	0,00	93.825.973,39	IPRIMO COELHO -037						
251	1.245.009,00	0,00	92.580.973,39	INEP. PAVTO 7 -038						
251	552.500,00	0,00	92.028.473,39	ICARTIRIO BUCH -039	552,500					
251	1.292.903,00	0,00	90.735.573,39	TRAP. WULFRAN -040	117,852					1.175,047
251	0,00	43.115.469,26	133.851.061,65	RECEBIMENTO						
251	180.000,00	0,00	133.671.061,65	TR. COBRANCA	180,000					
251	0,00	12.027.803,87	145.698.865,52	RECEBIMENTO						
261	4.521.374,00	0,00	141.177.471,52	ILIMPETA LG -041						
261	5.856.070,00	0,00	135.321.421,52	INUTRA -042			5.856,070			
261	1.138.311,36	0,00	134.183.110,16	SCARD -043						
261	2.610.000,00	0,00	131.573.110,16	ICAMPPEL -045						
261	1.340.000,00	0,00	130.233.110,16	INTEMPOR -046		1.340,000				
261	0,00	21.502.540,42	151.515.650,58	RECEBIMENTO						
TL1	944.799,734	1.045.944,866	151.515.650,58		13.022.485	113.594,296	178.927,546	146.327,103	123.688,902	731.419,810
VENCIDOS						31.306,218	3.353,663	25.688,912	176.775,639	

ANEXO 8/0						
MATERIAL E SERVIÇOS	I.E.C.M.S.	I.P.A.N.S.	MAT. EXFED.	PRESTAÇÕES	RENDIMENTOS	
SERVÍCIOS DE SEGURANÇA	FUNDO SOCIAL	IPETS-IRRF	ADMINISTR.	SERVÍCIOS	APLICAÇÕES	
INFEZ	SEGURANÇA P.L.S.	SINDICATO	SERVÍCIOS	TERCEIROS	F.A.P.	
						732,581
5.000,000						
			550,000			
300,000			192,000	11,370,000		
				940,000		
			11,215,000			
4.621,374						
1.159,311						
2.610,000						
6.045.865	112.677,602	0	9.830,420	12.535,200	14.660,000	1.841,531
0.729,685	8.437,419	9.830,420	1.215,000			

MASSA FALIDA DE ZINTER IND. COM. E SERVICOS LTDA							RECEITA FEVEREIRO 93				
ESTOQUE M.F.							LOJINHA	INTROS	REND.FINAN.		
DATA	METROS	VALOR BRUTO	DESC. PRAZO	DESC. ENCARGOS	VALOR LIQUIDO	METROS	VALOR	OUTROS	F.A.F.	METROS	
29.01.93	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		0,00	39.230,101.20	0	0,000	
01.02.93	201,500	99,926,200	0,000	4,796,316	94,929,884,00	0,000	0,00	9,833,600,00	0	250,755	
02.02.93	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00	319,354,00	0	127,145	
03.02.93	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1,905	691,198,30	250,002,00	0	74,131	
04.02.93	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1,733	11,500,630,50	0,00	0	143,315	
05.02.93	12,635	20,097,954	3,025,998	3,848,758	13,223,197,36	2,087	13,223,465,85	0,00	0	78,673	
06.02.93	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00	0,00	0	0,000	
08.02.93	9,275	33,916,737	7,994,684	4,495,438	17,426,614,45	0,250	40,310,00	1,704,215,08	0	50,085	
09.02.93	14,550	41,818,042	12,829,593	8,008,155	20,980,393,86	0,854	11,314,432,20	193,230,00	0	80,287	
10.02.93	2,370	17,670,140	2,711,583	5,813,577	9,143,080,20	0,460	11,610,165,00	49,042,000,00	0	70,235	
11.02.93	6,325	18,739,485	5,444,433	2,837,031	10,458,021,90	0,340	425,320,41	3,102,294,50	1,198,950	92,919	
12.02.93	172,321	73,966,505	10,319,791	14,164,585	49,492,128,43	0,240	57,933,40	32,617,358,77	0	39,863	
13.02.93	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00	4,704,552,00	0	49,835	
15.02.93	153,329	130,991,973	23,731,312	25,008,363	81,802,598,69	0,145	141,974,00	4,054,934,66	0	83,064	
16.02.93	100,576	198,395,077	40,043,734	38,068,082	110,283,262,71	0,000	0,00	4,030,215,08	0	37,930	
17.02.93	3,715	5,580,975	75,607	49,722	5,451,646,71	0,125	493,720,65	2,387,051,00	0	106,615	
18.02.93	6,875	19,883,131	5,182,869	3,007,619	16,692,642,42	0,150	407,381,00	0,00	732,381	78,505	
19.02.93	7,740	4,155,425	673,746	422,066	3,057,613,20	0,600	465,118,00	4,062,315,08	0	85,667	
22.02.93	4,340	11,089,392	745,071	2,121,618	8,220,702,53	0,162	421,884,32	0,00	0	115,259	
23.02.93	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00	300,656,20	0	35,450	
24.02.93	19,505	48,798,244	8,262,011	9,344,362	31,191,869,45	0,090	145,971,50	142,500,00	0	43,970	
25.02.93	1,100	3,020,699	806,828	578,464	1,635,406,98	0,071	304,049,30	95,426,33	0	89,348	
25.02.93	0,275	2,050,553	0,000	392,360	1,657,672,15	0,435	539,704,00	12,027,603,87	0	49,657	
26.02.93	2,730	4,916,294	3,441,457	941,470	2,533,366,00	0,000	0,00	102,500,00	0	97,070	
27.02.93	0,710	2,106,309	532,264	403,338	1,170,686,00	0,000	0,00	0,00	0	0,000	
<b>TOTAL</b>	<b>718,791</b>	<b>737,451,540</b>	<b>125,892,081</b>	<b>127,356,160</b>	<b>484,202,401,94</b>	<b>9,532</b>	<b>11,944,739</b>	<b>450,301,059,68</b>	<b>1,941,551</b>	<b>81,906,740</b>	

BS.: VALORES COM I&S FORAM DEPOSITADOS EM CONTA CORRENTE NO MES MARÇO/1.993

FACEDAS			MAQUINAS PAGODAS		TOTAL DO DIA
VALOR LIQUIDO	RS	KTE	VALOR LIQUIDO	METROS QU. LIQUID.	TOTAL
0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00
34,645,475,10	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00
26,409,075,90	58,145	4,350	129,001,37	0,000	0,00
14,720,339,57	150,640	12,075	103,102,00	0,000	0,00
31,806,013,68	544,738	44,800	372,829,00	0,000	0,00
16,073,831,17	218,020	16,340	149,219,00	70,241	20,192,130
0,00	0,000	0,000	0,00	5,058	1,571,071
11,678,579,00	167,400	13,890	114,574,37	0,000	0,00
16,957,463,60	134,700	10,420	92,192,00	0,000	0,00
19,990,974,00	294,140	22,885	194,475,00	0,000	0,00
25,345,893,04	246,400	20,200	168,643,00	0,000	0,00
9,502,253,33	181,140	13,530	123,977,00	0,000	0,00
10,403,741,65	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00
26,195,238,55	134,710	14,165	92,200,00	0,000	0,00
10,230,121,64	148,320	17,330	101,514,00	0,000	0,00
24,006,512,90	187,480	22,427	126,316,92	0,000	0,00
17,406,369,86	189,650	25,085	129,829,45	0,000	0,00
19,046,734,12	216,850	28,145	148,446,05	0,000	0,00
23,723,959,33	289,030	39,730	190,978,60	0,000	0,00
9,851,455,82	372,000	61,750	294,828,00	0,000	0,00
11,232,961,70	128,530	25,310	86,603,00	0,000	0,00
19,392,503,14	249,080	31,770	171,026,00	0,000	0,00
13,006,996,00	315,030	44,740	215,620,00	0,000	0,00
22,996,341,00	492,100	81,735	336,824,00	0,000	0,00
0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00
415,247,145,60	4,696,975	333,617	3,304,666,24	73,279	21,763,201

WAGSA FALIDA LITEX S/A RESUMO FINANCEIRO DO MES DE FEVEREIRO MOVIMENTACAO DO BANCO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A

N	DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	TX.BANCA- TRCA E JU- DE CART.	CORRACA	APLICACAO
#31.01.93		0,00	0,00	1104,897,93	SALDO DE 31.01.93			
#01.02.93		0,00	3,975,266,66	3,971,366,73	SPAGTO. SPL. 43677-1		3,975,266,66	
#11.02.93		38,600,00	0,00	3,833,366,73	INFLYA DEVALUADO CHD.	138,000,30		
#19.02.93		23,938,00	0,00	3,809,430,73	TRX. TITULO CORRACA	123,938,00		
#25.02.93		0,00	4,400,000,00	8,209,430,73	SPAGTO. IPL. 43751-2		4,400,000,00	
#26.02.93		441,664,07	0,00	7,767,766,65	REMC. ADIANT. DEPOSITO			(441,664,07)
#26.02.93		0,00	573,233,34	8,341,000,00	REBEGATE FUNDO			573,233,34
#26.02.93		3,000,000,00	0,00	5,341,000,00	APLICACAO FUNDO			(3,000,000,00)
#		0,00	0,00	5,341,000,00				
<b>T O T A L</b>		<b>8,963,602,07</b>	<b>8,949,500,00</b>	<b>300,000,00</b>		<b>(103,602,07)</b>	<b>8,375,266,66</b>	<b>(7,426,766,66)</b>



MASSA FALIDA ZINTEX S/A RESUMO FINANCEIRO DO MES DE JANEIRO 1.993 MOVIMENTAÇÃO DA CONTA ECONOMICA FEDERAL S/A

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	TX.BANCA- IRIS E JU- DE CART.	BENEFICIOS FUNCIÓNIOS	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	CONGARA
26.01.93	0,00	0,00	0,00	ABERTURA DA CONTA				
26.01.93	0,00	294,420,00	294,420,00	PAGTO. M.F. 0465 LOMA				294,420,00
26.01.93	0,00	450,000,00	744,420,00	PAGTO. DPL. 43832-1				450,000,00
26.01.93	0,00	2,664,529,00	3,408,949,00	PAGTO. DPL. 42572-1/2				2,664,529,00
26.01.93	0,00	15,841,166,66	19,250,115,66	PAGTO. DPL. 43183-1				15,841,166,66
27.01.93	0,00	6,650,000,00	25,900,115,66	PAGTO. DPL. 43680-1				6,650,000,00
28.01.93	0,00	3,491,815,00	29,391,930,66	PAGTO. DPL. 43040-1				3,491,815,00
28.01.93	32,000,00	0,00	29,359,930,66	TRÁNS. ENTRADA COBRANCA (32,000,00)				
29.01.93	0,00	40,277,448,02	69,637,378,68	DEPOSITO PELA C.A.T.				40,277,448,02
29.01.93	0,00	1,461,500,00	71,098,878,68	DEPOSITO PELA A.B.E.				1,461,500,00
29.01.93	1,690,000,00	0,00	69,408,878,68	CHG.63853 PG. RETENÇÃO			(1,690,000,00)	
29.01.93	9,605,000,00	0,00	59,803,878,68	CHG.63852 PG. STRUBEL			(9,605,000,00)	
29.01.93	9,333,360,00	0,00	50,470,518,68	CHG.63251 PG. KUTRAL			(9,333,360,00)	
	0,00	0,00	50,470,518,68					
	0,00	0,00	50,470,518,68					
	0,00	0,00	50,470,518,68					
<b>T O T A L</b>	<b>20,660,360,00</b>	<b>71,130,878,68</b>	<b>50,470,518,68</b>		<b>(32,000,00)</b>	<b>(9,333,360,00)</b>	<b>(11,295,000,00)</b>	<b>(71,130,878,68)</b>



ADVOGADOS

HEIMO WALTER BAUMGARTEN CPF 006.290.949-04	OAB S/C 2248
WENDOLIN LOES CPF 066.183.699-53	OAB S/C 1797
FÁBIO LUIZ GALVÃO PAGEL CPF 418.412.129-20	OAB S/C 5303

*[Handwritten signatures and initials]*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BLUMENAU - (SC).

734  
*[Handwritten initials]*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
001228  
MOR 93 29 25  
COMARCA DE BLUMENAU

FINANTEX FACTORING FOMENTO MERCANTIL  
Pessoa jurídica de direito privado CCCC nº  
82.171.851/0001-61, com sede nesta cidade de Blumenau, na Rua XV  
de novembro, 530, 9º andar, sala 91, vem, mui respeitosamente,  
perante V.Exa., por intermédio de seu procurador que a esta  
subscreve, com escritório nesta cidade de Blumenau, na Rua XV de  
novembro, 550, 5º andar, sala 501, onde deverá receber intimações,  
nos autos da AUTOPALÊNCIA nº 301/93, em que é requerente DARIO  
TOMASELLI JUNIOR, síndico da Massa Falida de ZINTEX, INDUSTRIA,  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., também já qualificado, requerer a  
dilação do prazo concedido, para mais 72 horas e fim de que o  
requerido possa providenciar todos os documentos, para melhor  
compreensão de V.Exa., e do requerente.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Blumenau, 29 de março de 1993.

PP *[Handwritten signature]*  
FÁBIO LUIZ GALVÃO PAGEL - Advogado  
OAB/SC nº 5303

BOLETO

COMPANHIA DE CREDITAMENTO

001558 1212 53 52 04

AMBIENTE ATUAL DO QUARTO  
PRIVADO DE CUSTÓDIA

1

3

735  
@

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE(S):** FINANTEX FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.,  
pessoa jurídica de direito privado CGCMF nº  
82.171.851/0001-61, com sede nesta cidade de  
Blumenau, na Rua XV de novembro, 9º andar,

**OUTORGADOS:** Drs. HEIMO WALTER BAUMGARTEN, WENDOLIN LOES e FÁ-  
BIO LUIZ GALVÃO PAGEL, brasileiros, casados, advogados,  
inscritos na OAB/SC sob nºs. 2248, 1797 e 5303, CPF nºs 008299949-04  
068183599-53 e 418412129-20, respectivamente, com escritório na  
cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua 15 de  
Novembro, 550, Edifício Catarinense, 5º andar, sala 501 fone 22-3338.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, o(s) outor-  
gante(s) nomeia(m) e constitui(m) seus bastante procuradores,  
neste Estado ou onde mais preciso for e com esta se apre-  
sentarem, para, com os mais amplos e ilimitados poderes, in-  
clusive os gerais para o foro, conjunta ou separadamente, re-  
presentá-lo(s) em juízo ou fora dele, podendo, para o cabal  
cumprimento deste mandato, tudo requerer e praticar, patrocinar  
a defesa dos interesses do(s) outorgante(s) em quaisquer ações  
em que o(s) mesmo(s) seja(m) autor(es), réu(s), oponente(s)  
assistente(s) ou, por qualquer forma interessado(s), receber ini-  
cial, confessar, transigir desistir, receber e dar quitação, firmar  
compromisso, substabelecer, com ou sem reserva de poderes.  
Em especial para o fim de esclarecer o juízo acerca  
do pedido dos autos nº 301/93.

ADOLFO BUCH  
LUIZ CARLOS PROTOSTO  
S. T. C.  
CA. CS LUIZ FRIZKE  
Oscar Weber  
ROSEMARY MARIU DUTEMANN  
R. ERY REGINA CULZ  
L. A. G. M. J. J.

Reconheço por semelhante(s) e(s) firma(s) de  
Edson Luiz Galvão  
Págel  
do que dou fé  
Blumenau  
29 03 93  
FONES: 26-2110 26-2102  
Rua 15 de Novembro, 550  
BLUMENAU Santa Catarina



*Edson Luiz Galvão Págel*  
Finantex Factoring Fomento Mercantil Ltda  
CGCMF 82.171.851/0001-61

DECLARAÇÃO

1996

Faint, illegible text, possibly a declaration or report, covering the main body of the page.

1996



736  
00

Contrato Social da Empresa "FINANTEX FACTORING - FOMENTO MERCANTIL LTDA"

IRINEU THEISS, brasileiro, viúvo, técnico em administração, portador da Carteira de Identidade nr. 125.641-SSI/SC e inscrito no CPF sob nr. 003.746.609-72, residente e domiciliado à Rua Amazonas, 3597-Garcia, em Blumenau-SC;

EDSON NEI JORDAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nr. 572.036 SSP-PR, inscrito no CPF sob nr. 142.102.159-53, residente e domiciliado à Rua Max Guetz, nr. 21 na Velha, em Blumenau-SC,

CÉSAR AUGUSTO THEISS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nr. 3/R 438.858-SSI/SC, inscrito no CPF sob nr. 437.395.209-49, residente e domiciliado à rua Amazonas, 3597 em Blumenau-SC.

Resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada nos termos da Legislação em vigor que se regerá pelos termos e condições a seguir:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E DURAÇÃO

ART.1. A denominação da sociedade é "FINANTEX FACTORING - FOMENTO MERCANTIL LTDA".

ART.2. A sociedade terá sua sede à Rua XV de Novembro, 534-sala 87 no Centro, em Blumenau-SC.

Parágrafo único: A sociedade poderá constituir, instalar, manter e fechar filiais, agências, escritórios, sucursais, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, no país ou no exterior.

ART.3. Constitue-se em objeto da sociedade a exploração do ramo de factoring, fomento mercantil, compreendendo a compra de faturamento, emissão de títulos de crédito, cobrança Extra-Judicial, controles, risco e financiamento de créditos e/ou títulos em geral.

Parágrafo único: A sociedade poderá participar, constituir, organizar outras empresas, controladas ou não, no país e no exterior e ainda associar-se a outras entidades.

ART.4. A sociedade inicia suas atividades a partir de 01 de setembro de 1990 e sua duração será por tempo indeterminado.

**INSCRIÇÃO PROFESSA DA MÓDICA**  
 - TABELÃO -  
 Deuse Elton Pereira da Costa  
 Maria Eduarda Pereira da Mota  
 Marcelo Pereira da Mota  
 Escritório Juramentado  
 Rua Luiz Pereira da Mota  
 - Oficial da -  
**BLUMENAU - S.C.**

Contate com o original apresentado.  
 Dia 12.

12 FEV 1993

Blumenau,

[Assinatura]  
 Escrivente Juramentado

## CAPÍTULO II

## CAPITAL SOCIAL

ART.5. O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de Cruzeiros) dividido em 30.000.000 (Trinta milhões) de cotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada cota integralizável em dinheiro no prazo de 24 meses, assim distribuídos:

INDICE	NR COTAS	VALOR EM CR\$
IRINEU THEISS	10.000.000	10.000.000,00
EDSON NEI JORDAN	10.000.000	10.000.000,00
CÉSAR AUGUSTO THEISS	10.000.000	10.000.000,00
TOTAL	30.000.000	30.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, na forma da legislação vigente.

## CAPÍTULO III

## AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL

ART.6. Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para participar do aumento em igualdade de condições na proporção exata das cotas que cada um possuir.

ART.7. As cotas de capital ou direitos de preferência para aumento de capital não podem ser cedidos ou transferidos a terceiros sem prévio e expresso consentimento dos sócios representantes da maioria do capital social.

ART.8. Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade, poderão os sócios remanescentes permitir o ingresso de um outro sócio na sociedade, desde que com a concordância dos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo 1. A sociedade em primeiro lugar e os sócios remanescentes na proporção de suas cotas, terão preferência em igualdade de condições para adquirir as cotas ou direitos do sócio

**MARCELYNA PEREIRA DA COSTA**  
 - TABELÃO -  
 Desse Livro Tendo de Casa  
 Livro Tendo de Casa  
 com o Fidejussor de  
 Escrituras Jureamentadas  
 Ana Lucia Pereira da Costa  
 - Oficial Maior -  
**BLUMENAU - S.C.**

Confira com o original apresentado  
 em la.

Blumenau,

12.FEV.1993

[Assinatura]  
 Escrivão Jureamentado

000

cedente, devendo este fazer a necessária comunicação por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 2. Na comunicação de que trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão.

ART.9. O falecimento ou impedimento legal de qualquer sócio não dissolve a sociedade, que continuará com os demais sócios observadas as seguintes condições:

Parágrafo 1. A sociedade procederá balanço geral das atividades, bens direitos, obrigações para fins de inventário no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do óbito.

Parágrafo 2. Os herdeiros do sócio falecido que não tiverem habilitação e/ou não tiverem interesse em participar da sociedade receberão em moeda corrente, todos os direitos a que fizerem jus, no prazo de 12 meses a contar após decorridos 60 dias do óbito, parceladamente e reajustado monetariamente de maneira a refletir a real recomposição das perdas inflacionárias. Neste caso, aos direitos à aquisição das cotas dos sócios retirantes, aplica-se o disposto no ART.7 e 8.

#### CAPÍTULO IV

#### ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E REGISTROS

ART.10. A administração da sociedade será exercida por um ou mais sócios na qualidade de sócio(s)-gerente(s), o(s) qual(is) representará(ão) a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade.

TRANZUNDA PEROSA DA MOURA  
 — TABELADO —  
 Costa Maria Perosa da Costa  
 Costa Maria Perosa da Moura  
 Perosa Perosa da Moura  
 Escritoras Juramentadas  
 Ana Lúcia Perosa da Moura  
 — Oficial Mayor —  
 B. UENAU — S. C.

Compare com o original apresentado.  
 Boa fé.

Mourão,

12 FEV 1993

  
 Escritora Juramentada

739  
00

Parágrafo 2. O(s) sócio(s) gerente(s) poderá(ão) outorgar todos os poderes por procuração, respeitadas as condições acima.

Parágrafo 3. Fica expressamente vedado a qualquer um dos sócios, o uso da denominação social para a prática de quaisquer atos de mero favor, tais como concessão de avais e fianças e todos os demais atos alheios ao objetivo social, sendo o infrator responsável pelos atos praticados com a infração deste parágrafo.

Parágrafo 4. Ao(s) sócio(s) gerente(s) caberá(ão) uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado pelo(s) sócio(s) representante(s) da maioria do capital social, observando as condições econômico-financeiras da sociedade.

Parágrafo 5. O(s) sócio(s) gerente(s) serão sempre nomeados pela parte representante da maioria do capital social, sendo designado(s) no ART.11.

ART.11. A gerência da sociedade será exercida, pelos sócios IRI-NEU THEISS, EDSON NEI JORDAN e CÉSAR AUGUSTO THEISS.

ART.12. A sociedade manterá os registros necessários ao seu bom funcionamento e ao atendimento das normas legais.

#### CAPÍTULO V

##### EXERCÍCIO SOCIAL, APURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

ART.13. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

ART.14. No fim de cada exercício social, proceder-se-á a balanço geral, com apuração dos lucros ou prejuízos, obedecidas as normas legais e técnicas pertinentes à matéria.

ART.15. Os lucros serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital da sociedade, podendo a critério dos sócios serem criadas reservas de lucros.

ART.16. Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão lançados em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, e não o sendo, poderão ser suportados pelos sócios,

**MERCENARIA FERREIRA DA MOURA**  
 - TABELÃO -  
 Obede: Elton Pereira da Costa  
 Maria Eduarda Tereza de Alencar  
 Marcelo Pereira da Moura  
 Escrevente Juramentado  
 Ana Lúcia Pereira da Moura  
 - OUBAL MOUR -  
**BLUMENAU - S.C.**

Contem com o original apresentado.  
 Con. 18.

12 FEV 1993

Blumenau,

/ *scj* - -  
 Escrevente Juramentado

740  
200

proporcionalmente à participação de cada um no capital social total.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

ART.17. Todas as deliberações sociais poderão ser tomadas pelo(s) sócio(s) representante(s) da maioria do capital social.

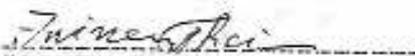
ART.18. fica eleito o foro da comarca de Blumenau-SC, para resolver as questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ART.19. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regidos pela legislação em vigor.

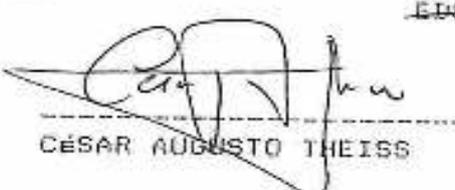
Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que é assinado por todos os sócios, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Blumenau-SC, 15 de agosto 1990.

  
IRINEU THEISS

  
EDSON NEIL JORDAN

  
CÉSAR AUGUSTO THEISS

TESTEMUNHAS:

  
LUÍS CARLOS KUCHENBECKER  
CPF nr. 481.210.889-68  
C.I. nr. 3R/ 729.537

  
ROLF HARTMANN  
CPF nr. 383.018.149-34  
C.I. nr. 3R/ 651.970

SEP 11 1950

JUCESCS Nº 42.01332269 \*

REPRODUÇÃO FOTOGRAFADA  
 - TABELADO -  
 Serviço Novo Ponto de Cota  
 Livro Técnico de Obras  
 Serviço Técnico de Obras  
 Elementos de Desenho  
 110 11.00 11.00 11.00  
 U. S. S. R. - S. C.

Compare com o original apresentado.  
Dois ts.

Manoel

12 FEV 1953

Assinatura  
E. J. Jucemede

CONCLUSÃO

Aos 29 dias do mês de Março do ano de 1983, faço estes autos conclusos ao Dr. OSVALDO ROGERIO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara Cível.

741  
29/03

*[Signature]*  
Patrícia Klensine de Souza  
ESCRIVÃ JUDICIAL

1 A petição de fls 720 há que ser juntada nos autos corretos.

2 Ao MP q' falar si a petição de fls 738

3- Defiro o prazo requerido etc. (Prazo 72 horas).

29/03/83  
*[Signature]*

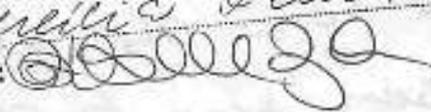
DATA

Em 29 de 03 de 1983 recebi estes autos  
Escrit. *[Signature]*

CERTIFICO que nesta data procedi o desmembramento da petição de fls. 720, conforme deliberação do disp. supra - - -

Dou fé.  
Blumenau, 30 de Março de 1983  
Escrivã Destacad. *[Signature]*

VISTA

Em 03 de Abril de 1993, abro estes autos com vista a promotora de justiça  
B. Aurélio Lemke  
Of. Maior: 

MM. JUIZ

Em relação ao pedido de fls. 546 da alienação do veículo Santana Quantum, que a massa falida tem a título de leasing, não vejo prejuízo aos credores na forma como foi requerido o alvará, especificamente fls. 548, portanto concordo com o pedido nos moldes propostos.

Já no que tange à contratação de honorários advocatícios na base proposta, não me parece conveniente. Muito embora a legislação preveja a contratação de advogado pelo síndico, esta contratação deve ser específica para o serviço existente. Ou seja, contratar para ação judicial existente e necessária à defesa da massa falida ou ações em que a massa seja autora. A maneira como está proposta a contratação, por mês, para eventuais ações, é onerosa e desnecessária e não compreendida na legislação falimentar.

regulamentador:

Permito-me transcrever o artigo

ARTIGO 61 DA LEI DE FALÊNCIAS:  
A função do Síndico é indelegável, podendo entretanto, CONSTITUIR ADVOGADO QUANDO EXIGIDA A INTERVENÇÃO DESTES EM JUÍZO.

§ ÚNICO - A massa não responde por quaisquer honorários de advogado que funcionarem no processo de falência como procuradores do síndico.

Portanto, entendo que a contratação de advogado é permitida diante da necessidade de defesa judicial concreta e não assessoria.

Blumenau, 27 de abril de 1993

  
Promotor de Justiça

742  
[Signature]

Handwritten notes in the center of the page, including a signature and some illegible text.

JUNTADA

Em 05 de 05 de 93

faço a juntada de docs. que sequeem.

Doi fé.

Escrivã Designada: *[Signature]*

743

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SANTA CATARINA  
NA.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIARIO

001867 02 25 40

COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da Massa Falli da Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda., vem respeitosamente à presença de V.Exa., nos termos do inciso XXI do art.63 da Lei Falimentar, apresentar a conta demonstrativa da administração da massa falida, referente ao mês de Março/93.

Termos em que pede deferimento.

Blumenau, 2 de abril de 1993.

Dario Tomaselli Júnior  
Síndico

WASSER PAULISTA DE ZIRTEX S/A RESUMO FINANCEIRO MES MARÇO 1.993 MOVIMENTAÇÃO DA DATA ECONOMICA FEDERAL S/A

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Table with columns: DN, VAL, CREDITO, DEBITO, HISTORICO, TX.BANCA, MATERIAL, BENEFICIOS, INCLUIÇÃO, FOLHAS, etc. It contains a detailed list of financial transactions for March 1993, including entries for various companies and services.

	1. DIVERSOS	1.1. D.M.G.	1.1.1. N.S.	1.1.1.1. P.A.P.C.P.C.O.	1.1.1.1.1. PRESTACIÖES/RENDIMENTOS
	1.2. SEGURANÇ	1.2.1. FUNDACI	1.2.1.1. F.P.S.-P.S.F.	1.2.1.1.1. ADMINISTR.	1.2.1.1.1.1. SERVIÇOS
	1.3. FUNDACI	1.3.1. F.L.S.	1.3.1.1. SINDICATO	1.3.1.1.1. SERVIÇOS	1.3.1.1.1.1. TERCEIROS
					1.3.1.1.1.1.1. P.A.F.
				4.187,827	
				531,567	
				1.462,600	
		6.855,374			
					1914,4001
		41.228,754			
		5.160,765			
		1208.419,428			
					15.057,9011
				910,000	
8.990,935					
	66.915,763				
				11.830,000	
				12.400,000	
1.000,000					
4.326,480					

MASSA FALIDA DE ZINTEL S/A			RESUMO FINANCEIRO	MES	MARÇO	1.993	MOVIMENTAÇÃO DA CADA				ECONOMICA FEDERAL S/A	
DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	TX.BANCA- DATA E JU- CHEQUE	MATERIAL BANKIT. %INT. INCL.	BENEFICIOS- FUNÇIONARIOS/ME/TELESC	CELESC/GR-	SALARIOS FRETES	FERIAS	MATERIA SERVICIO		
121	1.347.862,16	0,00	334.698.808,29	TRANS. MESS - 0090	334,225			1.013,537				
121	229.414,594	0,00	105.264.244,19	SAL.02/93 SALDO- 0092					229.414,594			
121	2.738.040,47	0,00	102.546.203,72	SUPRI. FUND FX -0093	36,000	927,420	22,650	96,307	250,000	117,		
121	0,00	100.131.500,00	202.677.703,72	RECEBIMENTO								
151	16.916,069	0,00	195.761,634,72	SINDICATO - 0093								
151	11.747,705	0,00	174.013,929,12	IPRSC - 0094								
151	15.156,480	0,00	159.857,449,12	SQUALITY - 0095								
151	10.161,267	0,00	149.696,061,57	TRANSVILLE - 0096				110,161,387				
151	63,000	0,00	149.633,061,57	ITALCO CHEQUE (01)	63,000							
171	590,000	0,00	149.043,061,57	EMBRERU - 0097		590,000						
171	090,000	0,00	147.193,061,57	SULFORME - 0098								
171	4.736,000	0,00	142.436,381,57	WUTRAL - 0099			4,736,000					
171	1.942,652	0,00	140.594,328,77	T.N.T. - 0100				1,942,652				
171	0,00	104.800,00	140.699,128,77	RECEBIMENTO								
181	0,00	76.236,362,00	216,935,490,77	RECEBIMENTO								
91	7.439,300	0,00	209.496,190,77	WUTRAL - 0102			7,439,300					
191	19.694,214	0,00	189.801,976,53	CONFIN FEV/93 - 0103								
191	5.400,581	0,00	183.401,395,22	PTIS/FEV. 93 - 0104								
191	1.170,000	0,00	182.231,395,22	AG. SARCIO SENSUI					1.170,000			
191	7.273,053	0,00	176.958,342,13	TRAPILO PAULISTA -0106				7,273,053				
191	1.248,358	0,00	175.709,983,66	TRANSVILLE - 0107				1,248,358				
191	10.000,000	0,00	165.709,983,66	HONORARIO SIND. -0108								
221	0,00	70.000,000	233.709,983,66	RECEBIMENTO								
221	1.459,000	0,00	232.250,983,66	SCHRAEDER - 0109		1,459,000						
221	2.480,000	0,00	229.770,983,66	LUIZ MARCHI - 0110		2,480,000						
221	0,00	120.000,000	349.770,983,66	RECEBIMENTO								
231	0,00	21.000,000	370.770,983,66	RECEBIMENTO								
241	24.827,087	0,00	345.943,695,31	INDICHOPE - 0113								
241	2.770,026	0,00	343.173,669,60	SUPR.FDD FIXO - 0114		506,600	18,240	141,518		465,		
241	3.927,960	0,00	339.245,909,60	WUTRAL - 0115				3,927,960				
241	3.864,500	0,00	335.381,409,60	CDPFRUL - 0111						3,664,		
241	0,00	49.000,000	394.381,409,60	RECEBIMENTO								
261	7.412,246	0,00	376,569,361,60	WUTRAL - 0116				7,412,246				
261	0,00	6.977,790	381.946,951,60	RECEBIMENTO								
261	0,00	14.259,403	396.206,354,72	RECEBIDO DOC BESC								
261	0,00	29.430,321	425.641,875,72	REC. DOC BRADESCO					0			
261	0,00	4.759,909	430.401,856,33	REC. DOC BAYERINDUS			0					
291	8.754,655	0,00	421.647,201,33	SERVIED - 0119				8,754,655				
291	279,751	0,00	421.367,449,87	TRANSVILLE - 0117			279,751					
291	0,00	19.500,00	421.385,949,87	RECEBIMENTO								
291	0,00	35.001,392	456.387,342,18	RECEBIDO DOC B. PARAGUI								
301	0,00	63.466,990	472.075,432,26	REC. DOC. ITAI			0					
301	228,000	0,00	471.847,432,26	ITAI COBRANCA	228,000				0			
311	445,127	0,00	471.382,305,26	ISEE. INCENDIO - 0122								
311	0,00	82.530,000	553.912,305,26	RECEBIMENTO								
311	12.415,000	0,00	511.497,305,26	VALE TRANSPORTE 0120			12,415,000					
311	440,809	0,00	511.056,495,48	TRANSP. P.M.A. - 0121					440,810			
311	0,00	134.000,000	645.056,495,48	RECEBIMENTO								
	0,00	0,00	645.056,495,48									
	0,00	0,00	645.056,495,48									
	0,00	0,00	645.056,495,48									
TL	1.155.224,082	1.648.664,897	645.056,495,48			13.051,401	8.512,600	187.183,458	164.138,011	139.687,218	475.512,126	113.822,9



# 2954 FALTA DE ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA

RECEITA MARÇO 1997

RECEITA M. F.

DATA	METROS	VALOR BRUTO	DESC. PROVA	DESC. ENCARGOS	VALOR LIQUIDO	LINHA		OUTROS		REND.FINAN.		
						METROS	VALOR	CUTROS	METROS	VALOR LIQUIDO		
01.03.97	0.020	31.226,00	25.147,00	15.555,00	39.525,00	0.165	350.362,00	45.210,000,00		49.039	21.738,372	
02.03.97	0.900	8.537,835,00	2.617,629,00	1.634,910,00	4.285,322,96	0.338	729,372,36	0.946,689,13		56.170	19.763,970	
03.03.97	10.635	41.710.707,00	6.456.760,00	7.907.600,00	25.268.346,31	0.030	250.982,60	300.000,00	914,400	63.912	22.975,369	
04.03.97	1.975	21.339.835,00	5.101.444,00	2.171.578,00	6.068.811,75	1.079	16.945.466,55	4.813.870,00		56.250	19.647,514	
05.03.97	6.420	21.056.441,00	4.135.405,00	4.052.308,00	12.856.647,70	0.259	11.104.343,63	5.243.872,53		132.223	46.207,710	
06.03.97	0.495	18.519.461,00	6.894.834,00	5.702.221,00	9.102.404,57					5.057,904	28.665	20.406,282
07.03.97	1.370	6.136.389,00	1.027.874,00	1.175.174,00	6.933.612,46							
08.03.97	11.625	20.858.171,00	5.257.728,00	5.717.843,00	20.267.818,00	0.075	744.538,00					
09.03.97	1.460	11.915.030,00	2.797.112,00	2.191.981,00	6.016.835,93	1.920	13.741.921,62	120.000,00		57.020	21.368,200	
10.03.97	10.340	66.963.340,00	23.929.825,00	12.868.734,00	70.147.749,70							
11.03.97	4.278	21.204.705,00	3.777.757,00	4.064.531,00	13.382.176,67							
12.03.97	3.146	27.373.215,00	4.587.201,96	5.290.270,57	15.603.682,40							
13.03.97	14.925	23.609.819,55	4.709.423,03	4.528.119,41	14.745.280,69							
14.03.97	1.350	6.931.309,70	1.071.076,29	1.370.453,04	4.613.340,37							
15.03.97	11.380	127.800.806,00	7.477.638,00	5.399.178,94	118.066.012,46							
16.03.97	0.283	3.748.326,77	914.827,06	756.304,38	2.377.394,31							
17.03.97	1.617	2.785.633,62	549.107,76	527.703,63	1.678.732,91							
18.03.97	1.865	13.187.168,46	10.175.191,00	6.395.343,00	16.656.551,00							
19.03.97												
20.03.97												
21.03.97												
22.03.97												
23.03.97												
24.03.97												
25.03.97												
26.03.97												
27.03.97												
28.03.97												
29.03.97												
30.03.97												
31.03.97												
SUB TOTAL	123.591	1532.661.817,92	1187.031.130,60	90.146.833,04	1296.585.745,71	4.559	11.486.030,60	224.643,770	5.972,304	1384.937,711		
FATURAMENTO DE FEVEREIRO DEPOSITADO EM MARÇO												
VALORES DEBITADOS DE 181 FOMAS FATURADAS EM MARÇO E RECEBIDAS EM MARÇO DAS NOTAS 44014 PARCIAL COM SALDO DE 570.143,36 E 44018-050-055-036-607-030-059-080-061-042												
VALOR TOTAL												



DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	BANCOS	HISTORICO	(TRXAS SOC. CO-)	COBRANCA	APLICACOES	#
						BANCA EXTRANJA			
01.02.93	0,00	0,00	5.202.523,66		190,000				
01.02.93	11.533,38	0,00	5.190.990,28	ITAU	EMBARCOS I.O.F. S/SALDO DEV.	(11.533,38)			
01.02.93	3.039,29	0,00	5.187.950,99	UNIBANCO	JURCS E I.O.F. S/SALDO DEV.	(3.039,29)			
01.02.93	0,00	289.000,00	5.255.950,99	UNIBANCO	REST. LANCAMEN: A DEBITO		289.000,00		
01.02.93	0,00	50,00	5.255.950,99	CITIBANK	RESTORNO LANCAMEN: INDEVIDO			50,00	
01.02.93	59,05	0,00	5.255.875,94	CITIBANK	AL.O.F. SALDO DEVEDOR			(59,05)	
01.02.93	0,00	490.000,00	5.251.875,94	BANERINDUS	COBRANCA L.C. 290		490.000,00		
01.02.93	0,00	1.050.000,00	5.901.875,94	BANERINDUS	COBRANCA TITULO 41.856-1		1.050.000,00		
02.02.93	0,00	70,00	5.902.025,94	CITIBANK	RESTORNO DESPESA INDEVIDA		70,00		
02.02.93	1,08	0,00	5.901.024,86	CITIBANK	JURCS SALDO DEVEDOR			(1,08)	
02.02.93	1.141,22	0,00	5.900.883,64	BANERINDUS	JURCS S/ADANTAMENTO			(1.141,22)	
02.02.93	2,86	0,00	5.900.880,78	COMMERCE	I.O.F.			(2,86)	
02.02.93	0,00	1.144,00	5.902.024,78	BANERINDUS	RESTORNO LANCAMENTO INDEVIDO		1.144,00		
02.02.93	63.200,00	0,00	5.838.824,78	BANERINDUS	DESPESAS TITULOS PYCARTORIO			(63.200,00)	
02.02.93	47.400,00	0,00	5.791.424,78	BANERINDUS	DESPESAS COM EMISAO DE TITULOS			(47.400,00)	
03.02.93	15.800,00	0,00	5.775.624,78	BANERINDUS	BANCA DE TITULOS L.C. 271			(15.800,00)	
03.02.93	466.034,00	0,00	5.309.590,78	UNIBANCO	EMBARCOS SALDO DEVEDOR			(466.034,00)	
03.02.93	0,00	470.000,00	5.779.590,78	UNIBANCO	RESTORNO LANCAMENTO INDEVIDO		470.000,00		
04.02.93	107,92	0,00	5.778.482,86	UNIBANCO	JURCS I.O.F. S/SALDO DEV.			(107,92)	
05.02.93	342.000,00	0,00	5.436.482,86	BANERINDUS	DESPESAS CARTORIOS TITULOS			(342.000,00)	
05.02.93	82.000,00	0,00	5.354.482,86	CITIBANK	EXTRAVS FISCAL CANSO			(82.000,00)	
05.02.93	3.000.000,00	0,00	2.354.482,86	BRANDESCO	APLICACAO R.O.F.			(3.000.000,00)	
05.02.93	9.540,91	0,00	2.344.941,95	CITIBANK	JURCS S/SALDO DEVEDOR			(9.540,91)	
05.02.93	0,00	95.994,50	2.440.936,45	CITIBANK	RESTORNO DE LANCAMENTO INDEVIDO		95.994,50		
05.02.93	5.467,17	0,00	2.435.469,28	CITIBANK	DEBITO JURCS I.O.F.			(5.467,17)	
	0,00	0,00	2.435.469,28						
# TOTAL	2.066.371,96	2.281.328,50	5.437.469,25			(310.923,41)	1.546.000,00	(1.000.000,00)	

2

BANCOS	SALDOS	BANCOS	SALDOS
	31.01.93		28.02.93
-----			
BANESTADO	19.998,30	MBANESTADO	19.998,30
	#		#
AMERICA SUL	11.069,95	AMERICA SUL	11.069,95
	#		#
ITAU	183.884,60	ITAU	172.151,27
	#		#
MERCANTIL	79.624,99	MERCANTIL	79.624,99
	#		#
MIBANCO	1167.857,24	MIBANCO	914,52
	#		#
UCAMERIS	0,30	UCAMERIS	0,22
	#		#
UTIBANK	(48,29)	UTIBANK	0,00
	#		#
UNIBAN	0,00	UNIBAN	0,00
	#		#
SADECO	57.344,04	SADECO	157.344,04
	#		#
MERIDIANUS	4.996.520,63	MERIDIANUS	4.996.580,63
	#		#
SAPRA	49.765,73	SAPRA	49.765,73
	#		#
-----			
	5.202.522,86		5.437.959,25
-----			



#		SALDO		#		SALDO	
#	BRACOS	28.02,95	#	BRACOS	31.03,93	#	
#	BRACOTABO	19.998,30	#	BRACOTABO	19.998,30	#	
#	AMERICA SJA	11.049,55	#	AMERICA SJA	11.049,55	#	
#	BTAU	172.151,27	#	BTAU	0,00	#	
#	ENERGPTTL	79.624,99	#	ENERGPTTL	79.624,95	#	
#	UNIBRACO	0,00	#	UNIBRACO	656,29	#	
#	BSUDAMERIS	0,00	#	BSUDAMERIS	0,00	#	
#	HCITIBANK	0,00	#	HCITIBANK	0,00	#	
#	BR,SRACTL	0,00	#	BR,SRACTL	0,00	#	
#	BRADISCO	107.344,04	#	BRADISCO	101.099,40	#	
#	BRBANKINDUS	4.996.580,63	#	BRBANKINDUS	0,00	#	
#	BRAPRA	49.785,73	#	BRAPRA	49.785,73	#	
#	BRBESC	300.000,00	#	BRBESC	0,00	#	
#	TOTAL	5.737.469,25	#	TOTAL	462.234,50	#	

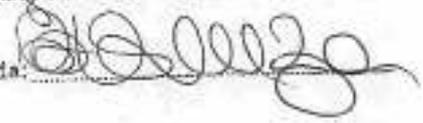
245  
*[Handwritten signature]*



UNIVERSIDADE  
FACULDADE DE DIREITO  
CURSO DE DIREITO  
DISCIPLINA DE DIREITO CONSTITUCIONAL  
PROFESSOR DR. [Name]  
ALUNO [Name]

JUNTADA

Em 05 de 05 de 93  
faço a juntada das peças  
e docs. que  
seguem.

Dou fé.  
Escrivã Designada. 

**ADVOGADOS**

HEIMO WALTER BAUMGARTEN OAB S/C 2248  
CPF 009.299.949-04

WENDOLIN LOES OAB S/C 1797  
CPF 066.103.698-83

FÁBIO LUIZ GALVÃO PAGEL OAB S/C 5303  
CPF 418.412.129-20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - (SC).

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
002071 007 93 05 2 6 13  
COMARCA DE BLUMENAU

FINANTEX FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA., já qualificado nos autos da FALÊNCIA, através do pedido do requerente DARIO TO MAZZELI JUNIOR, também já qualificado, vem, mui respeitosamente, perante V.Exa., por intermédio de seu procurador que a esta subscreeve, requerer a juntada dos documentos requeridos a fls..

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Blumenau, 05 de abril de 1993.

PF.   
FÁBIO LUIZ GALVÃO PAGEL - Advogado  
OAB/SC nº 5303

**Finantex**

FACTORIZING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Rua XV de Novembro, 534 - 8º Andar - Conj. 87  
Fone (0473) 22-7491 - Telex 478832 - Fax 22-2953  
Cep 85.010-000 - D I u m e n s i o - Santa Catarina  
CGC(MF): 82.171.651/0001-61 - INSCR. EST. ISENTA

ITEM A

## RELACAO DE DUPLICATAS ENTREGUES PELA MASSA FALIDA APOS 11/12/92

RECEB.	DUPL.	SACADO	VALOR	VENC.
11/12/92	43504-1/3	GRIGSON DE MODAS LTDA.	3.960.000,00	07/01/93
11/12/92	43507-1/0	COMARCA CONFECÇÕES LTDA.	10.688.290,00	21/01/93
11/12/92	43508-1/8	LUNGOE ROUPA INTIMA LTDA.	3.250.000,00	07/01/93
11/12/92	43509-1/2	TEREZINHA LIMA DA SILVA	1.214.000,00	21/01/93
11/12/92	43510-1/0	TEREZINHA LIMA DA SILVA	404.800,00	21/01/93
11/12/92	43511-1/7	ELIMAR COM. E REPRESENT. LTDA.	1.194.056,66	07/01/93
11/12/92	43511-2/5	ELIMAR COM. E REPRESENT. LTDA.	1.194.056,66	21/01/93
11/12/92	43511-3/3	ELIMAR COM. E REPRESENT. LTDA.	1.194.056,68	04/02/93
11/12/92	43512-1/3	H. MENON COM. DE PROD. CALÇ.	414.600,00	07/01/93
11/12/92	43513-1/0	IND. DE CALÇ. DIADENA LTDA.	1.660.165,50	21/01/93
11/12/92	43514-1/6	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	1.291.062,66	07/01/93
11/12/92	43514-2/4	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	1.291.062,66	21/01/93
11/12/92	43514-3/2	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	1.291.062,68	04/02/93
11/12/92	43519-1/2	IND. COM. ART. PLAST. SHALON	1.053.088,00	24/12/92
11/12/92	43516-1/9	CORSARIO COM. REPRESENT. LTDA.	10.691.360,65	21/01/93
11/12/92	43518-1/1	COM. DE ART. PLAST. BRASNEN	226.000.000,00	10/01/93
11/12/92	43520-1/6	CONFECÇÕES PENACHO LTDA.	1.019.600,00	08/01/93
11/12/92	43521-1/2	4-9 IND. COM. CALÇ. LTDA.	1.558.569,60	22/01/93
11/12/92	43522-1/9	COURDESTO MAT. CALÇ. YAPECARIA	1.698.300,00	22/01/93
11/12/92	43523-1/5	COM. Lãs E LINHAS JIMENEZ LTDA	7.168.120,00	25/01/93
11/12/92	43525-1/8	COM. DE COUROS MADUREIRA S/A	1.027.713,95	22/01/93
11/12/92	43526-1/4	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	1.493.306,00	22/01/93
11/12/92	43527-1/0	IND. DE ROUPAS CONFIANCA LTDA.	4.812.500,00	10/01/93
11/12/92	43527-2/9	IND. DE ROUPAS CONFIANCA LTDA.	4.812.500,00	09/02/93
11/12/92	43528-1/7	COM. PRATAVEIRA ALBERTI S/A	472.960,80	22/01/93
11/12/92	43529-1/3	TUMEXA CONF. INFANTIS LTDA.	1.716.000,00	22/01/93
11/12/92	43530-1/1	ADANA CONFEC. LTDA.	1.334.620,00	22/01/93
11/12/92	43531-1/8	ENTRELINHAS COM. REPRESENT. LTDA.	989.495,00	17/01/93
11/12/92	43531-2/6	ENTRELINHAS COM. REPRESENT. LTDA.	989.495,00	31/01/93
11/12/92	43531-3/4	ENTRELINHAS COM. REPRESENT. LTDA.	989.495,00	14/02/93
15/12/92		M.A. RODRIGUES GUARNIERE	8.595.200,00	29/12/92
15/12/92	43536-1/0	LOMA NEGRA IND. COM. CONFEC.	1.676.832,75	11/01/93
15/12/92	43546-1/5	SAVANA BACANA CONFECÇÕES LTDA.	3.013.875,00	11/01/93
15/12/92	43548-1/6	GILBERTO CAMPOS COUTINHO	1.577.673,81	11/01/93
15/12/92	43548-2/6	GILBERTO CAMPOS COUTINHO	1.577.673,81	25/01/93
15/12/92	43548-3/4	GILBERTO CAMPOS COUTINHO	1.577.673,83	08/02/93
15/12/92	43549-1/4	GILBERTO CAMPOS COUTINHO	467.035,45	25/01/93
15/12/92	43553-1/4	IND. ARTIF. COURO STO ANTONIO	4.712.360,00	11/01/93
15/12/92	43557-1/7	FARBO CONFECÇÕES LTDA.	3.906.600,00	25/01/93
15/12/92	43558-1/3	MALISE MALHAS CONFECÇÕES LTDA	2.422.000,00	25/01/93
15/12/92	43559-1/0	TEC. AVIAÇ. SANTA RITA LTDA.	4.330.000,00	25/01/93
15/12/92	43560-1/8	CONFECÇÕES COCEPE LTDA.	2.095.760,00	11/01/93
15/12/92	43562-1/0	PEROLA ART. PRESENTES LTDA.	3.811.000,00	26/01/93
15/12/92	43563-1/7	MONIZE IND. COM. BOLSAS LTDA.	22.140.175,00	26/01/93
15/12/92	43564-1/3	MOQUEIRA COM. COUROS FER. LTDA	3.450.000,00	29/12/92
15/12/92	43564-2/1	MOQUEIRA COM. COUROS FER. LTDA	3.450.000,00	12/01/93
15/12/92	43566-1/6	CENTRAL AVIAMENTOS SAO PAULO	6.260.325,00	12/01/93
15/12/92	43568-1/9	IND. DE ROUPAS CONFIANCA	3.300.000,00	14/01/93
15/12/92	43568-2/7	IND. DE ROUPAS CONFIANCA	3.300.000,00	13/02/93
15/12/92	43569-1/5	GILBERTO CAMPOS COUTINHO	1.264.391,97	12/01/93

# Finantex

FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Rua XV de Novembro, 534 - 8º Andar - Conj. 87  
Fone (0473) 22-7451 - Telex 472832 - Fax 22-2555  
Cap 86.010-000 - Blumenau - Santa Catarina  
CGC(MF): 62.771.851/0001-01 - INSCR. EST. ISENTA

*Handwritten signature:*  
Fus  
[Signature]

15/12/92	43569-2/3	GILBERTO CAMPOS DOUTINHO	1.204.351,98	09/02/93
15/12/92	43570-1/3	GILBERTO CAMPOS DOUTINHO	1.664.948,15	26/01/93
15/12/92	43571-1/0	GILBERTO CAMPOS DOUTINHO	1.052.326,50	26/01/93
15/12/92	43572-1/6	DRAUSE IND. COM. LTDA.	708.600,00	26/01/93
15/12/92	43576-1/1	SCHIFFNER E CIA LTDA.	7.178.650,00	12/01/93
15/12/92	43578-1/4	FRAS ARMARINHO LTDA.	1.885.825,00	26/01/93
15/12/92	43579-1/6	CONF. RIVENDELL LTDA.	357.368,80	05/01/93
17/12/92	43583-1/8	RONEL IND. COM. REPRESENT. LTDA.	1.173.100,00	06/01/93
17/12/92	43583-2/6	RONEL IND. COM. REPRESENT. LTDA.	1.173.100,00	27/01/93
17/12/92	43586-1/7	TEXSPORT MODA ESP. LTDA.	4.350.000,00	27/01/93
17/12/92	43589-1/6	COM. DE TEC. ELISED LTDA.	3.876.550,00	27/01/93
17/12/92	43591-1/0	D-BLUM COM. IND. ROUPAS LTDA.	1.446.780,00	27/01/93
17/12/92	43592-1/7	KEOPS IND. COM. CALC. ARTEF.	1.228.674,30	13/01/93
17/12/92	43593-1/3	ENTRELINHAS COM. REPRESENT. LTDA.	1.333.806,66	22/01/93
17/12/92	43593-2/1	ENTRELINHAS COM. REPRESENT. LTDA.	1.333.806,66	05/02/93
17/12/92	43593-3/0	ENTRELINHAS COM. REPRESENT. LTDA.	1.333.806,66	19/02/93
17/12/92	43594-1/0	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	4.238.300,00	13/01/93
17/12/92	43597-1/9	UNIAO DE LOJAS LEADER LTDA.	2.145.000,00	27/01/93
18/12/92	43599-1/1	TRAESKO IND. COM. ARTEF. COURO	1.000.598,70	14/01/93
18/12/92	43599-2/0	TRAESKO IND. COM. ARTEF. COURO	1.000.598,70	28/01/93
18/12/92	43599-3/8	TRAESKO IND. COM. ARTEF. COURO	1.000.598,70	11/02/93
18/12/92	43600-1/0	AREZIO IND. COM. LTDA.	29.101.000,00	03/02/93
18/12/92	43601-1/6	TEC. AVIAN. SANTA RITA LTDA.	8.660.000,00	28/01/93
18/12/92	43602-1/2	BRITO E CIA LTDA.	36.712.480,00	04/01/93
18/12/92	43603-1/9	CLEMENTINO COM. TEXTIL LTDA.	8.707.166,66	14/01/93
18/12/92	43603-2/7	CLEMENTINO COM. TEXTIL LTDA.	8.707.166,66	28/01/93
18/12/92	43603-3/5	CLEMENTINO COM. TEXTIL LTDA.	8.707.166,66	11/02/93
18/12/92	43604-1/5	IND. DE ROUPAS CONFIANCA LTDA.	3.987.500,00	16/01/93
18/12/92	43604-2/3	IND. DE ROUPAS CONFIANCA LTDA.	3.987.500,00	15/02/93
18/12/92	43606-1/6	BAZAR DA HILMA LTDA.	2.452.674,60	14/01/93
18/12/92	43607-1/4	IND. COM. CALC. SENIOR LTDA.	2.632.588,33	14/01/93
18/12/92	43607-2/2	IND. COM. CALC. SENIOR LTDA.	2.632.588,33	28/01/93
18/12/92	43607-3/6	IND. COM. CALC. SENIOR LTDA.	2.632.588,33	11/02/93
18/12/92	43609-1/2	IND. COM. CALC. SENIOR LTDA.	1.056.499,50	28/01/93
18/12/92	43612-1/8	NATURAL GREEN IND. COM. MALHAS	3.474.170,00	29/01/93
18/12/92	43613-1/4	COM. ART. PLAST. BRASWEN LTDA.	3.188.500,00	01/01/93
18/12/92	43614-1/0	A.C. LAROSE E CIA LTDA.	1.064.787,50	01/01/93
21/12/92	43617-1/0	M.V. ABISSAL IND. COM. CALC.	1.415.325,00	13/01/93
21/12/92	43617-2/8	M.V. ABISSAL IND. COM. CALC.	1.415.325,00	12/02/93
21/12/92	43618-1/6	IND. MALHAS TRES VELEIROS LTDA	4.200.000,00	15/01/93
21/12/92	43619-1/2	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.349.966,66	15/01/93
21/12/92	43619-2/0	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.349.966,66	19/01/93
21/12/92	43619-3/9	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.349.966,66	12/02/93
21/12/92	43620-1/0	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.831.200,00	15/01/93
21/12/92	43620-2/9	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.831.200,00	29/01/93
21/12/92	43620-3/7	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.831.200,00	12/02/93
21/12/92	43621-1/7	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.093.326,66	15/01/93
21/12/92	43621-2/8	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.093.326,66	29/01/93
21/12/92	43621-3/3	SCHIFFNER & CIA LTDA.	1.093.326,66	12/02/93
21/12/92	43643-1/0	IND. DE ROUPAS CONFIANCA LTDA.	3.300.000,00	20/01/93
21/12/92	43643-2/9	IND. DE ROUPAS CONFIANCA LTDA.	3.300.000,00	19/02/93
21/12/92	43644-1/7	SULFITAS COM. REPRESENT. LTDA.	4.449.705,93	01/02/93
21/12/92	43645-1/3	M.J. CONFECÇÕES LTDA.	4.263.583,00	01/02/93
21/12/92	43646-1/0	AREZIO IND. COM. LTDA.	2.877.500,00	11/02/93
21/12/92	43647-1/6	COM. COURO ORIENTO LTDA.	973.518,00	18/01/93
21/12/92	43648-1/2	CALIBRE 12 IND. COM. R. LTDA	3.392.340,00	01/02/93

# Finantex

FACTORIZAÇÃO FOMENTO MERCANTIL LTDA

Rua XV de Novembro, 534 - 8º Andar - Criciúma, SC  
 Fone: (047) 32-7491 - Telex: 472832 - Fax: 22-2885  
 Cep: 89.010-000 - B I L I N G U A R I O - Santa Catarina  
 CCG(MF): 88.175.851/0001-81 - (INSCR. EST.): ISENTA

22/12/92	43616-1/3	SULFITAS COM. REPRES. LTDA.	29.701.893,60	25/01/93
22/12/92	43649-1/9	COM. DE FITAS COMP. CALC. LTDA	5.866.524,10	01/02/93
22/12/92	43653-1/6	KRYPTA IND. COM. CONF. LTDA.	1.897.700,00	01/02/93
22/12/92	43654-1/2	CALIBRE 12 IND. COM. R. LTDA.	13.459.140,00	08/02/93
22/12/92	43655-1/9	CALCADO MIRELLI LTDA.	620.800,00	18/01/93
22/12/92	43656-1/5	COURO E SOLA LTDA.	1.050.000,00	18/01/93
22/12/92	43656-2/3	COURO E SOLA LTDA.	1.050.000,00	15/02/93
22/12/92	43657-1/1	ARABOL ARAGUARI BARR. LTDA.	2.163.344,53	18/01/93
22/12/92	43657-2/0	ARABOL ARAGUARI BARR. LTDA.	2.163.344,53	01/02/93
22/12/92	43657-3/8	ARABOL ARAGUARI BARR. LTDA.	2.163.344,59	15/02/93
22/12/92	43658-1/8	ZIFF ART. ESPUMA BORRACHA LTDA	1.701.819,20	02/02/93
22/12/92	43659-1/4	SULFITAS COM. REPRES. LTDA.	2.791.439,20	02/02/93
22/12/92	43660-1/0	BRITO E CIA LTDA.	19.034.400,00	06/02/93
22/12/92	43661-1/9	IND. COM. CALC. PALMARES LTDA.	2.500.000,00	19/01/93
22/12/92	43663-1/1	COM. ART. PLAST. BRASWEN LTDA.	11.300.000,00	05/01/93
22/12/92	43663-1/4	IND. COM. CALC. SLIPPER LTDA.	2.329.018,75	19/01/93
22/12/92	43665-2/2	IND. COM. CALC. SLIPPER LTDA.	2.329.018,75	02/02/93
22/12/92	43665-3/0	IND. COM. CALC. SLIPPER LTDA.	2.329.018,75	06/01/93
23/12/92	43667-1/7	IND. COM. CALC. PALMARES LTDA	2.500.000,00	19/01/93
23/12/92	43668-1/3	KALIXTUS CONF. MODAS	1.682.222,00	19/01/93
23/12/92	43669-1/0	M.A. RODRIGUES GUARNIERE	39.160.000,00	11/01/93
23/12/92	43670-1/6	COM. DIST. ATUALE LTDA.	21.000.000,00	03/02/93
23/12/92	43671-1/4	IND. COM. CALC. SLIPPER LTDA.	1.129.951,66	20/01/93
23/12/92	43671-2/5	IND. COM. CALC. SLIPPER LTDA.	1.129.951,66	03/02/93
23/12/92	43671-3/0	IND. COM. CALC. SLIPPER LTDA.	1.129.951,68	17/02/93
23/12/92	43672-1/0	COM. DIST. ATUALE LTDA.	30.000.000,00	03/02/93
04/01/93	43673-1/7	COM. FITAS COMP. CALC. LTDA	3.080.807,00	03/02/93
04/01/93	43674-1/3	SULFITAS COM. REPRES. LTDA.	3.116.800,00	03/02/93
04/01/93	43676-1/6	N.A. CONFECÇÕES LTDA.	1.930.000,00	03/02/93
04/01/93	43677-1/2	CONFECÇÕES BAROPABA LTDA.	3.976.266,66	20/01/93
04/01/93	43677-2/0	CONFECÇÕES BAROPABA LTDA.	3.976.266,66	03/02/93
04/01/93	43677-3/9	CONFECÇÕES BAROPABA LTDA.	3.976.266,66	17/02/93
04/01/93	43678-1/9	ROALDO REPRES. COM. LTDA.	659.841,60	03/02/93
04/01/93	43679-1/5	ROALDO REPRES. COM. LTDA.	343.743,80	03/02/93
04/01/93	43680-1/3	IND. MALHAS TRES VELEIROS LTDA	2.421.286,00	27/01/93
04/01/93	43681-1/0	IND. MALHAS TRES VELEIROS LTDA	1.140.045,00	27/01/93
04/01/93	43682-1/6	ROJAIR COM. DE ARMARINHOS LTDA	3.105.400,00	03/02/93
04/01/93	43683-2/0	COMERCIAL D'OURO LTDA	15.841.166,66	20/01/93
04/01/93	43683-3/9	COMERCIAL D'OURO LTDA	15.841.166,66	27/01/93
05/01/93	43684-1/9	COM. DIST. ATUALE LTDA.	5.522.500,00	03/02/93
05/01/93	43687-1/8	CHAPÉUS BRASIL IND. COM. LTDA.	2.273.956,77	15/02/93
05/01/93	43688-1/4	CLEMENTINO COM. TEXTIL LTDA.	1.233.166,66	01/02/93
05/01/93	43688-2/2	CLEMENTINO COM. TEXTIL LTDA.	1.233.166,66	15/02/93
05/01/93	43688-3/6	CLEMENTINO COM. TEXTIL LTDA.	1.233.166,68	29/02/93
05/01/93	43689-1/0	COM. ART. PLAST. BRASWEN LTDA.	18.859.500,00	19/01/93
05/01/93	43690-1/9	EQUIP. SEG. UNIVERSO LTDA.	1.200.000,00	02/02/93
05/01/93	43690-2/7	EQUIP. SEG. UNIVERSO LTDA.	1.200.000,00	16/02/93
05/01/93	43690-3/5	EQUIP. SEG. UNIVERSO LTDA.	1.200.000,00	01/03/93
05/01/93	43691-1/5	IND. COM. OUTRA E OUTRA LTDA.	1.850.000,00	02/02/93
05/01/93	43691-2/3	IND. COM. OUTRA E OUTRA LTDA.	1.850.000,00	16/02/93
05/01/93	43691-3/1	IND. COM. OUTRA E OUTRA LTDA.	1.850.000,00	01/03/93
05/01/93	43692-1/1	BOTINAS FANTASIA LTDA.	3.650.703,91	02/02/93
06/01/93	43694-1/4	CALCADO MEMFIS LTDA.	1.491.290,00	07/02/93
06/01/93	43696-1/7	ROALDO REPRES. COMERCIAIS S/C	519.636,15	16/02/93
06/01/93	43704-1/0	SULFITAS COM. E REPRES. LTDA.	3.209.560,22	16/02/93
06/01/93	43706-1/2	IMPACTO COM. E ACESSÓRIOS P/ S	374.536,62	16/02/93

449

# Finantex

FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Rua XV de Novembro, 534 - 6º Andar - Conj. 87  
Fone (0473) 22-7451 - Telex 472832 - Fax 22-2355  
Cep 89.010-000 - B. J. m. e. n. a. Santa Catarina  
C/C(MF): 62.171.851/0001-81 - INSCR. EST.: ISENTO

06/01/93	43707-3/3	DART CONFECÇÕES	5.332.333,34	17/02/93
06/01/93	43708-2/3	TRAESKO IND. COM. DE ART. DE C	2.441.727,00	17/02/93
06/01/93	43708-3/1	TRAESKO IND. COM. DE ART. DE C	2.441.727,00	02/03/93
06/01/93	43709-1/1	I.L. CORPO CONFEC. LTDA.	4.350.000,00	17/02/93
06/01/93	43711-1/6	COM. DE ART. PLAST. BRASWEN LT	39.329.000,00	20/01/93
06/01/93	43712-1/2	SULFITAS COM. E REPRESENT. LTDA.	7.372.519,35	17/02/93
06/01/93	43713-1/9	PIPISTA CONFEC. INFANTIL LTDA.	1.976.460,00	03/02/93
06/01/93	43714-1/5	CIVIAM COM. EMP. EXP. LTDA.	1.938.808,90	03/02/93
06/01/93	43716-1/6	BARDAL IND. COM. DE ART. DE NY	991.500,00	20/01/93
06/01/93	43718-1/0	BRITO & CIA LTDA.	14.729.000,00	22/01/93
06/01/93	43719-1/7	IND. COM. DE ROUPAS CONFIANCA	4.400.000,00	06/02/93
06/01/93	43719-2/5	IND. COM. DE ROUPAS CONFIANCA	4.400.000,00	07/03/93
06/01/93	43722-1/8	BARRIELI CONFEC. LTDA.	3.333.333,33	28/01/93
06/01/93	43722-2/0	BARRIELI CONFEC. LTDA.	3.333.333,33	04/02/93
06/01/93	43722-3/4	BARRIELI CONFEC. LTDA.	3.333.333,34	11/02/93
06/01/93	43723-1/4	IND. COM. CONF. LONDON LTDA.	3.819.034,00	18/02/93
06/01/93	43724-1/0	SULFITAS COM. REPRESENT. LTDA.	4.600.545,05	18/02/93
06/01/93	43725-1/7	COM. COUROS CARIJO LTDA.	5.490.391,46	28/01/93
06/01/93	43725-2/5	COM. COUROS CARIJO LTDA.	5.490.391,46	04/02/93
06/01/93	43725-3/3	COM. COUROS CARIJO LTDA.	5.490.391,46	11/02/93
06/01/93	43726-1/3	KEOPS IND. COM. CALC. LTDA.	1.700.320,00	05/02/93
06/01/93	43727-1/0	W.V. ABISSAL IND. COM. LTDA.	1.279.585,00	05/02/93
06/01/93	43727-2/6	W.V. ABISSAL IND. COM. LTDA.	1.279.585,00	19/02/93
06/01/93	43727-3/5	W.V. ABISSAL IND. COM. LTDA.	1.279.585,00	04/03/93
06/01/93	43728-1/6	TRAESKO IND. COM. ART. COURO	4.232.326,80	05/02/93
06/01/93	43728-2/4	TRAESKO IND. COM. ART. COURO	4.232.326,80	19/02/93
06/01/93	43728-3/2	TRAESKO IND. COM. ART. COURO	4.232.326,80	04/03/93
06/01/93	43729-1/2	MAKELY CALÇADOS LTDA.	2.143.115,70	05/02/93
06/01/93	43730-1/6	NATANAEL BATISTA CRAVO	4.945.000,00	22/01/93
06/01/93	43731-1/7	CHALE CONF. IND. COM. LTDA.	2.975.280,00	19/02/93
06/01/93	43732-1/3	IND. COM. CALC. SENIOR LTDA.	1.535.751,00	19/02/93
06/01/93	43733-1/0	DALMAR CONF. IND. COM. LTDA.	15.519.700,00	05/02/93
06/01/93	43735-1/2	COM. ART. PLAST. BRASWEN LTDA.	15.678.750,00	22/01/93
11/01/93	43736-1/9	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	4.420.333,33	05/02/93
11/01/93	43736-2/7	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	4.420.333,33	19/02/93
11/01/93	43736-3/5	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	4.420.333,34	04/03/93
11/01/93	43737-1/5	KRYPTA IND. COM. CONF. LTDA.	4.266.000,00	19/02/93
11/01/93	43738-1/1	EMME MALHAS LTDA.	6.059.974,33	05/02/93
11/01/93	43738-2/0	EMME MALHAS LTDA.	6.059.974,33	19/02/93
11/01/93	43738-3/8	EMME MALHAS LTDA.	6.059.974,34	04/03/93
12/01/93	43739-1/8	COM. ART. PLAST. BRASWEN LTDA.	12.554.300,00	25/01/93
12/01/93	43740-1/6	KONRAD PICCOLI ARMARINHOS LTDA	1.404.000,00	22/02/93
12/01/93	43741-1/2	BON-NUIT IND. COM. LTDA.	5.427.170,00	22/02/93
12/01/93	43742-1/9	4-9 IND. COM. CALC. LTDA.	12.926.790,00	22/02/93
12/01/93	43743-1/5	DART CONFECÇÕES LTDA.	1.984.750,00	15/02/93
12/01/93	43744-1/1	CYNTHIA DE MERITI CALC. LTDA.	4.716.000,00	25/01/93
12/01/93	43745-1/8	BRACOL IND. COM. LTDA.	10.000.000,00	08/02/93
12/01/93	43745-2/6	BRACOL IND. COM. LTDA.	10.000.000,00	22/02/93
12/01/93	43745-3/4	BRACOL IND. COM. LTDA.	10.000.000,00	07/03/93
12/01/93	43746-1/4	COM. ART. PLAST. BRASWEN LTDA.	22.600.000,00	25/01/93
12/01/93	43747-1/0	COURO E SOLA LTDA.	2.100.000,00	22/02/93
12/01/93	43748-1/7	COM. COUROS PARANAIBA LTDA.	4.333.700,00	08/02/93
12/01/93	43748-2/5	COM. COUROS PARANAIBA LTDA.	4.333.700,00	22/02/93
12/01/93	43748-3/3	COM. COUROS PARANAIBA LTDA.	4.333.700,00	07/03/93
13/01/93	43749-1/3	COM. FITAS COMP. CALC. LTDA.	1.787.558,90	23/02/93
13/01/93	43750-1/1	SULFITAS COM. REPRESENT. LTDA.	4.973.607,00	23/02/93

150

# Finantex

FACTORIZING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Rua XV de Novembro, 554 - 8º Andar - Conj. 87  
Fone (0473) 22-7481 - Telex 472838 - Fax 22-3555  
Cep 85.010-000 - Brumadour - Santa Catarina  
CGC(MF): 82.171.851/0003-01 - INSCR. EST. ISENTA

13/01/93 43753-2/9 A.C. LAROSE CIA LTDA.	2.442.000,00	01/02/93
13/01/93 43754-1/7 REPRES. J C S LTDA.	14.331.977,00	23/02/93
13/01/93 43755-1/1 BRACOL IND. COM. LTDA.	7.500.000,00	09/02/93
13/01/93 43755-2/1 BRACOL IND. COM. LTDA.	7.500.000,00	23/02/93
13/01/93 43755-3/6 BRACOL IND. COM. LTDA.	7.500.000,00	08/03/93
13/01/93 43756-1/1 VAMEL IND. COM. LTDA.	15.990.000,00	23/02/93

---



FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Rua XV de Novembro, 594 - 8º Andar - Conj. 87  
Fone: (0473) 22-7991 - Telex 472832 - Fax 22-2555  
Cep 89.010-000 - Blumenau - Santa Catarina  
CGC(CNPJ) - 82.171.851/0001-81 - INSCR. EST.: ISENTA

ITEM 8

RELACAO DAS IMPORTANCIAS EFETIVAMENTE LIBERADAS  
APÓS 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

15/12/92	- CR#	50.655.555,40
13/12/92	- CR#	179.341.726,10
18/12/92	- CR#	39.527.250,12
21/12/92	- CR#	45.080.311,80
23/12/92	- CR#	109.791.235,40
06/01/93	- CR#	49.823.111,20
07/01/93	- CR#	180.000.000,00



FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Rua XV de Novembro, 534 - 3º Andar - Conj. 87  
Fone (0473) 22-7481 - Telex 472632 - Fax 22-2555  
Cep 85.010-000 - Blumenau - Santa Catarina  
COC(MF) 82.171.651-0001 e1 - INSCR. EST. ISENTA

153

ITEM D

RELACAO DAS TAXAS DE DESAGIO QUE FORAM APLICADAS NAS OPERACOES DE FACTORING.

- 22.44089324 % AD MES
- 21.13873693 % AD MES
- 21.75977026 % AD MES
- 20.84865218 % AD MES

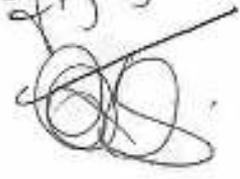
# Finantex

FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Rua XV de Novembro, 534 - 8º Andar - Conj. 67  
Fone: (0473) 32-7401 - Telex: 472832 - Fax: 32-2555  
Cep: 85.013-000 - Blumenau - Santa Catarina  
CGC(MF): 82.171.851/0001-81 - INSCR. EST.: ISENTA

D)

- Não há crédito em favor da massa falida, mas sim, um crédito em favor da Finantex Factoring Fomento Mercantil Ltda no valor atualizado para 02.04.93 de Cr\$ 449.014.016,00 (Quatrocentos e quarenta e nove milhões quatorze mil e dezesseis cruzeiros).

255  


UNIVERSIDADE  
FACULDADE DE  
CIÊNCIAS EXATAS  
DEPARTAMENTO DE  
MATEMÁTICA  
CURSO DE LICENCIATURA EM  
MATEMÁTICA  
PROVA DE MATEMÁTICA  
1º SEMESTRE DE 2005

*[Faint handwritten marks]*

JUNTADA

Em 05 de 05 de 93

faço a juntada dos docu-  
mentos que  
requerem

Dou fé.  
Escrivã Designada: *[Signature]*

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a circled '156' and other illegible scribbles.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA DE MARKETING - IBRPM  
CONSTITUÍDO EM 1974, COM O OBJETIVO DE PESQUISAR E ANALISAR  
OS DADOS DE VENDITA DE PRODUTOS DE CONSUMO EM MASSA, COM O  
FITO DE APOIAR E ORIENTAR O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E  
COMERCIAL DO PAIS.

Quadro 1 - Estrutura - Fomento  
Nome da empresa: Inter Im. Com. e Serv. Ltda  
C.N.P.J. - 08.140.348/0001-00  
Inscrição Estadual: 254.212.247  
Endereço: Rua Waldalberto Pires, 141  
Palmeiras Jd. - Curitiba  
Telefone: 240.0811

Escritório  
Cidade: Curitiba

Quadro 2 - Fornecedor de Bens e Serviços  
Nome: Fornecedor de Bens e Serviços  
C.N.P.J. - 08.140.348/0001-00  
Inscrição Estadual: 254.212.247  
Endereço: Rua Waldalberto Pires, 141  
Palmeiras Jd. - Curitiba  
Telefone: 240.0811

Escritório  
Cidade: Curitiba

Quadro 3 - Estrutura - Fomento  
Nome da empresa: Fomento Industrial Ltda  
C.N.P.J. - 08.140.348/0001-00  
Inscrição Estadual: 254.212.247  
Endereço: Rua Waldalberto Pires, 141  
Palmeiras Jd. - Curitiba  
Telefone: 240.0811

Escritório  
Cidade: Curitiba

Quadro 4 - Estrutura - Fomento  
Nome da empresa: Fomento Industrial Ltda  
C.N.P.J. - 08.140.348/0001-00  
Inscrição Estadual: 254.212.247  
Endereço: Rua Waldalberto Pires, 141  
Palmeiras Jd. - Curitiba  
Telefone: 240.0811



A CONTRATANTE, através de seus representantes, declara que o presente instrumento, e todas as suas condições, foram lidos e compreendidos, aceitando a CONTRATADA as condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA 2ª

A CONTRATANTE indica a CONTRATADA, para a liquidação de crédito referente(s), pois creditado (ou não), através devidamente endossado(s) conforme cláusula 1ª supra, copie da(s) nota(s) fiscal(is) e comprovante original de entrega das mercadorias(s) ou serviços(s).

PARÁGRAFO ÚNICO

Todas as obrigações de entrega da(s) mercadorias(s) referida(s) devidas pela CONTRATANTE, após a liquidação dos respectivos valores por esta, ficam sendo pagas.

CLÁUSULA 3ª

A CONTRATANTE responsabiliza-se por todos os atos relativos a este instrumento, validade, veracidade e legitimidade dos dados fornecidos, correspondentes e informar, no prazo de 10 (dez) dias, a CONTRATADA, qualquer reclamação ou cancelamento quanto a este instrumento, por falhas de serviço ou dados originais dos títulos e necessidades por a CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A validade de todos os títulos de crédito, inscritos no Livro 2 supra, são assegurada a garantia de pagamento prestada pela CONTRATADA, em virtude de omissão, transformação e, em caso de venda por terceiros, assim como, as consequências, a CONTRATANTE integral responsabilidade pelo pagamento e a titularidade de créditos, caso haja alguma exceção quanto a validade, legitimidade ou veracidade quanto aos títulos e, em especial:

- a) se os créditos e respectivos os dados relativos a vendas iguais objeto de outra negociação, seja de anulação, seja de cancelamento por parte da CONTRATADA;
- b) se os créditos objeto de negociação com a CONTRATANTE foram objeto de acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, que possa ensejar anulação ou cancelamento por qualquer forma de redução, extinção ou modificação de quaisquer das condições que interferam ou prejudicarem o seu crédito.

Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a circled '10' and a signature.

... a todas as finalidades legais.

f) se a CONTRATANTE apresentar qualquer alteração nos atos constituintes do contrato social de suas filiais, sem conhecimento prévio da CONTRATADA;

g) se ocorrer a insolvência da DEVEDORA-BASADA reconhecida judicialmente, concordata, falência ou sucumbência de crédito;

f) se a CONTRATADA receber em pagamento, no todo ou em parte, valores relativos aos títulos de crédito negociados com a CONTRATADA, além dos comissões legais relativas ao endosso, face a CONTRATANTE se obrigada a fazer depósitos de importância obrigatória a devolvê-la a CONTRATADA num prazo máximo de 48 horas;

g) se a falta de pagamento por parte da DEVEDORA-BASADA resultar de:

- I - ato de responsabilidade da CONTRATANTE;
- II - qualquer exceção de fato justificativa da DEVEDORA-BASADA baseada em fato de responsabilidade da CONTRATANTE ou contrário aos termos deste contrato;
- III - qualquer exceção de fato justificativa da DEVEDORA-BASADA baseada na recusa à admissão de mercadoria ou serviço de qualquer forma de curso ou inadimplência da CONTRATANTE junto a mesma DEVEDORA-BASADA;
- IV - contraprestação da DEVEDORA-BASADA e/ou reclamação judicial de mesma contra a CONTRATANTE e/ou terceiros autor de tais fatos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese prevista no parágrafo anterior a CONTRATANTE obrigada a resgatar os títulos da DEVEDORA-BASADA pelo valor de compra correspondente ao valor de face dos títulos com seu valor atualizado de acordo com a taxa de juros de compra em moeda, calculado por um dos índices acima pela legislação vigente, a critério da CONTRATADA acrescido do multa contratual no valor igual a 10% sobre o valor atualizado.

CLAUSULA 5

Concluída a negociação sobre o valor a ser pago pelo comprador na origem do título, fica estabelecida uma multa no montante igual ao valor do fato do título e, em sua sede acrescido juros legais e mais a atualização do poder de compra de moeda, por índice estabelecido pela CONTRATADA.



em 15 de maio de 1996, e a valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA 10

A formalização de cada operação, e a valor a cobrar, e a forma de pagamento e outros eventos contratuais serão de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, não podendo incidir sobre o CONTRATADO.

CLÁUSULA 11

O adiantamento de cada parcela de "cobrança - receber" da CONTRATANTE pela CONTRATADA será através de ENDOSSE-MANDATO de valor por títulos - cobrança, renholladas as seguintes condições:  
a) os títulos a vencer deverão ser retirados para cobrança com antecedência mínima de 15 dias;  
b) o crédito nos títulos a cobrança será constituído a CONTRATANTE no prazo de 30 dias;  
c) a cobrança efetuada será considerada no prazo de 10 dias.

CLÁUSULA 12

Os títulos em cobrança deverão ser emitidos em nome da CONTRATANTE, sob as condições estabelecidas nos contratos. Quando a CONTRATADA, detiver o crédito em cobrança, selecionar os que conforme em anexo.

CLÁUSULA 13

Os serviços prestados a CONTRATANTE importam no pagamento de um valor fixo mensal convencionado entre as partes que será resultado da aplicação de um percentual sobre o valor total ("AO VALOR") do banco depositado para análise e aprovação por parte de CONTRATADA, por ocasião de cada operação.

CLÁUSULA 14

A CONTRATADA possui uma equipe técnica especializada para analisar toda a documentação referente às cobranças em nome do CONTRATANTE.

CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITOS, em que a CONTRATANTE, [nome], inscrita no CNPJ nº [número], com sede em [endereço], por meio de seu representante legal, [nome], inscrita no CPF nº [número], celebra o presente contrato com a CONTRATADA, [nome], inscrita no CNPJ nº [número], com sede em [endereço], para a cessão de créditos em nome de terceiros, a serem identificados e listados em anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA obriga-se a cumprir a CONTRATANTE com o conteúdo dos atos de cobrança de seus débitos, bem como a fornecer a documentação necessária para a regularização e registro do presente contrato.

**CLÁUSULA 1ª**

É presente instrumento particular por, levado a Registro no Cartório de Títulos e Documentos, e a ele deverão ser adjuvadas as notas especificas relativas a operações de fomento, para os atos que se realizarem sobre os mesmos.

**CLÁUSULA 2ª**

Todas as despesas para a regularização e registro do presente contrato e seus adjuvados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA 3ª**

O presente contrato é feito por meio eletrônico, com a presença de procurador qualificado na cláusula quinta sobre, que faz parte integrante deste contrato, bem como, para a entrega e comunicação por e-mail de um dos partes, com antecedência mínima de trinta dias. O presente contrato ficará nulo de pleno direito em caso de concussão, falência ou liquidação da CONTRATANTE, ou ainda, em cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ressalvado em qualquer caso o disposto no parágrafo único desta cláusula.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Em caso de rescisão do presente contrato, a CONTRATADA permanecerá com o direito de cobrar os créditos que lhe foram cedidos, desde que não tenham sido transferidos em nenhuma forma das cláusulas 2ª e seguintes.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

764  
/

Handwritten signature or scribble in the center of the page.

Juntada

Em 05 de Amoio de 93

faço a juntada Oficio Que  
Segue — +  
— + —

Doi fe. [Signature]  
Of. Mainr.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
004755 03/03/93

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12ª. REGIÃO  
2ª JECJ de Blumenau, SC

Ofício nº 178/93

Blumenau, 28 de abril de 1993.

Senhor Juiz:

Habilitação de Créditos.

Venho, pelo presente, com relação à reclamação nº 1512/92, em tramitação perante este Juízo, na qual DENISE TRAVASSO LAUTH é exequente e MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., executada, solicito a V.Exa. se digna determinar a habilitação de créditos - Custas Processuais - referentes processo supra, no importe de Cr\$ ... 219.494,72 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros, setenta e dois centavos), conhecidas em 11.02.93, sujeitas à atualização até a data da efetiva quitação junto ao processo falimentar da executada, que tramita nesta 1ª Vara Cível.

Na oportunidade, apresento a V.Exa. protestos de distinta consideração e apreço.

LOURDES DALVER  
Juiz Presidente

EXMO. SR.  
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
BLUMENAU, SC

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SC.  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIARIO

*[Handwritten signature]*  
768  
*[Handwritten initials]*

004968 EM 93 04 24 47

COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, Síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa. , atendendo ao disposto no inciso XXI, do art.63 da Lei de Falências, apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Abril/93, que segue em anexo.

Blumenau, 4 de abril de 1993.

*[Handwritten signature of Dario Tomaselli Júnior]*

Dario Tomaselli Júnior  
Síndico

MASSA FALIDA DE ZINTEX S/A				RESUMO FINANCEIRO	MES	ABRIL	1.993	MOVIMENTAÇÃO DA CAIXA	
DA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	ITR. ROR. R- IREJA E JU-	MATERIAL INMUT.	BENEFICIOS (CELESC/SR-)	FUNCIONARIOS/INAE/TELESC	FRETES
TA)					CHEQUE DE CART. SIND.				
31)			645.056.495.48	SALDO ANTERIOR 31.03.					
01)	19.350.467.00		625.706.028.48	ADMINISTRACAO 0123					
01)	53.342.333.00		572.363.695.48	CELESC 0124					
02)	7.360.700.00		565.002.995.48	INUTRAL 1286 0126				53.342.333	
02)	1.200.000.00		563.802.995.48	PESSO COELHO 0127				7.168.790	
02)		22.000.00	564.015.995.48	RECEBIMENTO					
02)		22.325.129.00	586.342.044.48	DOC DO BANESEAO					
02)		78.000.000.00	664.342.044.48	RECEBIMENTO					
06)	231.564.00		664.105.480.48	PAGTO. REALTIME 0129					
06)	511.472.331.03		92.633.149.45	FOLHA SAL. 03/93-0130					
07)	7.492.300.00		44.940.849.45	L.E. NOTA 2230 0128					
07)		140.000.000.00	184.940.849.45	RECEBIMENTO					
07)	955.800.80		183.984.948.65	TR. COBR./PROT.TITULO	956.801				
07)	138.472.602.20		45.511.446.37	RESCISAOES IPC.131-164					
07)	9.945.999.19		36.565.447.18	INSSUB NF.8492 0165					
07)	2.640.091.42		33.925.355.76	ISSUAE CX.FD.FIXO 0166			179.000		58.900
07)	830.074.16		33.095.281.60	CONSTR. TITA CX. 0167					
07)	318.933.60		32.776.348.00	TR. CANCELAMENTO PROTESTO	318.934				
12)	2.272.750.00		30.503.608.00	ISSUAE 03/93 - 0168					2.272.750
12)	1.211.725.00		29.291.883.00	TELEFONIA 08/1066-169					1.211.725
12)	530.900.00		28.761.983.00	01F.SALARIO ELZE 0170					
12)	13.055.313.00		15.706.576.00	INDICADO 03/91 - 0171					
12)	1.595.338.60		14.111.237.40	TELESC 241890 - 0172					1.595.339
12)	938.810.00		13.172.427.40	TELESC 242369 - 0173					938.810
12)		6.411.430.15	19.183.857.55	DOC. B. BRASIL					
12)		30.000.00	19.613.857.55	RECEBIMENTO					
14)	5.572.500.00		14.041.357.55	PADARIA GRIMAR - 0175					5.572.500
14)	1.200.000.00		12.841.357.55	IMOLF NF.95079 - 0176			1.200.000		
14)		674.850.00	13.516.207.55	RECEBIMENTO					
16)		295.003.000.00	308.511.207.55	RECEBIMENTO					
16)	272.764.932.66		33.746.303.09	REB.PSTOS. (INSS-189)					
19)		7.000.00	33.753.303.09	RECEBIMENTO					
19)		55.000.000.00	90.753.303.09	RECEBIMENTO					
20)	2.860.400.00		87.892.903.09	PS.LANCHE NF4762-0177					2.860.400
20)	1.200.000.00		86.692.903.09	PS.ENXOFUDO NF997-178			1.200.000		
20)		629.400.00	87.317.303.09	RECEBIMENTO					
20)		98.307.967.64	185.625.270.73	RECEBIMENTO					
23)		70.000.00	185.695.270.73	RECEBIMENTO					
26)	2.877.501.00		182.817.769.73	ISSUAE CX.F.FIXO - 0179					35.970 81.621
26)		70.000.00	182.887.769.73	RECEBIMENTO					
26)		117.399.122.67	300.286.892.40	RECEBIMENTO					
27)	3.598.800.00		336.685.092.40	IPG.NF.4765 LANCHE-180					3.598.800
27)	2.352.100.00		334.332.992.40	IPG.NF2077 COPANEL-181					
27)		212.177.919.11	546.473.911.51	RECEBIMENTO					
28)	11.035.150.00		535.438.761.51	IPGTO. SERVIMED - 0182					11.035.150
28)		96.188.368.74	631.625.130.25	RECEBIMENTO					
29)		60.000.00	631.685.130.25	RECEBIMENTO					
29)		51.568.038.18	683.193.168.43	RECEBIMENTO					
30)	22.281.550.90		660.911.511.53	IPG.CONTR.SINDICAL-183					
30)	10.129.000.00		650.782.511.53	IPGTO.ALVARA PREF.-184					
30)		23.053.607.33	673.840.218.86	RECEBIMENTO					
TL)	1.206.107.143	1.236.390.867	673.840.218.86		11.275.734	2.507.000	130.235.630	159.455.827	81.621

*Handwritten notes and signatures:*  
 760  
 [Signature]







~~4/3~~  
770  
200

**EM BRANCO**

*[Faint, illegible handwritten text and lines]*

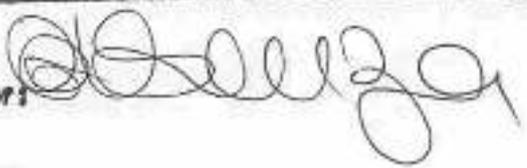
**EM BRANCO**

COMUNICAÇÃO EM

JUNTA DA

Em 14 de 05 de 93

faço a junta da petição  
que segue.

Deu fé.   
O. Maior:

COMUNICAÇÃO EM

TH  
[Handwritten signature]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE BLUMENAU(SC)

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

004369 0193 04 24 48

COMARCA DE BLUMENAU

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE BLUMENAU LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Getúlio Vargas nº 260, 19 andar, por seu representante legal, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

1. Tendo sido convidado a prestar serviços de contabilidade, junto a massa falida oriunda da Autofalência de ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., referente ao período entre 01/10/92 a 13/12/92, solicita que Vossa Excelência avalie o seguinte:

1.1 - Dado as dificuldades atuais de prazo, que vivem os Escritório de Contabilidade, da necessidade de contratar efetivo para conclusão destes trabalhos, ou então da utilização de horas extras do atual quadro de funcionários, pede lhe seja dado 45 (quarenta e cinco) dias para o término do mesmo.

1.2 - Que sejam facilitadas as informações e documentação necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

72  
D/2

1.3 - Que se compromete a contabilizar tão somente a documentação existente, concilia-las, apresentando suas pendências, que solucionadas, passarão a ser contabilizadas.

1.4- Que os honorários referentes a estes serviços serão na ordem de 2.512 (dois mil quinhentos e doze ufr's), vigentes na data de cada pagamento, pagos da seguinte forma:

- 1/3 no início dos trabalhos;
- 1/3 na apresentação de pré-balanço; e
- 1/3 na conclusão dos trabalhos.

Termos em que,

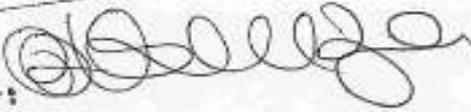
Pede deferimento.

Blumenau(SC), 03 de maio de 1993.

---

*John Carlos Zeschke*  
 TÉCNICO CONTABILIDADE  
 CRC-SC 11.205 - CPF. 291.000.450-49

Juntada  
Em 14 de 05 de 93  
faço a juntada da petição  
que segue

Deu fé.  
M. Maior: 

773  
@  
X  
/

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

005433 1993 07 23 52

COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, Síndico da Massa Falida ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V. Exa., expor o que segue:

O Escritório de Contabilidade Blumenau Ltda., após haver sido interpelado por este MM. Juízo para proceder a contabilidade da Massa Falida Zintex, referente ao período 01/10/92 a 13/12/92, requereu lhe fosse concedido o prazo de 45 dias (quarenta e cinco) dias para entregá-la concluída, requerendo ainda, a título de honorários o correspondente a 2.512 UFIRs, a serem pagas em três parcelas.

O Síndico, em virtude do grande volume de trabalho a ser realizado por este Escritório, não se opõe ao prazo requerido, nem ao valor solicitado a título de honorários, desde que, o Escritório de Contabilidade Blumenau Ltda., desempenhe sua função a contento e dentro do prazo pré-estabelecido.

Nestes termos pede deferimento.

Blumenau, 7 de maio de 1993.

Dario Tomasselli Junior  
Síndico

# CERTIDÃO

Certifico que nesta data, neste Cartório, foi lavrada  
 competente Alvará  
 Deu Fé  
 B. emonau, 20 de Maio de 1993  
 Of. Major [Assinatura]

~~[Assinatura]~~

774  
[Assinatura]

[Assinatura]  
[Assinatura]  
[Assinatura]  
[Assinatura]

CERTIDÃO

Certifico que existe em meu Cartório, em Livro nº \_\_\_\_\_  
 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Junta de

Em 20 de Maio de 93

faço a Junta da Cópia do  
alvará que se segue

Dou fé.

Of. Maior: [Assinatura]

775  
/



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA de Blumenau - SC.  
JUÍZO DE DIREITO da 1ª Vara Cível

ALVARÁ PARA VENDA DE VEÍCULO

Expedido em favor de DARIO TOMASELLI JUNIOR (síndico)  
(nome manuscrito)

PROCESSO No. 301/93	AÇÃO AUTOALÉNCIA
------------------------	---------------------

PARTES

Requerente: ZINTEX INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

FINALIDADE

Proceder a venda de veículo

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR  
OSVALDO ROGERIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

AUTORIZA

o Sr. DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da massa falida da ZINTEX INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., a proceder a venda do veículo marca Volkswagen, modelo Santana Quantum GLS, ano 1989, placas UV 8574, cor azul, chassi nº 9BWZZZ33ZKP020946, movido à álcool.

Blumenau, 20 de maio de 1993.

  
OSVALDO ROGERIO DE OLIVEIRA  
Juiz de Direito

Declaração  
em 20/11/93

[Faint, mostly illegible text and lines, possibly a form or document content]



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

776  
91  
@

CONCLUSÃO

Aos 02 dias do mês de Junho  
do ano de 1993 faço estes autos con-  
clusos ao Dr. USVALDO ROGERIO DE OLIVEIRA,  
M.M. Juiz de Direito desta 1ª Vara Cível.

*[Handwritten Signature]*  
Patrícia Klemme de Souza  
ESCRIVÃ JUDICIAL

Diga o MP.  
C. 02/06/93  
*[Handwritten Signature]*

AG. MUL

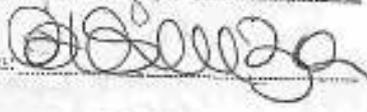
DATA

Em 02 de Junho de 1993, foram estes  
autos entregues

O Escr. *[Handwritten Signature]*

**JUNTADA**

Em 09 de 06 de 93  
feço a juntada da petição  
e docs. que  
seguem.

Dou fé.  
Escrivã Designada: 

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SANTA CATARINA.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

000215 JUN 93 08 3 4 2º

COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da Massa Falida Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda, vem respeitosamente à presença de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa, referente ao mês de Maio/93.

Termos em que pede deferimento.

Blumenau, 7 de junho de 1993.

Dario Tomaselli Júnior  
Síndico

MASC FACILDA DE ZINTEX LTDA. RESUMO FINANCEIRO MES NRO 1.993 NOVIMENTACAO DA CAIXA ECONOMICA

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	TI. BANC. - INATERIAL	BENEFICIOS	CELESC/SA-	DA CAIXA	ECONOMICA
					RIA E JU- INMUT.	FUNCIARIO	MAE/TELESC	FRETES	SALARIOS
					CHEQUE	ROB CART.	INDL.	CONCRETO	PERIADO
									RESUMO
90			673.840,218.86	SALDO ANTERIOR 30.04.93					
93	61.100,576.00		612.739,642.86	IPETO. CELESC - 0186			61.100,576		
93	24.383,803.00		588,355,839.86	ADMINISTRACAO - 0189					24.383,
93		7.064,760.59	595,220,600.45	RECEBIMENTO					
94	850,497.00		594,369,903.45	IPETO. I.R.R.F. - 0187					
94	9.650,400.00		584,679,503.45	ADVOGACIA SINDIC - 0190					
94	5.187,000.00		579,492,503.45	10. COMIDA LANCHE - 0191			5.187,000		
95		269.581,924.55	849,474,428.00	RECEBIMENTO					
96	15.810,000.00		833,664,428.00	VALE TRANSPORTE - 0192			15.810,000		
96	711,694,705.30		121,969,722.62	FOLETA SAL. 04/93 - 0193					711,694,
96		14.215,752.76	136,185,475.38	RECEBIMENTO					
97	7.711,605.00		148,473,870.38	IPETO. N.F. 2268 LS. - 0230					
97	19.467,915.91		128,995,954.57	FS. N.F. 8736 DRS20 - 0231					
97	17.977,762.00		111,018,192.57	SINDICATO 04/93 - 0232					
97	900,000.00		110,118,192.57	TITA N.F. 477X LY. - 0233					
97	2.302,918.93		107,815,273.64	TENDAO ALIMENTICIA - 0234					2,302,
97	83.540,475.13		24,274,797.51	100. PASS. 04/93 - 0235					
97		102,562,597.51	126,837,395.02	RECEBIMENTO					
104	179.135,200.17		105,702,194.85	INTEGROS 28. PARC. - 0224					179,135,
104		71,672,790.60	19,029,384.45	RECEBIMENTO					
104	4.797,545.93		14,231,838.52	TELESC 04/93 - 0236			4.797,547		
104	297,621.00		13,934,217.52	REALTIME 04/93 - 0237					
104	2.902,389.00		11,031,828.52	ISMAE 04/93 - 0238			2.902,388		
104	794,347.61		10,237,480.91	IL.R.R.F. 03 04/93 - 0239					
111	2.844,627.00		8,392,853.91	186. CV. FUND. FUND - 0240	861,054	490,519	166,334		
111	733,164.00		7,659,689.91	100.000.000.00 - 0241					733,
111	439,684.00		8,019,373.91	100.000.000.00 - 0242					499,
131		35.125,639.85	35,053,876.24	RECEBIMENTO					
141	17.516,960.00		17,879,836.24	DESCR. CONTRA 04/93 - 0243					
171	9.956,000.00		7,923,836.24	10. COMIDA LANCHE - 0244			9.956,000		
171	1.200,000.00		6,723,836.24	DESCR. TRANSFER. - 0245					
171	870,000.00		5,853,836.24	100.000.000.00 - 0246					
171	544,854.00		5,308,982.24	100.000.000.00 - 0247					
171	2.415,000.00		2,893,982.24	100.000.000.00 - 0248					
181		0,849,639.31	11,258,702.05	RECEBIMENTO					
181	10.933,870.00		12,198,572.05	ADVOGACIA SINDIC - 0249					
181	108,000.00		12,090,572.05	100.000.000.00 - 0250	108,000				
181		91,649,448.67	91,660,021.72	RECEBIMENTO					
191		571,200.00	92,231,221.72	RECEBIMENTO					
201	3,225,400.00		89,005,821.72	CONTR. N.F. 2238 - 0251					
221	2,300,000.00		86,705,821.72	23-RESCISAO CONTR. - 0252					
231		81,413,177.64	168,118,999.36	RECEBIMENTO					2,300,
251		18,216,276.20	186,335,275.56	RECEBIMENTO					
261	1,800,000.00		184,535,275.56	SINUS 200 PROPRIETOR - 0253			1,800,000		
261	3,818,000.00		180,717,275.56	100.000.000.00 - 0254	3,818,000				
261	2,758,890.00		177,958,385.56	100.000.000.00 - 0255			252,980	323,800	900,
261		42,979,497.36	220,937,882.92	RECEBIMENTO					
271	85,000.00		221,022,882.92	100.000.000.00 - 0256	85,000				
281	15,997,457.33		205,025,425.59	100.000.000.00 - 0257			15,997,457		
281	10,081,500.00		194,943,925.59	100.000.000.00 - 0258					
281	140,922.29		194,802,993.30	100.000.000.00 - 0259	140,922				
TOTAL	111,278,285,301.59	757,242,624.94	194,837,742.30		333,922	14,679,064	149,693,915	199,210,585	921,748,



# MASSA FALIDA DE ZINTER IND. COM. E SERVIÇOS LTDA						RECEITA M.F. 1.993				
# ESTOQUE M.F.						# LOJINHA	# OUTROS	# REND.FINAN.#	# METROS	
# DATA	# METROS	# VALOR BRUTO	# DESC. PRAZO	# DESC. ENCARGOS	# VALOR LIQUID	# METROS	# VALOR	# OUTROS	# METROS	
03.05.93	2.280	11.473.894.00	1.835.140.78	2.197.250.70	7.391.482.52				49.319	
04.05.93	2.700	10.051.209.00	2.861.679.04	1.924.904.80	5.264.716.16	0.070	11.899.640.00		22.970	
05.05.93	3.300	8.818.233.90	1.436.420.30	1.324.222.50	6.057.580.30				26.691	
06.05.93	1.810	9.254.520.30	2.032.355.08	1.791.390.65	5.510.774.77		34.215.752.76		75.639	
07.05.93	1.820	12.033.992.60	4.118.032.37	2.324.907.37	5.590.992.96		9.630.278.00		115.414	
10.05.93							777.700.00	471.000.000	12.503	
11.05.93	0.655	1.014.235.98	275.770.76	194.236.19	544.239.03				7.930	
12.05.93	0.090	325.900.00	93.455.03	62.422.38	170.020.09		240.000.00		70.340	
13.05.93							397.000.00		74.925	
14.05.93	33.975	1201.413.750.00	31.625.476.60	39.606.033.13	1131.377.240.27		8.845.539.81		13.205	
17.05.93	0.660	3.621.562.70	777.692.43	693.533.10	2.150.337.17				14.371	
18.05.93	0.680	1.108.750.00		227.645.63	961.104.37				58.284	
19.05.93	0.250	16.761.500.00	3.324.343.60	3.209.627.25	10.427.529.15		571.200.00		23.822	
20.05.93	0.955	23.112.708.95	4.037.632.44	4.433.743.77	14.631.332.74				42.014	
21.05.93	2.920	23.838.080.68	4.510.164.86	4.564.992.45	14.762.923.34		160.679.00		55.946	
24.05.93	1.071	9.947.615.00	1.874.620.91	1.904.201.93	6.204.790.19				27.130	
25.05.93	7.125	44.319.071.25	12.706.277.73	8.487.102.15	23.125.691.37		15.216.276.70		17.331	
26.05.93	2.500	12.711.440.00	2.229.586.39	2.434.240.76	8.047.612.66		118.000.00		109.066	
27.05.93	1.850	9.199.000.00	1.250.486.80	1.759.302.00	6.179.211.20				60.620	
28.05.93	1.910	7.205.000.00	1.343.012.00	1.379.797.50	4.482.200.50		185.000.00		26.758	
31.05.93	2.185	17.209.142.65	4.486.532.52	3.310.870.82	9.491.739.31				170.112	
SUB TOTAL:	108.825	1423.904.673.05	90.691.100.43	90.833.735.55	1262.379.337.07	0.970	1.809.640	73.430.726	471.000.000	41.073.615

Obs.: VALORES DE NOTAS FISCAIS A SEREM RECEBIDOS DURANTE MES DE JUNHO/93

T O T A L:

FACD40				MQU/MS PARCERAS		TOTAL DO DIA
VALOR LIQ.100	MS	PTS	VALOR LIQUID.	METROS VAL. LIQUID.	TOTOL	
36,118,361.36					43,509,843.08	
25,884,992.50					32,639,343.66	
31,191,561.60					47,226,741.90	
63,879,673.90					102,806,200.43	
66,723,516.91					82,012,787.77	
12,389,373.22					84,158,073.22	
9,828,744.55					10,372,983.03	
5,797,693.00					46,267,783.09	
5,672,452.20					66,049,652.20	
9,335,451.35					150,564,331.63	
8,438,600.36					20,588,737.53	
8,661,272.93					47,622,377.32	
3,075,139.30					26,073,628.05	
7,339,154.89					52,520,287.33	
9,551,092.38					73,474,890.72	
4,499,272.80					30,704,062.99	
1,081,514.53					74,423,682.10	
4,453,269.67					69,618,882.33	
1,501,850.38					41,679,361.58	
1,805,865.99					24,474,006.49	
408,772.23	10.759	1.040	23,941.04		129,924,452.56	
108,425.87	10.759	1.040	23,941.04		91,758,672,569.75	
					501,429,944.81	
					757,242,624.94	

780  
[Handwritten signature]

CERTIFICADO que nesta data: Blumenau  
Promotor de Justiça Sr. César  
Cim do despacho f. 776

Dou fé.  
 Blumenau: 21 de Junho de 1993  
 [Handwritten signature]

Emérito Julgador.  
ESCRITÓRIO  
de Contabilidade

1. Ciente dos números enfeixados jun-  
to ao bosquejo referente a trintena trasata.
  2. Considerada a manifestação do  
síndico lançada à fl. 773, aquiescemos para com  
a súplica formulada às fls. 771/772 pelo ESCRITÓ  
RIO DE CONTABILIDADE BLUMENAU LTDA.
  3. É o entendimento.
- Data supra.

César João Cim,  
 Promotor de Justiça,  
 [Handwritten signature]  
 p/designação.

RECEBIMENTO  
 Recebi estes autos do: Promotor  
 em: 21 de 106 de 1993  
 em nome do: [Handwritten signature]

RECEBIMTO  
 Nº \_\_\_\_\_  
 Valor R\$ \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_

Juntada  
 Em 22 de Junho de 1993  
 faço a juntada de petição  
que refere

Dou fé.  
 Escrivã designada: [Assinatura]

RECEBIMTO  
 Nº \_\_\_\_\_  
 Valor R\$ \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_

781

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE BLUMENAU-SC. PODER JUDICIARIO

010818. 03/03/22 14.42

COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da  
Massa Falida de ZINTEX - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, já  
qualificada, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, para  
expor e a final requerer, o seguinte:

- 1 - CONTINUAÇÃO DOS NEGÓCIOS DA FA-  
LIDA - CONVENIÊNCIA DO PEDIDO -  
ART. 74 DA LEI DE FALÊNCIAS -  
PARECER:

1.1.

A empresa falida, consoante se  
vê dos presentes autos, requereu a continuidade dos seus negó-  
cios, pleito que restou deferido cautelarmente às fls. 189.

Passados cerca de (06) seis me-  
ses desde a decretação da quebra a esta data, este síndico vem  
acompanhando o comportamento da falida no processo de continua-  
de dos seus negócios.

A continuidade requerida, quer  
sob o aspecto econômico-financeiro, quer sob o aspecto social,  
vem se justificando até a presente data.

Sob o aspecto econômico-finan-  
ceiro pelo fato de que a empresa falida vem mantendo ativas as  
suas máquinas e equipamentos industriais, evitando a deterioriza-

ção de seu parque industrial, bem assim, vem gerando recursos financeiros necessários e suficientes para o pagamento da mão-de-obra dos empregados que mantém, além de ter gerado recursos suficientes para amortização gradativa do passivo trabalhista, mediante o pagamento de acordos já formulados com o sindicato da classe e homologados perante a Justiça Especializada do Trabalho desta Comarca.

A administração dessa continuidade de negócios, está afeta à pessoa deste síndico e do gerente por este indicado, sendo que as contas mensais, produto dessa administração, vem sendo prestadas mensalmente a este juízo.

Importante ressaltar, que a despeito do processo recessivo vivido pela economia nacional atualmente, os negócios da empresa falida vem crescendo gradativamente.

POR TAIS RAZOES, este síndico é de PARECER que o requerimento da falida com vistas à continuidade de seus negócios deve restar atendido, em caráter definitivo e enquanto se justifique, nos termos do artigo 74 e seguintes da lei de falências.

II- NOMEAÇÃO DO GERENTE- ART. 74, § 2º DA LEI ESPECIAL:

2.1.

Tendo em vista a continuidade cautelarmente autorizada por este Juízo, este síndico, com o objetivo de viabilizá-la, contratou GERENTE na pessoa do senhor CELSO WRUCK, com carga horária de 08:00 horas diárias, tendo apresentado proposta de salário para aprovação deste Juízo, tudo em atendimento ao disposto no art. 74, § 2º c/c. Art. 63, VII da LF.

REQUER, assim, resulte referendada a indicação do gerente contratado, com a conseqüente homologação judicial da proposta de salário por este formulada, para os efeitos de direito.

183

### III- REMUNERAÇÃO DO SINDICO:

#### 3.1.

Consoante o disposto no artigo 67 da lei de falências, o síndico tem direito a uma remuneração, que o Juiz deve arbitrar, atendendo à sua diligência, ao trabalho e à responsabilidade da função e à importância da massa.

Pela redação do referido art. 67, os valores mínimos da remuneração do síndico corresponderão a 2% sobre o que exceder de Cr\$ 1.000.000,00, respeitados os limites do passivo da falida.

O requerente vem desempenhando a função de SINDICO há praticamente seis meses, dedicando diariamente duas a três horas de trabalho contínuo na empresa falida, tendo em vista a continuidade dos negócios da referida empresa, sem ter recebido qualquer remuneração pelo seu trabalho até a presente data.

Afora as duas, três ou mais horas diárias de trabalho efetivo nas dependências da empresa falida, tem o requerente dispendido de inúmeras horas no comparecimento e acompanhamento de audiências na Justiça do Trabalho, em reuniões com o sindicato da categoria, no atendimento às notificações deste Juízo, no contato com clientes diversos da falida e, principalmente com os credores desta.

Tais atributos têm exigido de parte do ora requerente, como síndico, esforços iguais aos de um gerente ou diretor de empresa regularmente constituída, interferindo diretamente nos seus negócios, com reflexos financeiros que vem lhe afetando.

É certo que a lei falitária quando dispõe sobre a remuneração do síndico, diz em seu § 3º, do art. 67, que a remuneração será paga ao síndico, depois de julgadas as suas contas.

Ocorre que, que as atribuições do síndico, com o processo de continuidade dos negócios da falida, são extremamente diferentes daquelas vinculadas ao processo regular de liquidação dos seus ativos.

784

Na continuação dos negócios o síndico deve estar presente e decidir a todo tempo, é responsável, juntamente com o gerente contratado, por todo o ativo. Seus encargos e atribuições são excessivamente maiores. O tempo que passa a dispor é também, excessivamente maior.

Pesquisando a remuneração de gerentes e/ou diretores de empresas do porte da falida e com faturamento assemelhado, obteve informações de que os salários pagos a tais profissionais restam limitados em seus valores mínimos a Cr\$ 200.000.000,00.

Assim:

CONSIDERANDO o volume de negócios da falida, o passivo desta e os limites da fixação de sua remuneração segundo o critério do art. 67 da lei falimentar, propõe o requerente que Vossa Excelência, ouvindo a falida e o Ministério Público, arbitre em seu favor uma REMUNERAÇÃO MENSAL equivalente a Cr\$ 150.000.000,00, reajustados, mensalmente, pelo IGPM-FGV (Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) por conta dos valores que à final lhe serão devidos.

E. Deferimento

Blumenau (Sc) em 17 de junho de 1993

\_\_\_\_\_  
DARIO TOMASELLI JUNIOR - SINDICO -

784-A  
*[Handwritten signature]*

**CONCLUSÃO**

Aos 22 dias do mês de Junho  
do ano de 1993, faço estes autos con-  
clusos ao Dr. OSVALDO ROBERTO DE OLIVEIRA,  
MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara Cível.

*[Handwritten signature]*  
Patrícia Klemke de Souza  
ESCRIVÃ JUDICIAL

Diga o falido e o  
N.P.

E. 22/06/93  
*[Handwritten signature]*

**DATA**

Em 22 de Junho de 19 93, foram estes  
autos entregues.

Escrivã designada: *[Handwritten signature]*

CERTIFICO que nesta data <u>entreguei</u> <u>Dr. Alexo A. de Freitas</u> <u>do respectivo papel.</u>
Dou fé.
Blumenau, <u>22</u> de <u>Junho</u> de <u>1993</u>
O Escr.: <i>[Handwritten signature]</i>

*[Handwritten signature]*

Nada a opor com relação  
aos pedidos e pareceres de  
fs. 781 a 784 dos presentes  
autos. Blumenau, 22/06/93

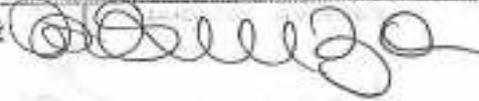
*[Handwritten signature]*  
r.p. Falido.

# VISTA

Em 22 de Julho de 1993, abro estes

autos com vista ao Juiz de Direito

Subj: us. 10 V.C. D. Casa Cius.

Oi. Mariz: 

# ATA

*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side]*

<i>[Faint handwritten text]</i>	<i>[Faint handwritten text]</i>
<i>[Faint handwritten text]</i>	<i>[Faint handwritten text]</i>
<i>[Faint handwritten text]</i>	<i>[Faint handwritten text]</i>
<i>[Faint handwritten text]</i>	<i>[Faint handwritten text]</i>

*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side]*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA

785  
②②

Emérito Julgador.

1. Bom que os negócios da falida tenham continuidade.

2. A contratação do GERENTE referido no item II (fls. 782) se faz necessária. Deve, pois, sobejar referendada.

3. A remuneração reclamada pelo DÍNDICO a princípio causa impacto.

A tarefa, contudo, exige afora dedicação integral, competência extrema.

No mais, o que importa concretamente, é que a falida acabe convalescida na inteireza. O impasse vence as raias de cunho empresarial para transformar-se em questão de natureza social.

Aquiescemos, de conseguinte, para com os números sugeridos por entre os escritos do item III da petição de fls. 781 usque 784.

4. É o entendimento.

Data retro.

Cézar João Cima,  
Promotor de Justiça

p/designação

②

786  
@

CONCLUSÃO

Aos 24 dias do mês de Junho  
do ano de 1993, faço estes autos con-  
clusos ao Dr. OSVALDO ROGERIO DE OLIVEIRA,  
MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara Cível.

*[Signature]*  
Patrícia Almeida de Souza  
ESCRIVÃ JUDICIAL

Nos termos do parecer  
junto, o qual adoto, fixo  
o saneamento nos valores  
e moldes da petição 781/84,  
item III, descontado é evidente  
o I.R.  
E 24/06/93  
*[Signature]*

DATA

Em 24 de Junho de 1993, foram estes  
autos entregues.

Escrivã designada: *[Signature]*

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, neste Cartório, foi lavrada  
competente ofício.

Dou fé  
Blumenau, 28 de Junho de 1993

Of. Maior: *[Signature]*

*[Faint handwritten text, possibly a list or notes, mostly illegible due to fading and bleed-through.]*

Jur'ada

Em 22 de Junho 1993  
fizo a jur'ada das cópias dos ofícios  
que seguem.

Deu fé.

Escrivã designada: *[Handwritten signature]*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BLUMENAU-SC  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

Of. no. 680/93-1ªVC

Blumenau, 28 de junho

de 1993.

Senhor Advogado,

Cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca,  
Dr. OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, tenho a  
honra de intimar ..... V.Sa., por todo o conteúdo do  
respeitável despacho proferido nos autos de AUTOPALÊNCIA  
no. 301/92 ..... promovidos por ZINTEX-INDÚSTRIA  
COM. SERVIÇOS LTDA ..... contra .....  
a seguir transcrito:

"Nos termos do parecer retro, o qual adoto, fixo o  
vencimento nos valores emoldes da petição 781/84,  
item III, descontado é evidente o I.R. I-se. Em,  
24.06.93 ". Ass.: OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Ju-  
iz de Direito.

Segue anexo, integrando o conteúdo deste ofício, cópia do pare-  
cer ministerial de fls. 785, despacho do MM Juiz de fls. 786, e  
petição de fls. 781-784.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V.Sa. os meus protestos  
de estima e consideração.

  
PATRICIA KLEME DE SOUZA  
Escrivão  
JUDICIAL

ILMO. SENHOR  
Dr. OMERIO ARAÚJO DE FREITAS  
Presidente Getúlio Vargas, 232 - Apt. 31  
Blumenau - SC

SIP3/1085

789  
②



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA  
JUÍZO DE DIREITO

TERMO DE COMPROMISSO DE GERENTE

Autos 301/93	Data 07.07.1.993	Horário 16:30 hs.
-----------------	---------------------	----------------------

Local Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau
Juiz OSVALDO ROGERIO DE OLIVEIRA
Presenças CELSO WRUCK

COMPARECEU O SR. CELSO WRUCK, gerente, NOMEADO.

Nome CELSO WRUCK			
Filiação BERTOLDO E EDELTRAUD WRUCK			
Naturalidade Blumenau	Idade 36 anos	Estado Civil separado	Profissão Economista
Endereço Rua Hermann Bhremer, 136			
		Telefone(s) 24.1890	
Nomeado para exercer o encargo de Gerente da ZINTEX, e prestou o compromisso.			
"PROMETO DESEMPENHAR, LEAL E HONRADAMENTE, O ENCARGO DE SOB AS PENAS DA LEI."			
(obrigações, prazos, etc...)			

Blumenau, 07 de julho de 1993.  
Eu, [assinatura], Escrivão, o subscrevo.

JUIZ DE DIREITO:

COMPROMISSADO:

[assinatura]  
CELSO WRUCK

290  
~~290~~

**EM BRANCO**

*[Faint, illegible handwritten text]*

COMANDO DA  
POLÍCIA DE  
PATRULHA

Juntada

Em 09 de Julho de 1993

faço a juntada da petição  
e documento que  
se preen

Deu fé.

Escrivã designada: 

291

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SANTA CATARINA.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SANTA CATARINA.

012300 JUN 93 07 24 14

COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, Síndico da MASSA FALIDA DA ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de junho/93, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Dec. lei nº 7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 0 de junho de 1993.

Dario Tomaselli Júnior  
Síndico

ANEXO RELATÓRIO DE ZINTEY LTDA. SESSÃO FINANCEIRA MES JUNHO 1.993.

MOVIMENTAÇÃO DA BALANÇO E CONTAS PATRIMONIAIS

DATA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	CONTAS PATRIMONIAIS				
					121.1000-10000000	121.1000-10000000	121.1000-10000000	121.1000-10000000	121.1000-10000000
					121.1000-10000000	121.1000-10000000	121.1000-10000000	121.1000-10000000	121.1000-10000000
01/06			194.837.542,30	TRILDO INTERIOR 31.05.93					
02/06		144.493.340,40	339.330.882,70	RECEBIMENTO DAT					
03/06	31.794.627,50		307.536.255,20	ADMINISTRATIVO - 0289					
04/06	81.958.969,00		225.577.286,20	DELEGA 05/93 - 0291					31.534,83
05/06	1.135.872,50		224.441.413,70	IMPF CELSO - 0260			81.958,969		
06/06	2.170.000,00		222.271.413,70	TARIFICA 3 DE ANO - 0261					
07/06	14.174.600,00		208.101.813,70	10 CONTA - 0262					
08/06		108.301.199,95	314.732.734,65	RECEBIMENTO DAT			14.174,600		
09/06		37.172.000,00	351.560.734,65	RECEBIMENTO BUCATA					
10/06		28.759.772,12	322.800.962,53	RECEBIMENTO DAT					
11/06	36.000,00		322.800.962,53	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
12/06	14.762.000,00		308.038.962,53	AVULS TRANSPORTE - 0264	38,000				
13/06	696.144.710,79		307.342.817,74	AVULS TRANSPORTE - 0265			104.762,000		
14/06		712.479.429,02	382.298.740,79	RECEBIMENTO DAT					696.144,71
15/06		154.106.596,47	536.405.337,27	RECEBIMENTO DAT					
16/06	1.287.351,40		535.117.985,87	ICRIST. TETA TLX01 - 0267					
17/06	15.042.870,00		520.075.115,87	REINTEGRA LB - 0268					
18/06	24.295.000,00		495.779.115,87	CURSES - 0269					
19/06	25.980.826,00		469.798.289,87	TRANS. SINDICATO - 0270					
20/06	302.878,00		469.495.411,87	REINTEGRA LB - 0271					
21/06	63.169.198,34		406.326.213,53	REINTEGRA LB - 0272					
22/06	19.000,00		406.307.213,53	RECEBIMENTO AUTOMATICO	19,000				
23/06	2.865.693,00		403.441.520,53	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
24/06		122.014.349,11	525.455.869,64	RECEBIMENTO DAT					
25/06	160.559.430,90		364.896.438,74	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
26/06	19.000,00		364.877.438,74	RECEBIMENTO AUTOMATICO	19,000				
27/06	4.997.130,00		359.880.308,74	CONTA FUNDO FIXO - 0110					
28/06	3.433.680,00		356.446.628,74	CONTA AF 0,2309 - 0311		100,000	100,400	70,000	
29/06	39.000,00		356.407.628,74	RECEBIMENTO DAT					
30/06		138.161.793,51	494.569.422,25	RECEBIMENTO DAT					
01/07	235.599.134,05		259.000.288,20	RECEBIMENTO AUTOMATICO	19,000				
02/07	50.623.144,15		208.377.144,05	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
03/07	2.230.770,00		206.146.374,05	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
04/07	1.285.310,05		204.861.064,00	RECEBIMENTO AUTOMATICO					230.590,67
05/07	1.570.000,00		203.291.064,00	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
06/07	19.000,00		203.272.064,00	RECEBIMENTO AUTOMATICO	19,000				
07/07		95.000,00	203.272.064,00	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
08/07		66.000,00	203.206.064,00	RECEBIMENTO AUTOMATICO	19,000				
09/07	100.000,00		203.206.064,00	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
10/07	550.967,87		202.655.096,13	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
11/07	14.013.936,00		188.641.159,13	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
12/07	23.501.400,00		165.139.759,13	RECEBIMENTO AUTOMATICO					550,968
13/07	19.000,00		165.120.759,13	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
14/07	1.330.000,00		163.790.759,13	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
15/07	5.910.000,00		157.880.759,13	RECEBIMENTO AUTOMATICO	19,000		132.501,600		
16/07	9.432.425,67		148.448.333,46	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
17/07	26.097.680,71		122.350.652,75	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
18/07		185.996,00	122.164.656,75	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
19/07		95.000,00	122.069.656,75	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
20/07		4.212.980,00	118.856.676,75	RECEBIMENTO AUTOMATICO					
21/07		67.949.782,18	50.906.894,57	RECEBIMENTO AUTOMATICO					







WISSA FALGUA DE ZINTEX (NO. COM. E SERVICOS LTDA) RECEITA JUNHO 1.998

ESTOQUE N.F.						LIQUIDA	OUTROS	MEIO-FINAN.	
DATA	METROS	VALOR BRUTO	DESC. PRADO	DESC. ENCARGOS	VALOR LIQUIDADO	METROS	VALOR	OUTROS	METROS
01.06.93	3.435	31.998.667,65	9.174.075,36	6.127.583,15	16.697.009,14				97,6
02.06.93	0.155	215.260,00	133.292,93	136.972,29	45.004,78		727.680,00		46,6
03.06.93	0.150	2.759.850,80	514.104,17	623.453,83	1.716.992,00		17.172.000,00		52,8
04.06.93	0.296	2.136.924,80	612.629,21	409.123,02	1.115.182,57				102,1
07.06.93	3.240	21.046.318,00	3.924.565,04	4.034.199,90	13.107.463,06		567.000,00		63,4
08.06.93	20.628	1170.599.509,40	30.101.352,12	32.610.452,54	1107.577.764,74		982.500,00		129,4
09.06.93	0.168	1.850.390,80	159.133,69	354.349,83	1.336.907,28				39,1
11.06.93	0.371	4.356.753,66	417.680,81	930.689,32	3.509.034,53				41,1
14.06.93	4.461	24.351.392,00	8.296.628,38	6.578.291,57	19.476.472,05		95.000,00		39,1
15.06.93							56.000,00		17,1
16.06.93	1.350	16.119.500,00	4.674.415,35	3.068.884,25	8.476.200,40				47,1
17.06.93	1.620	13.390.246,00	3.150.219,02	2.602.532,10	7.637.494,88				36,1
18.06.93									59,1
21.06.93	1.160	28.111.179,20	8.610.394,82	5.383.294,65	14.117.490,73		280.490,00	4.212.990	60,1
22.06.93	8.063	15.433.101,00	4.424.670,05	2.955.438,84	8.052.992,10				38,1
23.06.93									11,1
24.06.93									38,1
25.06.93	2.000	18.000.000,00	4.567.200,00	3.064.000,00	10.368.800,00		80.000,00		59,1
28.06.93	0.150	666.121,30		127.562,23	538.559,07		488.000,00		10,1
29.06.93	0.160	3.282.360,00		628.571,94	2.653.788,06				65,1
30.06.93	1.405	5.001.515,20	873.764,71	957.790,17	3.169.960,32				49,1
960 TOTAL	47.927	1369.228.879,01	79.514.175,58	70.515.568,63	1219.199.134,80		20.394.990	4.212.990	1.181,1

FATURAMENTO DE MAIO DEPOSITADO EM JUNHO

VALOR TOTAL

FICHAO				#	MÁQUINAS PARADAS	#	TOTAL DO DIA	#
VALOR LIQUIDO	MS	MFS	VALOR LIQUIDO	NETOS PAR.	VAL. LIQUID.	TOTAL		
2	51,045,819.28					67,742,828.42		
2	45,979,860.80					47,152,495.66		
4	40,415,416.45					59,704,408.15		
6	52,563,168.86					63,778,351.43		
7	94,397,743.17					65,008,206.23		
9	55,827,325.39					164,387,590.13		
12	31,712,719.70					33,049,627.07		
14	37,048,706.81					40,557,711.34		
14	51,500,775.82					71,152,248.87		
18	24,192,463.48					24,258,463.48		
18	33,802,556.10					42,100,756.50		
19	28,579,067.47					36,416,562.37		
17	41,764,158.40					41,764,158.40		
19	48,097,406.10					64,703,386.26		
22	30,431,548.56					38,484,540.76		
43	32,315,064.75					32,319,004.75		
75	37,837,755.93					37,837,755.96		
20	47,631,663.85					57,060,463.85		
23	43,695,124.81					49,721,698.89		
25	43,764,892.34					46,618,680.40		
100	39,828,879.28			195,000	1179,778,845	222,777,684.77		
650	1865,616,823.60			195,000	1179,778,845	11,308,201,674.00		
							501,429,944.81	
							1,807,631,618.81	

*Handwritten signature and initials*

PREENCHIDO PELO REMETENTE	<b>ECT</b> BRÉSIL		<b>AVISO DE RECEBIMENTO-AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / N°		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		Dr. Dario Tomazelli Júnior			
	ENDEREÇO / ADRESSE		Amadeu da Luz, nº 100, sala 306		07/07/93	
CEP / CODE POSTAL		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS				
89010-000		Blumenau = SC				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE						
<p style="text-align: center;"><b>CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL</b> COMARCA DE BLUMENAU - SC Praça Victor Konder, s/n - E. do Fórum</p>						
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ		UF		
89010-000		BLUMENAU		SC		BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT			
<i>Handwritten signature</i>			<i>Handwritten signature</i>			
7570392-3 Autofalência nº 301/92 - ZINTEX			AG 105 x 140			

PREENCHIDO PELO REMETENTE	<b>ECT</b> BRÉSIL		<b>AVISO DE RECEBIMENTO-AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / N°		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		DIRETOR DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO			
	ENDEREÇO / ADRESSE		Rua Duque de Caxias, s/n - Saco dos Limões			
CEP / CODE POSTAL		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS				
89045-250		FLORIANÓPOLIS - SC				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE						
<p style="text-align: center;"><b>CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL</b> COMARCA DE BLUMENAU - SC Praça Victor Konder, s/n - E. do Fórum</p>						
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ		UF		
89010-905		BLUMENAU		SC		BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT			
<i>Handwritten signature</i>			<i>Handwritten signature</i>			
7570392-3 301/92 Autofalência / ZINTEX			AG 105 x 140			

**Juntada**

Em 09 de Julho de 1993

faço a juntada dos avs 9

super

Dou fé.

Escrivã designada: Assis



796  
[Signature]

CERTIFICO que nesta data, ESTES AUTOS  
FORAM REFIÁNDOS PELO  
Dr. OMERO A. DE FREITAS

Doi fé.  
 Blumenau, 14 de JULHO de 1993  
 O Escri., [Signature]

CERTIFICO que nesta data, estes autos  
foram devolvidos ao fonte  
pelos Drs. Omerio A. de Freitas

Doi fé.  
 Blumenau, 23 de Julho de 1993  
 Escrivã Designada [Signature]

**Juntada**

Em 03 de agosto de 1993

faço a juntada do processo  
que se segue

Deu fé,

Escrivã designada:



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau S.C.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
016271 JUL 03 23 N 1 56  
CENTRO DE REGISTROS E ARQUIVOS

Junto-se  
Vista ao Ministério Público  
3.8.93  
JUIZ SAULO DE LIMA

MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., Já devidamente qualificado nos autos do pedido de auto-falência, vem respeitosamente à presença de V. Exma., por intermédio de seu síndico, dizer que concorda com os créditos habilitados pelos seguintes credores:

- JGG PNEUS COM. IMPORTADORA LTDA
- NWS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL
- SCHUERMANN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
- HOECHST DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.
- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- BLUARTE DECORAÇÕES LTDA
- BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (pag.47 vol.3)
- BLUCARGO TRANSPORTES NACIONAIS E INTER. LTDA
- MAZZAFERRO PRODUTOS PARA PESCA LTDA
- SERVICOMP SERV. DE MAN. DE COMPUTADORES LTDA
- BANCO DO BRASIL S.A.
- GRACINDA SALOMÃO
- FIBRA S.A.
- DENISE TRAVASSO LAUTH
- CONFORTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TUR. LTDA

Blumenau, 28 de Julho de 1.993.

Juntada

Em 11 de Agosto de 93

faço a juntada da petição e  
docs. que seguem.

Dou fé.  
Of. Maior 

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU S.C.

R.J. COMARCA DE  
BLUMENAU

00439 6093 1755

198  
S.

Justo-se,  
Vista ao Ministério Público.

10/08/93  
JUIZ SAULO DE LIMA

DARIO TOMASELLI JUNIOR, sindi-  
co da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosa-  
mente à presença de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, re-  
ferente ao mês de julho/93, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Decr. lei  
nr.7681/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 4 de agosto de 1.993.

Dario Tomaselli Júnior.  
Sindico

Celso Wruick.  
Gerente





R. E. DIVERSOS	I.T.C.M.S.	I.T.N.S.S.	IMPT. EXPEI.	IPRENTADOS	IPROYECTOS
DE 1996	308.028/CONFIN	IP6TS-TRAF	IRONINSTR.	ISERVICIOS	IPLICACIONES
IPRETES/CI	IP.T.E.	ISINDICATO	ISENVIOS	ITERCIBROS	IP.A.F.

4.873,000

65,206	176,609,941	119,417,485	1116,703,304	55,853,820	111,831,922	190,000,000
--------	-------------	-------------	--------------	------------	-------------	-------------

*e*

*↙*





C.A.T.	FACCAO		QUANTIDADES		VALORES		TOTAL DO DIA
	KG	MTS	VALOR LIQUO	METROS (VAL. LIQUO)	TOTAL		
2	45,815,002.74					47,861,792.79	
3	33,687,772.08					33,687,772.08	
2	38,424,780.08					38,424,780.08	
2	31,229,256.98					31,229,256.98	
7	24,442,627.08					24,442,627.08	
3	14,470,259.00					14,470,259.00	
2	17,489,513.57					17,489,513.57	
	52,238,231.92					52,238,231.92	
	35,300,319.45					35,300,319.45	
	26,077,929.05					26,077,929.05	
	39,725,361.78					39,725,361.78	
	25,957,002.60					25,957,002.60	
	46,348,707.50					46,348,707.50	
	18,753,334.60					18,753,334.60	
	68,247,095.60					68,247,095.60	
	57.16	1876	60,949,896.30			60,949,896.30	
	48,109,792.86	58.27	1,653	35,110,156.59		35,110,156.59	
	2,620,541.87					2,620,541.87	
	20,938,295.51	42.60	2,295	19,740,233.00		19,740,233.00	
	39,796,677.19	58.45	0,508	33,375,316.00	99,990	33,375,316.00	
	627,832,692.19	321.71	2,532	1,149,195,601.89	99,990	1,149,195,601.89	
						88,245,705.59	
						1,649,390,742.36	

6

802  
*[Handwritten signature]*

*[Faint, mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

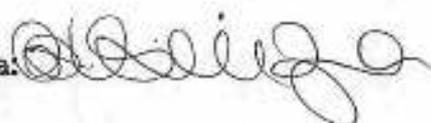
Junho de 1994  
 em 12 de Junho de 1994  
 por a 1ª e 2ª Instâncias  
 da Justiça Federal  
 do Rio de Janeiro  
 Escrito e assinado por  
 o Juiz de Direito  
 Dr. [Name]

Juntada

Em 08 de outubro de 1993,  
faço a juntada das petições e do-  
cumentos que seguem \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Dou fé.

Escrivã designada:



303  
[Handwritten signature]

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU S.C.

COMARCA DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA  
921520 8109 0024 11  
BLUMENAU

Junta-se  
Vista ao Ministério Público  
8/9/93  
JUIZ SAULO DE LIMA

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA., vem respeitosa-mente à presença de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de agosto/93, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Decr. Lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 6 de setembro de 1.993.

Dario Tomaselli Júnior.  
Síndico

Celso Wruck.  
Gerente



E S/A			
ARTO	IMATERIAL E DIVERAS	I.L.C.M.S.	
TRG	SERVICOS DE SGA, SEGURIDC/DIR		
CTSDS	ILIMPEZA	IPRETES/CP	IP.T.S.
	4,645		
53,743			
		13,777	
	1,407		
307,248			
		2,143	
256,040			
		5,063	
850,672			
	1,315		
		1,797	
		1,615	
	22,191		
300			
		2,058	
3.078,203	29,858	28,370	



805

INSTRUMENTAL E DIVERSOS	TEL. C. R. S.	IL. N. S. S.	INAT. EXPED.	PREST. DES	RENDIMENTOS	
SERVICIOS DE	SERVICIOS CONTIN	PROF. ORG	ADMINISTR.	SERVICIOS	APLICACOES	
CLINICA	PREVENCA	P. L. D.	SINDICATO	SERVICIOS	INTERCEROS	IF. A. F.

200	29.558	26.370	31.701	30.009	74.349
-----	--------	--------	--------	--------	--------

Handwritten signature or mark

NASSA FALDA DE ZIRTEX IND. COM. E SERVICOS LTDA							RECEITA AGOSTO 1993			
ESTOQUE M.F.							LOJINHA	OUTROS	MEMO.FINAN.	
DATA	METROS	VALOR BRUTO	DESC. PRAZO	DESC. ENCARGOS	VALOR LIQUIDO	METROS	VALOR	OUTROS	METROS	METROS
02.08.93	3.280	47.351,00		36.917,93	31.343,07	40.352	4.620,00			22.020
03.08.93	4.590	51.424,00		31.224,66	20.199,34					4.695
04.08.93										
05.08.93										
06.08.93									74,317	
09.08.93										
10.08.93						40.135	26.200,00			
11.08.93										
12.08.93										
13.08.93										
14.08.93										
15.08.93										
16.08.93										
17.08.93										
18.08.93										
19.08.93										
20.08.93										
23.08.93										
24.08.93										
25.08.93										
26.08.93										
28.08.93						40.125	1.070,50			
29.08.93						40.625	8.750,00	610,00		
30.08.93						40.925	12.000,00	1.350,00		
31.08.93						40.400	10.500,00			
	7.870	116.785,00		67.242,58	51.542,41	44.782	63.140	2.000	74,317	26.715
VALORES RECEBIOS EM AGOSTO										
VALOR TOTAL										

806

C.A.T.	FAÇADA			MÁQUINAS PARADAS	TOTAL DO DIA	
	VALOR LIQUIDO	MG	MTC			VALOR LIQUIDO
	20,576.68	122.71	1.103	72,924.32		129,463.47
	3,002.03	57.81	0.408	22,506.94		45,809.11
		48.50	0.377	19,893.59		19,893.59
		12.50	0.200	28,558.00		102,907.02
		89.89	0.504	70,069.35		70,069.35
		132.50	3.069	255,332.29		251,532.29
		183.00	1.336	337,004.10		337,004.10
		143.50	5.102	116,080.11		116,080.11
		6.79	0.300	1,410.00		1,410.00
		6.00	0.500	11,500.00		11,500.00
		30.01	0.353	57,350.93		57,350.93
		1.50	0.727	9,490.22		9,490.22
		102.50	0.698	105,205.27		105,205.27
						1,070.00
						9,360.00
					9,374.40	22,764.40
						10,570.00
	23,578.91	930.81	114.707	1,127,425.12	9,374.40	1,351,429.85
						88,245.70
						1,439,655.56

6

807

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU S.C.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIARIO

024871 - CUI 93 06 1 2 06

COMARCA DE BLUMENAU

Junto-aa  
Vista ao Ministério Público  
  
\_\_\_\_\_  
JUIZ SAULO DE LIMA

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosa-mente à presença de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de setembro/93, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Decr. lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 6 de outubro de 1.993.

Dario Tomaselli Júnior.  
Síndico

Celso Wruck.  
Gerente

MASSA FALIDA DE INTERTEXTUA RECURSOS FINANCEIROS SOB SEQUESTRADO 1.993.					MOVIMENTAÇÃO DA CAIXA FEDERAL S/A				
1241	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	1TX. SWANCA- MATERIAL 1RIA E JU- MANUT.	1000EFCTOS 1FUNCIONARIO	1CELEB/9A- 1MFA/7CELESC	1SALARIO 1FERIAS	
1241					CHEQUE TRANS. CAR. INCL.		1CORRETO	1RESCISO	
			159.491,34	SALDO ANTERIOR					
101	4.300,00		155.191,34	RESCISAO	4281				
101	95.862,00		59.329,34	CELESC	4291		95.862		
103	3.219,25		56.110,09	TRANSP. MOLFRA	4311				
103	255,55		55.854,54	IPNF		255			
105	18.366,66		37.487,88	CHOME REGIMADO	4321				
105	2.500,00		34.987,88	EMPRELU	4331	2.500			
105	6.005,65		28.982,23	L.N.S.S.	4341				
106		22.228,00	51.209,83	DEPOSITO DPL 44327					
108		400,00	51.609,83	DEPOSITO NF 1114					
109		3.864,00	55.473,83	DEPOSITO NF 1108					
109	5.082,00		50.391,83	VALE TRANSPORTE	4361		5.082		
110	6.970,00		43.421,83	SARJE	4371			4.920	
110	42.533,00		2.888,83	TELESC	4381			42.533	
101	13.016,53		110.079,70	FOLHA PAGAMENTO	4391				
110	23.475,63		86.604,07	FOLHA PAGAMENTO	4401				
110	42.889,57		43.714,50	CELESC DESL.	4411			42.888	
110	47.322,34		123.745,26	ORSEP	4421				
110		103.500,00	120.146,26	DEPOSITO DPL 44330					
110		2.510,00	117,636,26	DEPOSITO NF 1118					
110	181,78		117.797,74	IPNF		181			
110		95.000,00	77.212,26	DEPOSITO 108					
110		7.500,00	79.712,26	DEPOSITO DPL 44326					
110		4.817,60	84.529,86	RENDIMENTO PPF					
113	69.730,65		14.795,21	INDUSTRIAL	4431				
113	3.312,89		16.108,10	PERMANENS SEG.	4441				
113		9.000,00	19.982,41	DEPOSITO NF 1119					
113		24.800,00	44.782,41	DEPOSITO NF 1111					
114	2.338,65		61.443,76	L.P.R.F.	4451				
114	18.511,34		22.932,42	FOLHA PAGAMENTO	4461				
114		38.200,00	58.132,42	DEPOSITO NF 1117					
115	32.217,60		25.914,82	1206 SONDRE	4471				
115		43.878,00	69.792,82	DEPOSITO DPL 44331/1					
114	57.514,00		32.278,82	INDICATO	4481				
116		10.150,00	42.428,82	DEPOSITO NF 1112					
116		33.470,00	75.898,82	DEPOSITO DPL 44329					
117	482,50		75.216,02	IPNF		482			
117		29.795,27	104.004,29	DEPOSITO INTER AGENCIA					
117		61.600,00	165.604,29	DEPOSITO NF 1120					
117		3.770,00	146.374,29	DEPOSITO NF 1125					
120		6.800,00	153,174,29	DEPOSITO NF 1124					
120		22.411,00	175,585,29	DEPOSITO NF 1122					
120		9.730,00	185,315,29	DEPOSITO NF 1113					
121		21.000,00	206,315,29	DEPOSITO NF 1128					
121		6.850,00	213,165,29	DEPOSITO NF 1123					
121		40.000,00	253,165,29	DEPOSITO NF 1127					
122		17.777,00	270,942,29	DEPOSITO NF 1134					
122	201.055,94		67.905,35	L.N.S.S.	4491				
122	66.756,59		1.139,76	VERED	4511				
122	22.433,60		121.293,64	IMPEDIM LE	4521				
111	764.474,86	583.689,87	(21.293,64)			1.118,00	2.500,00	5.082,00	185.183,00

	MATERIAL E DIVERSOS	11.C.M.S.	T.M.S.S.	IMAT.EXPED.	PRESTADOS	RENDIMENTOS
	SERVICIOS DE SES. DE BORDO/COMIN		FOTIS-IRAF	ADMINISTR.	SERVICIOS	IMPLANTACAO
	CLIPNETA	PREVEDICK TP.L.S.	INDICATO	SERVICIOS	TERCEIROS	F.A.P.
360						
	3,219					
	18,365					
			6,005			
13,018						
25,475						
	47,322					
						4,813
59,730						
	3,302					
			2,338			
18,911						
				32,217		
			37,514			
			201,655			
	55,765					
	27,433					
29,034,00	22,433,00	1138,936,00	246,700	32,217,00		4,813,00

*[Handwritten signature]*



MATERIAL E DIVERSOS	I.I.C.M.R.II.N.S.S.	IMPAT. EFED.	PRESTACIONES	TENDIENTOS
SERVICIOS DE INT. SEGURIDAD CONFER	IPETS-DRP	LABORISTIA	SERVICIOS	IMPEDIMIENTOS
IMPETA	IMPETES/CX	IP.F.S.	SERVICIOS	IMPEDIMIENTOS
	INDICADO			P.F.A.F.

810

1,588

901

22.430.00	1138.985.00	247.253.00	1.507.785.00	5.423.00
-----------	-------------	------------	--------------	----------

26



IMPESA FALIDA DE ZINEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA

RECEITA SET

ESTORQUE R.F.

DATA	METRO	VALOR BRUTO	DESC. PRAZO	DESC. ENCARGOS	VALOR LÍQUIDO	METROS	VALOR	OUTROS	OUTROS
03.09.93	1.000	31.500,00			31.500,00				
05.09.93	0.500	2.000,00			2.000,00				
06.09.93	1.816	22.229,00			22.229,00				
08.09.93	5.180	33.470,00			33.470,00	0.050	400,00		
09.09.93							7.750	68.457,00	
10.09.93							0.340	2.540,00	
13.09.93							1.000	8.000,00	24.600,00
14.09.93	7.029	126.632,00			126.632,00			33.200,00	
16.09.93							1.050	10.150,00	
17.09.93							0.377	3.770,00	67.389,27
20.09.93							0.510	5.300,00	22.431,00
20.09.93							1.000	9.730,00	
21.09.93							2.000	21.000,00	32.816,00
21.09.93							0.600	4.850,00	
21.09.93							5.000	40.000,00	
22.09.93							0.618	9.277,00	40.378,00
23.09.93							0.025	5.448,30	21.600,00
24.09.93							1.169	4.876,00	
24.09.93							3.400	30.960,00	225.719,20
27.09.93							1.850	23.653,00	107.850,00
27.09.93							0.100	1.033,00	15.616,00
27.09.93							0.385	7.358,87	
30.09.93							5.661	41.407,00	24.963,00
	18.575	215.830,00			215.830,00	934,424	250,820	610,429	5,4

VALORES EM DIÁZ-DOS NÚMOS FISCAIS No. 1121, 1137, 1138, 1143, 1145, 1146, 1148, 1149 e 1150

VALOR TOTAL

EMBRD 3,955.

T.M.N.	C.A.T.	FACÇÃO			INCLUIR PAGAMS	TOTAL DO DIA
		SUBS	MTS	SUBS		
METROS	VALOR LIQUIDO	MTS	VALOR LIQUIDO	METROS (VAL. LIQUID.	TOTAL	
					31,500.00	
					2,000.00	
					22,228.00	
					33,870.00	
25.000	100,600.00				172,057.00	
815	0.300	95,000.00			102,753.00	
					32,800.00	
					161,932.00	
					10,150.00	
					71,193.27	
					29,231.00	
					9,730.05	
					53,044.00	
					4,350.00	
					40,000.00	
810					50,465.00	
					27,048.50	
					1,675.00	
					256,719.00	
					131,115.00	
					17,049.00	
					7,358.87	
222					66,592.00	
145	25.300	190,600.00			1,338,526.84	
					672,861.20	
					965,769.64	

*[Handwritten signature]*

SM  
[Handwritten signature]

**EM BRANCO**

[Faint, illegible text and markings]

RECEBUEMOS  
1993

Juntada

Em 12 de novembro de 1993

faço a juntada da petição, documentos  
e ofício.

Deu fé.

Of. Maior: 

V. ANCIARIO

027918

NOV 03 04 E 2 02

812  
[Handwritten initials]

COMARCA DE BLUMENAU

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU S.C.

Junte-se  
9. Nov 93  
SAULO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

DARIO TOMASELLI JUNIOR, sindi-  
co da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosa-  
mente à presença de V.Eua. apresentar a conta demonstrativa da administração, re-  
ferente ao mês de outubro/93, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Decr. Lei  
nr. 7661/45.

Termos em que sepeça deferimento.

Blumensau, 4 de novembro de 1.993.

Dario Tomasselli Júnior,  
Sindico

Celso Bruck,  
Berente

RASSI FACILDA DE ZINDEY LTDA RESUMO FINANCEIRO MES OUTUBRO 1.993.				MONTEMORRÃO DA CIDEA F		
CONTA	DEBITO	CREDITO	SALDO	HISTORICO	ITC, BANCA- MATERIAL TRF E JU- TRAFUT. CHECK, VROS CART. FINAN.	RENTES- DCTOS FUNICIONARIO TRAF/TELEFON TODRITO
101	92.868,00		141.914,29	RESUMO ANTERIOR		
102		8.080,00	66.936,29	TRAFUTURADO	4031	
103		21.831,00	77.826,29	DEPOSITO		
104	3.012,00	44.800,00	99.347,29	DEPOSITO NF 1121		
1041	13.796,39		141.147,20	DEPOSITO NF 1143		
1041	29.897,99		141.137,20	J.L.R.R.F.	4591	
1041	3.702,36		127.338,81	TRAFUTURADO	4601	
1041	31.063,36		95.440,84	TRAFUTURADO	4621	
1047		30.000,00	87.670,84	TRAFUTURADO	4631	
1047		30.000,00	50.890,20	TRAFUTURADO	4651	3.762
1047		30.000,00	26.890,20	DEPOSITO		
1047		3.120,00	160.590,18	DEPOSITO NF 1143		
1047		31.870,00	171.748,16	DEPOSITO NF 1143		
105	3.457,15		203.895,16	DEPOSITO NF 1138		
1051		43.878,00	198.134,61	FINANCIOS	4671	
1051		20.782,00	242.012,00	DEPOSITO		
1051		780,00	252.994,00	DEPOSITO NF 1143		
1051	1.624,13		253.874,01	DEPOSITO NF 1143		
1051	57.121,02		252.149,59	TRAFUTURADO	4681	
1051	15.000,00		195.028,86	TRAFUTURADO	4691	
1051		25.070,00	180.728,96	TRAFUTURADO	4701	
1051		21.000,00	205.028,86	DEPOSITO NF 1130		
1051		21.531,00	226.028,86	DEPOSITO NF 1137		
1051		21.531,00	247.559,86	DEPOSITO NF 1121		
1051		145.632,00	293.290,86	DEPOSITO NF 1121		
1111	49.046,00		414.722,86	DEPOSITO		
1111	1.516,20		345.676,85	TELEFON	4711	
1111		27.490,00	394.160,63	BANCA	4721	49.046
1111		25.457,00	391.887,63	DEPOSITO		1.516
1111		7.200,00	402.305,63	DEPOSITO		
1111		7.570,00	408.505,63	DEPOSITO IGUALS		
1111		13.200,00	436.095,63	DEPOSITO NF 1140		
1111		11.000,00	449.295,63	DEPOSITO NF 1145		
1111		85.000,00	460.295,63	DEPOSITO NF 1149		
1111		6.100,00	476.295,63	DEPOSITO NF 1146		
1111		36.931,80	502.448,63	DEPOSITO		
1111	63.725,00		569.300,45	TRAFUTURADO		
1111		66.410,00	615.550,45	TRAFUTURADO	4731	
1111		32.672,00	612.395,45	DEPOSITO		
1111		17.070,00	665.317,45	DEPOSITO		
1111		20.000,00	682.787,45	DEPOSITO		
1111		100.000,00	702.177,45	DEPOSITO (DEPOSITO)		
1111		68.000,00	682.177,45	DEPOSITO		
1111		8.700,00	688.177,45	DEPOSITO NF 1150		
1111	33.558,00		696.877,45	DEPOSITO		
1111		5.300,00	692.927,45	DEPOSITO	4741	
1111		2.800,00	689.927,45	DEPOSITO IGUALS		21.950
1111	75,27		692.927,45	DEPOSITO		
1111			691.952,18	TRAFUTURADO	75	
1111	365.930,84	1.095.964,92	691.952,18			
					75,00	
						3.762,00
						49.512,00

813  
813

DEPARTAMENTO

SALARIO	INTERVAL E	INSTRUMENTOS	I.N.C.S.	IMP. EXPED.	PRESTACIONES	RENTAS
FERIAS	SERVICIOS DE	SEGURIDAD	FGTS-PRF	ADMINISTR.	SERVICIOS	APLICACIONES
RESIDUES	LIMPEZA	PREVENÇÃO	SINDICATO	SERVICIOS	TERCEIROS	W.A.F.

92,968

3,012

16,795  
23,872

31,063

5,169

1,824

57,121  
15,000

43,425

140,661.00

108,294.00

19,215.00

43,425.00

71







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

814  
Inste-se. *De Freitas*  
9 / NU *Protege*  
*Cláudio*  
SAULO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

Blumenau, 29 de outubro de 1993.

Ofício nº 052 - Vara Federal de Blumenau

Senhor Juiz,

Cumprimentando Vossa Excelência, faço saber que perante este Juízo Federal tramitam os autos da Execução Fiscal nº 93.2000216-9, que têm por exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e por executada ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo processo de falência acha-se em tramitação nesse Juízo.

Em face dessa circunstância, tem o presente a finalidade de solicitar a essa autoridade a necessária autorização para que o Oficial de Justiça portador do presente proceda à penhora no rosto dos autos, nos termos determinados pela legislação vigente.

Colho da oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

*OTÁVIO ROBERTO PAMPLONA*  
Juiz Federal

Exmo.Sr.  
Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível  
da Comarca de Blumenau - SC

NESTA

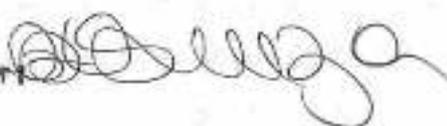
Juntada

Em 26 de Novembro de 1983

faço a juntada da petição  
que segue

Dou fé.

O. Maior



815

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

Junte-se.

Tratando-se de serviço que demanda longo tempo e dedicação, autorizo o síndico a ajustar os salários do perito ao valor indicado, havendo disponibilidade da Massa.

Intime-se o perito indicado para firmar em cartório o compromisso, entregando o laudo em vinte dias.

Intimem-se.

Bl., 26/Nov/1993

SAULO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA DE ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, já qualificada, atendendo o disposto no artigo 63, inciso V, da Lei de Falências, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para designar como PERITO CONTADOR, para os fins de proceder ao exame da escrituração da falida, o senhor CLAUDIO GUINTEH, brasileiro, solteiro, contabilista devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, seção de Santa Catarina, sob o nº 13.094, portador do CPF de nº 479.675.369-91, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau-Sc, à rua Professor Max Humpl, 920, o qual já previamente contratado se dispõe a executar os trabalhos referidos em lei, requerendo, para tanto, o prazo de 20 (vinte) dias para a apresentação do LAUDO respectivo.

Requer, assim, face o disposto no art. 212 da Lei de Falências, se digne Vossa Excelência de ARBITRAR os honorários do referido perito, observado o disposto na segunda parte do referido artigo, em valor equivalente a (05) cinco salários mínimos, pagáveis contra a entrega do respectivo laudo, vez que a massa comporta arcar com tal ônus.

N. Termos

E. Deferimento

Blumenau (Sc) em 25.11.1993

\_\_\_\_\_  
DARIO TOMASELLI JUNIOR-SINDICO

POUN...  
630472 NOV 25 1993  
COMARCA DE BLUMENAU

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



1

1

816  
[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, no(a) Cartório,  
foi lavrada o competente CARTA DE IN-

TIMAÇÃO

Do(a) Sr.

Blancina de DEZEMBRO de 1993.

O Escr. [Handwritten signature]



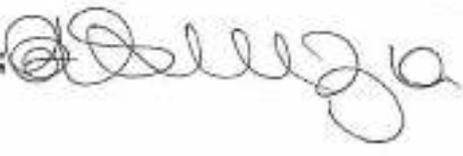
Juntada

em 6 de DEZEMBRO de 1997

faço a J. DA CÓPIA DA CARTA QUE

SEGUER ~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~

Dou fé.

Of. Maior: 



817

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BLUMENAU  
1ª VARA CÍVEL

Blumenau, 06 de dezembro de 1993.

Ilmo. Sr.  
CLAUDIO GUINThER  
Rua Professor Marx Humpl., nº 920  
Nesta Cidade.

Prezado Senhor,

Pela presente, extraída dos autos da nº 301/93 da Autofalência da ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara Cível, vi-  
mos intimar Vossa senhoria para que venha perante o Cartório da 1ª  
Vara Cível desta Comarca, para firmar o termo de compromisso como peri-  
to Contador, para fins de proceder ao exame da escrituração da falli-  
da; tudo nos termos das cópias que seguem integrando o conteúdo desta  
Carta de Intimação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,  
Atenciosamente,

  
PATRICIA KLEMME DE SOUZA  
Escrivã Judicial



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

818  
*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, neste Cartório,  
foi lido o competente TERMO DE

COMPROMISSO

Dou fé.

Assinado em 10 de dezembro de 1993.

Ex. Sr. *[Handwritten signature]*

*[Vertical line]*

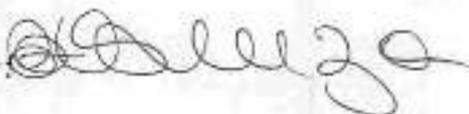
Juntada

Em 10 de DEZEMBRO de 1993

faço a juntada DO TERMO DE COM-  
PROMISSO QUE SEQUE

Dou fé.

Of. Maior.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BLUMENAU  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

819  
*[Handwritten signature]*

TERMO DE COMPROMISSO

Autos 301/93	Data 10.12.93	Horário 18:15 hs.
-----------------	------------------	----------------------

Local CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL
Juiz SAULO DE LIMA
Presenças

COMPARECEU O ..... PERITO ..... NOMEADO

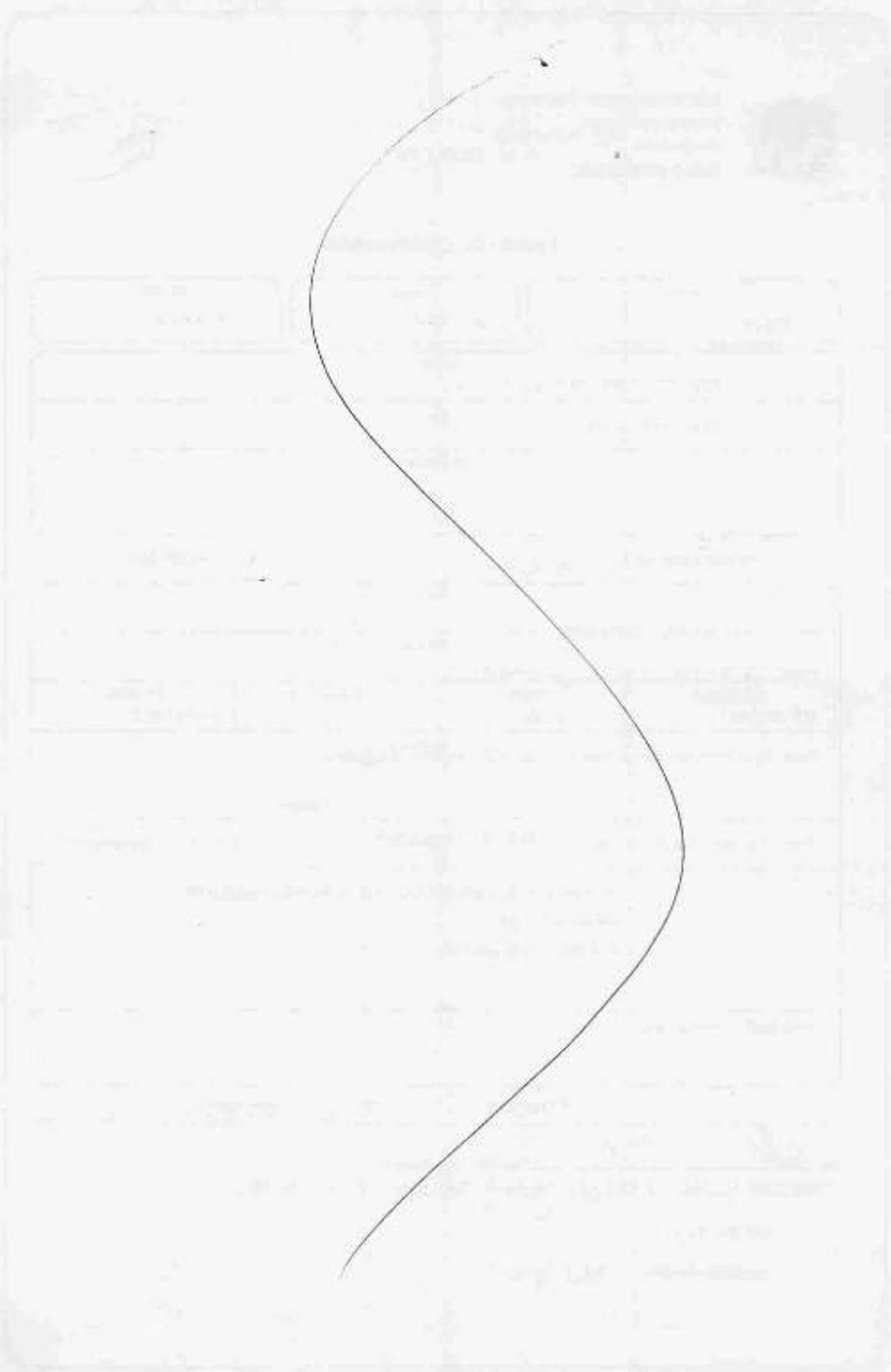
Nome CLAUDIO GUENTHER			
Filiação CURT GUENTHER e RENATE GUENTHER			
Naturalidade Blumenau	Idade 29 anos	Estado Civil	Profissão Contador
Endereço Rua Professor Marx Humpl, nº 920 nesta cidade.			
Telefones			
Nomeado para exercer o encargo de PERITO CONTADOR ..... e prestou o compromisso.			
"PROMETO DESEMPENHAR, LEAL E HONRADAMENTE, O ENCARGO DE SOB AS PENAS DA LEI."			
(obrigações, prazos, etc...)			

Blumenau, 10 de dezembro de 1993

Eu, *[Handwritten signature]* Escrivão, o subscrevo.  
PATRICIA KLEME DE SOUZA, Escrivã Judicial, P. O. do MM.

JUIZ DE DIREITO:

COMPROMISSADO: *[Handwritten signature]*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

820  
*[Handwritten signature]*

CERTIFICO que nesta data, ESTES AUTOS  
FORAM LEVADOS EM CARGA PELO  
PERITO NOMEADO  
 \_\_\_\_\_  
 Dou fé.  
 Numerao. 10 de DEZEMBRO de 1993.  
 O Escr. *[Handwritten signature]*

CERTIFICO que nesta data, estes autos fo-  
ram devolvidos ao Cartório pelo  
perito  
 \_\_\_\_\_  
 Dou fé.  
 Numerao. 21 de dezembro de 1993  
 O Escr. *[Handwritten signature]*

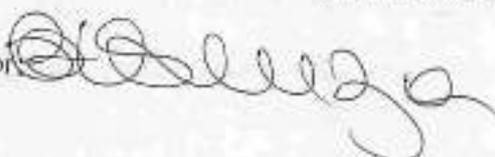
Juntada

Em 01 de fevereiro de 1999

faço a juntada das petições e documentos que seguem

Dou fé.

Of. Maior





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU, S.C.

PODERA JUDICIARIO  
031423 0263 02 1 46  
COMARCA DE BLUMENAU

*Jose  
Vista do ar curador  
Gerpl.  
01/11/93*  
SAULO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosa-mente à presença de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa de administração, re-ferente ao mês de novembro/93, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Decr. Lei nº.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 2 de dezembro de 1.993.

*[Signature]*  
Dario Tomaselli Júnior,  
Síndico

*[Signature]*  
Celso Kruck,  
Gerente





MATERIA	UNIVERS	I.T.C.M.S.	I.T.R.R.S.	IMP. EXPEL.	PRESTACIÖES	RENDIMENTOS
SERVICIOS	DE ISENÇ.	SERVICIOS	INDUSTRIAL	ADMINISTR.	SERVICIOS	INDUSTRIAL
ULTIMETA	PRETOS	I.P.S.	INDICATO	SERVICIOS	TERCEIROS	I.F.A.F.

			4.117			
	33.103		2.392			
				59.007		
				21.569		
					445.105	

01.09	50.000,00	5.507,00	80.564,00	445.105,00
-------	-----------	----------	-----------	------------





028802 NOV 93 11 E 2 32

COMARCA DE BLUMENAU



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12.ª REGIÃO

1ª JOJ DE BLUMENAU

OFÍCIO Nº 619/93

BLUMENAU, 08 de novembro de 1993

DA : JUIZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª JOJ DE BLUMENAU

AO : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

Exmo. Sr. Juiz,

Pelo presente, solicito a V. Exa. sejam habilitados nesse r.º Juízo (processo de falência nº 155/92) os créditos trabalhistas de GILBERTO PINHEIRO e outros, assim distribuídos:

Principal do reclamante Gilberto Pinheiro	CR\$74.729,58
Princ.do reclamante Damião C. dos Santos	CR\$78.453,03
Custas	CR\$ 3.064,41
OBS : Valores em 19.07.1993	

Esclareço, outrossim, que os valores acima mencionados são devidos pela MASSA FALIDA DE SERRALHERIA ACRILU LTDA., cujo síndico é a firma Reflo Comércio e Representações de Ferragens Ltda., nos autos do processo 996/92, que tramita nesta Junta.

Sem mais para o momento, apresento a V. Exa. protestos de consideração e apreço.

MARIA DE LOURDES LEIRIA  
Juíza do Trabalho Presidente



RIBEIRO, PEDROSO E JUCÁ — ADVOGADOS ASSOCIADOS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

029597 - 10093 18 2 22

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 18 VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
BLUMENAU - SC.

COMARCA DE BLUMENAU

Processo nº 4689  
Concordata Preventiva

COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A, nos autos em destaque em face de ARNÓ BERNARDES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vem requerer a V. Exa. se digno determinar a expedição do competente Alvará de levantamento do "quantum" depositado em seu favor, além dos acrescidos em conta-poupança judicial, visando desde logo autorizado e, que figure no referido alvará o Sr. LUIZ CARLOS MATIAS DOS ANJOS. (documento anexo)

Outrossim, requer a juntada do incluso instrumento de mandato ressalvando desde já, a correção e os juros correspondentes, caso não depositados pela Concordatária.

Termos em que,  
P.Deferimento.

Blumenau, SC, 09 de setembro de 1990.

*Jara Prado da Rocha*  
JARA PRADO DA ROCHA  
DAB/RJ 47000

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SC -



033976 0000 01 2 1 61  
COMARCA DE BLUMENAU

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico nomeado nos autos da Auto-Falência requerida perante este r. Juízo por ZINTEX-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para o fim de requerer a juntada aos referidos autos dos anexos LAUDO PERICIAL a que alude o Parágrafo Primeiro do Artigo 103 da Lei de Falências e do RELATORIO de que trata o caput do mesmo artigo e da mesma Lei, para os demais fins de direito.

N. Termos

E. Deferimento

Blumenau, em 21.12.1.993

-----  
DARIO TOMASELLI JUNIOR -SÍNDICO

## PRIMEIRO RELATORIO DO SINDICO



DARIO TOMASELLI JUNIOR, na qualidade de SINDICO nomeado nos autos de AUTO-FALENCIA requerida por ZINTEX-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. junto a Primeira Vara Cível da Comarca de Blumenau (SC), vem, nos termos do caput do Artigo 103, da Lei de Falências, apresentar o presente RELATORIO, devidamente acompanhado pelo LAUDO DO PERITO CONTADOR, nos termos do Parágrafo Primeiro, do referido artigo.

### I - HISTORICO

ZINTEX-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., é uma média empresa do setor têxtil fundada em janeiro de 1.988, como resultante de um programa consciente de instalação e expansão, que a conduziu a um significativo ganho de escala, gerou inúmeros problemas, quando, usuária direta das variações e mutações do processo econômico, se viu forçada a conviver com um longo ciclo de endividamento remunerado por taxas de juros excessivamente elevadas somado a um processo inflacionário contínuo e ascendente.

Logo, a empresa passou a dispendir mais tempo e energia à administração de suas premissas financeiras, que ao processo produtivo.

Idealizada para atender um segmento de mercado que indicava insuficiência de oferta, ou seja, o de aviamentos, em especial fitas elásticas e rígidas, que sinalizava possuir elevado grau de elasticidade de demanda em nichos mais elitizados da indústria da moda e de usos especiais, rapidamente restou evidenciado que a opção por este mercado havia sido correta, porquanto o mercado reagiu positivamente ao lançamento dos novos produtos, reação essa materializada nos expressivos indicadores de crescimento e rentabilidade alcançados pela empresa até o exercício de 1.990.

Ocorre, que com o Plano Collor, o poder de compra da massa crítica de consumidores sofreu abalos. É sabido e perfeitamente conhecido os efeitos destruidores sobre a economia que tiveram as medidas contracionistas e recessivas implementadas pela equipe econômica durante o ano de 1.990.

Assim,...

A large, stylized handwritten signature in dark ink, appearing to be the name of the author or a representative.

Diminuída em seu poder de compra por seus efeitos, ocorreram alterações nas chamadas classes sociais, desaparecendo quase que por completo a denominada classe média, virtual consumidora dos produtos de alta fabricação ofertados pela empresa ora relatada.



Reflexo desta nova situação foi a rápida perda de faturamento verificada a partir, mais precisamente, do mês de outubro de 1.990, quando os resultados despencaram da casa de mais de um milhão de dólares mensais para trezentos mil dólares, queda de mais de 300% (trezentos por cento).

Sabe-se que uma unidade industrial instalada para a fabricação de um modelo específico de produto com qualidade determinada, com um volume estabelecido para sua viabilidade econômica, não pode ser alterada inopinadamente em suas configurações originais sem que isto comprometa toda a estrutura do investimento. Dal, quando constatada a alteração do perfil de demanda, decidiu a empresa produzir produtos com qualidades inferiores e destinadas a um público de baixo poder aquisitivo; porém, estando sua estrutura organizacional e produtiva à nível de investimentos de capital e mão-de-obra posicionada para produtos que contivessem acentuado preço prêmio, o resultado que se seguiu foi a rápida descapitalização da empresa, com reflexos imediatos em seu fluxo de caixa, quando, então, passou a financiar a geração negativa de caixa através de recursos onerosos de curto prazo, culminando em estabelecer um estoque de dívidas muito superior a sua capacidade de pagamento, estoque este penalizado pelos estratosféricos juros a que se encontravam sujeitos os serviços da dívida.

Em 30 de novembro de 1.992, prevendo o insucesso do empreendimento, requereu e teve sua falência decretada, tendo sido beneficiada com a autorização de continuidade dos negócios nos termos do Artigo 74 da Lei de Falências.

## II - SITUAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

A ZINTEX-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., apresentava por ocasião do requerimento de Auto-Falência um perfil econômico-financeiro bastante debilitado, onde predominava forte endividamento a curto prazo financiado por taxas extremamente elevadas.

Academicamente é conhecida a propensão de que os débitos que levam uma organização empresarial ao insucesso são aqueles perfilados em curto prazo e não renováveis, posto que funcionam como espécie de torniquete que estabelece o fluxo vital de recursos. Basta portanto, que não se torne possível afrouxar a pressão do torniquete sobre o membro afetado para que se inicie um processo degenerativo do tecido, contaminando, por osmose, todo o organismo.

Iniciado este processo sua contabilidade é bastante dolorosa ou, quiçá, determinando a morte do agente por absoluta falta de auto-sustentação, somente evitada por uma ação brutal da incidência de atualização de parte dos débitos com possibilidade de convular os débitos restantes em condições favoráveis, retornando o equilíbrio na capacidade de pagamento da empresa. Essa condição é perfeitamente alcançável pela falência e posterior concordata suspensiva.



### III - FATOS ANTERIORES A QUEBRA

Analisados atentamente todos os eventos que precederam ao pedido heroico de Auto-Falência, concluiu-se não existir evidências de que o insucesso empresarial tenha sido ditado por falhas ou erros de gestão ou mesmo de gestão perigosa.

A empresa nasceu de um bem fundamentado projeto de viabilidade econômica/financeira/mercadológico do empreendimento e, como já relatado, a prática dos dois primeiros anos de existência demonstrou, à sociedade, essa premissa.

Os fatores que determinaram a perda de sustentação da empresa escapavam da administração e controle dos empreendedores e de seus administradores, posto que decorrentes de situações mercadológicas ditadas por políticas macro-econômicas desastrosas implementadas pelas autoridades governamentais, que levemente retiraram os estímulos do setor real da economia e transferiram renda para o setor financeiro.

### IV - FATOS SUPERVENIENTES A QUEBRA

Após a concessão da sentença de quebra a empresa passou a ser administrada por esse SINDICO, sendo que o falido não colocou qualquer obstáculo ou dificuldades ao desempenho das atividades, procurando, sempre que solicitado, prestar informações e auxílios, colaborando para que a gestão dentro da quebra fosse a menos traumática possível.

### V - CONCLUSÕES FINAIS

Por tudo que se depreende do Relatório do Perito, das causas e fundamentos que levaram a empresa à situação falimentar, bem como, pelos procedimentos do falido após a sentença declaratória, sou de PARECER que inexistem quaisquer indícios de atos que constituem crime falimentar e entendo que a manutenção da continuidade dos negócios do falido foi e é de salutar importância.

E O RELATORIO

S.M.J.



BLUMENAU (SC) EM 21.12.1.993

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Dario Tomaselli Junior", written over the date.

-----  
DARIO TOMASELLI JUNIOR-SINDICO

## L A U D O P E R I C I A L



CLAUDIO GUENTHER, perito contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob Nº 13.094, nomeado nos autos da Auto-Falência requerida por ZINTEX-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem, com fulcro no item V-do artigo 63, da Lei de Falências, apresentar o presente LAUDO do exame procedido na contabilidade da falida, como base no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações de Lucros e Perdas encerrados em 11 de dezembro de 1.992, bem como, para uma maior consistência às conclusões, procedemos a análises das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1.991 e que instruíram o pedido de auto-falência, conforme Fls. 53/54 dos autos.

## I - RELATORIO

ZINTEX-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., foi fundada em janeiro de 1.988, com o objetivo de industrializar fios e fibras textéis vegetais, artificiais e sintéticas de alta qualidade e direcionados para um segmento elitizado da industria da moda.

Sua instalação foi precedida de um bem elaborado plano de viabilidade econômico-financeira do empreendimento, aliado a uma profunda pesquisa de mercado que indicava existir um potencial de demanda não assistido por suficiente oferta nacional de insumos elaborados e direcionados ao setor mais nobre da industria de confecções e de calçados.

Por tratar-se de industria com elevados investimentos em capital, moderna tecnologia de produção e de processo, foram necessários financiar parcela significativa destes investimentos, principalmente através dos organismos oficiais de fomento.

Neste momento iniciou-se um ciclo de endividamento que, não obstante previsto no projeto de viabilidade econômico, faria com que a empresa passa-se a conviver muito rapidamente com uma condição tecnicamente conhecida como "modelo traumático".

Mercê das modificações estruturais da conjuntura nacional determinadas pelo chamado Plano Collor, a empresa perdeu sustentação a partir do ano de 1.990, inviabilizando o projeto original e elevando demasiadamente o seu endividamento a curto prazo, cujo serviço da dívida foi remunerado à taxas muito superiores a sua capacidade de geração interna de retorno para os investimentos, destruindo integralmente seu capital

de giro próprio e comprometendo sua sobrevivência, como facilmente se depreende do seguinte histórico de faturamento:



M E S	US\$
JULHO/90	1.105.453
AGOSTO/90	1.076.213
SETEMBRO/90	1.007.570
OUTUBRO/90	833.865
NOVEMBRO/90	548.205
DEZEMBRO/90	353.791
JANEIRO/91	649.316
FEVEREIRO/91	653.221
MARÇO/91	705.095
ABRIL/91	625.216
MAIO/91	574.984
JUNHO/91	737.648
JULHO/91	969.432
AGOSTO/91	948.475
SETEMBRO/91	795.725
OUTUBRO/91	657.199
NOVEMBRO/91	501.555
DEZEMBRO/91	361.121
JANEIRO/92	448.297
FEVEREIRO/92	476.706
MARÇO/92	402.054
ABRIL/92	418.354
MAIO/92	374.935
JUNHO/92	384.445
JULHO/92	396.756
AGOSTO/92	350.458
SETEMBRO/92	290.156
OUTUBRO/92	256.144
NOVEMBRO/92	230.118

MAIS,...

no mês de novembro de 1.992, quando do pedido de auto-falência, a empresa suportava uma folha de pagamento correspondente a 180 funcionários diretos, no valor nominal de US\$ 83.822,14 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e dois dólares e quatorze centavos) que acrescidos dos respectivos encargos produziam uma pressão sobre o fluxo de caixa de US\$ 137.468,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito dólares), o que equivalia a 60% (sessenta por cento) do faturamento bruto do mês.

Assim,

independentemente das conclusões derivadas das análises das peças contábeis adiante demonstradas, a empresa, tão somente pela relação existente entre a geração bruta de caixa (faturamento) e os desembolsos provocados pelos compromissos trabalhistas do seu quadro de pessoal, demonstrava uma si-

tuação de insolvência à nível de fluxo de caixa, porquanto o saldo residual lhe impedia de honrar compromissos com os impostos, fornecedores de matéria-prima, juros e encargos da dívida muito menos, promover a amortização dos capitais tomados em empréstimos aos bancos. A falência lhe foi inevitável.



## II - ANALISE

### OBJETO

Análise das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1.991 e 11 de dezembro de 1.992.

### METODOLOGIA

Faz-se tratar de análises efetuadas em demonstrativos financeiros de uma Massa Falida, cujo escopo do analista não é o demonstrar a sanidade futura do empreendimento, julgamos desnecessário demonstrar índice de liquidez e rentabilidade patrimoniais decorrentes de uma situação estática, razão pela qual optamos em utilizar a metodologia da **ANALISE DINAMICA** que permite visualizar a empresa em seu processo contínuo de operações.

### MOEDA

Todos os valores expressos neste trabalho são em dolares norte americano, calculados à taxa média do mês correspondente a análise.

### TERMINOLOGIA

#### 1) CAPITAL DE GIRO - C.D.G.

Indica o volume de recursos próprios ou de longo prazo que são utilizados para financiar a Necessidade de Capital de Giro - N.C.G.-

#### 2) NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO - N.C.G.

Se constitui de uma aplicação permanente de fundos ligados às operações da empresa.

## 3) SALDO DE TESOURARIA - T -

Representa um valor residual correspondente à diferença entre C.D.G. e a N.C.G. Se essa relação demonstrar saldo negativo indica que a empresa vem financiando giro com recursos de curto prazo não renováveis.

DEMONSTRATIVO EM 31.12.91

C.D.G.=	3.239.016	-	3.015.033	=	223.984
N.C.G.=	2.373.368	-	911.778	=	1.461.598
T	=	223.984	-	1.461.598	= (1.237.614)

DEMONSTRATIVO EM 11.12.1.992

C.D.G.=	(988.824)	-	2.788.018	=	(3.696.842)
N.C.G.=	1.832.729	-	515.803	=	516.926
T	=	(3.696.842)	-	516.926	= (4.213.768)

FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL

	31.12.91	-	11.12.92
	-----		-----
1) VENDAS LIQUIDAS:	2.643.480		1.306.351
(-) C.P.V.	411.356		409.429
(-) D.VENDAS	516.468		193.818
(-) D.ADMINISTR.	332.365		308.566
L.D.O.	1.382.294		394.538
2) DESPESAS FINANCEIRAS	2.459.097		4.588.358
DEFICIT OPERACIONAL (1-2)	(1.876.803)		(4.194.020)
	=====		=====

ENDIVIDAMENTO E CAPITAL DE TERCEIROS

	<u>31.12.91</u>	<u>11.12.92</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	1.966.306	(1.485.366)
EXIGÍVEL TOTAL :	3.496.500	5.349.336
% ENDIVIDAMENTO :	178 ===	460 ===

**C O N C L U S Õ E S**

- 1) C.D.G. - no exercício de 1.991 a empresa apresentava uma situação de capital de giro positivo, porém, ocorreu um processo de rápida degeneração dos capitais próprios motivada pelos resultados negativos das operações, face que durante o exercício de 1.992 operou com resultados deficitários e insuficientes para balancear seu caixa operacional.

Desta forma resultam ineficazes os processos de alteração do perfil da dívida, porquanto, resta demonstrado que os resultados das operações não permitem uma geração de caixa operacional positiva para fazer frente as amortizações do custo da dívida e muito menos para liquidações do principal.

Logo, tem-se que os estoques de dívidas existentes à época da declaração de falência eram incompatíveis com os resultados das operações.

- 2) N.C.G. - das análises se depreende que no exercício de 1.992 a empresa conseguiu reduzir essa necessidade, mais em função da queda brutal das atividades conforme demonstrado anteriormente do que necessariamente por uma administração conservadora do capital circulante líquido.
- 3) T - pela simples comparação do resultado deste indicador nos exercícios de 1.991 e 1.992, verifica-se que o brutal crescimento do deficit de tesouraria decorre da perda ocorrida no C.D.G., sufocando as atividades da empresa.
- 4) Como se observa, a empresa vinha sofrendo um processo de descapitalização acelerado e motivado pela ausência de capital de giro próprio consumido que foi pelos elevados custos da rolagem do endividamento de curto e longo prazos.



- 5) Sabe-se que o endividamento é, ao mesmo tempo, um bom e um mau negócio para a empresa. Será um bom negócio se a empresa obtiver um rendimento maior sobre os empréstimos do que os custos destes. Será, todavia, um mau negócio, em caso contrário, porque a empresa terá que pagar o serviço da dívida, havendo ou não lucros.
  
- 6) Ora, como vimos anteriormente, a empresa não vinha gerando resultados operacionais em suas atividades para suportar o volume do estoque de dívidas, ou por estar com suas atividades abaixo do volume exigido pelo seu ponto de equilíbrio financeiro, ou, por não estar conseguindo repassar um "preço prêmio" no preço final de venda.
  
- 7) Desta modo, mantivesse-se a situação existente em 11.12.92, base destas análises, seria irrelevante estar o estoque de dívidas a curto ou a longo prazo, porquanto o **FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL** se apresentava negativo, impedindo que a empresa viesse a honrar com seus compromissos com recursos de auto financiamento.
  
- 8) Como não existiam à época qualquer indicação de natureza macro-econômica que ocorresse uma reversão da conjuntura nacional, dificilmente a empresa teria oportunidade em voltar a praticar margens de lucro que justificassem ou ao menos permitissem remunerar o custo da dívida.
  
- 9) Assim, não estando mais os recursos onerosos alavancando positivamente as operações, porém, tão somente financiando os prejuízos da atividade, aliado à perda de sustentação de liquidez, configurou-se a falência do empreendimento, materializada que foi pelo pedido de quebra solicitado por seus controladores.

## P A R E C E R

Considerando que os documentos contábeis trazidos à análise se encontram devidamente suportados por documentos hábeis e contabilizados em ordem cronológica de ocorrência, revestidos das características e exigências fiscais e tributárias, bem como, que todos os procedimentos contábeis se encontram dentro dos princípios contábeis geralmente aceitos;

Considerando que não se observa na escrituração contábil da empresa falida lacuna, vício ou quaisquer indícios de manipulação e/ou adulteração;

Considerando que as análises econômico/financeiras indicam claramente o estado falimentar da empresa decorrente da perda total de sustentação de liquidez, provocada pela não resposta de seu mercado de demanda após os ajustes conjunturais da economia a partir de 1.990;



Sou de PARECER que nada consta da escrituração da empresa falida e dos atos praticados pelos seus administradores que possam caracterizar crime falimentar.

Blumenau, em 20.12.1993

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Claudio Guenther".

---

CLAUDIO GUENTHER - CONTADOR  
CRC-SC- No 13.094

# ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA



BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 11 DE DEZEMBRO 1992

## A T I V O

### CIRCULANTE

#### Disponível

Caixa.....	462.676,06	
Bancos.....	51.325.579,76	51.788.255,82

#### Direitos Realizáveis - Curto Prazo

Clientes.....	158.703.485,87	
(-)Títulos Desc. 38.423.704,00	121.284.781,87	
Aplicações Financeiras.....	82.174.399,67	
Impostos a Recuperar.....	7.639.343,20	
Valores Mobiliários.....	287.975,43	
Bancos C/Vinculada.....	15.055.079,20	
Conta Corrente Devedores.....	190.749.857,04	
Estoques - Mat. Prima.....	1.033.074.128,00	
Estoques - Prod. Acabados.....	2.318.971.870,00	3.741.249.811,41

### PERMANENTE

#### Investimentos

Participações - JSC.....	132.575.328,79	
Investimentos Lei 8200/91.....	306.472.216,47	
Obrigações da Eletrobrás.....	14.319.285,09	621.962.702,18

#### Imobilizado

Terrenos.....	1.783.061.572,60	
Edificações.....	8.467.423.595,37	
Móveis e Utensílios.....	902.103.784,41	
Máquinas e Equipamentos.....	17.270.867.777,59	
Marcas.....	14.867.588,73	
Imobilizado Lei 8200/91.....	3.442.999.189,88	29.630.220.369,19

TOTAL DO ATIVO..... 33.445.161.078,58

\*\*\*\*\*



PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores.....	5.798.149.809,23	
Salários a Pagar.....	68.340.293,11	
Previdência Social a Pagar....	3.690.576.736,38	
Impostos a Pagar.....	8.032.016.973,90	
Instituições Financeiras.....	35.194.536.713,97	
Obrigações a Pagar.....	128.030.508,42	
Comissões a Pagar.....	41.880.836,39	
Provisão 13º Salário e Férias.	463.377.146,62	53.436.909.018,02

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Sócio c/ Correntes.....		95.841.509,64
-------------------------	--	---------------

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social.....	7.196.000,00	
Capital c/ Correção Monetária.	4.214.924.104,22	
Cap. C/Cor. Mon. Lei 8200/91..	6.193.344.425,98	
Reserva de Reavaliação.....	21.798.766.235,60	30.214.424.765,80

RESULTADOS ACUMULADOS

(-) Proj. a Amort. Lei 8200/91.....		560.246.200,64
Result. C/ Mon. Esp. Lei 8200/91.....		703.887.945,80
(-) Proj. a Amortizar.....		50.445.655.960,04

TOTAL DE PASSIVO..... 33.448.161.078,88

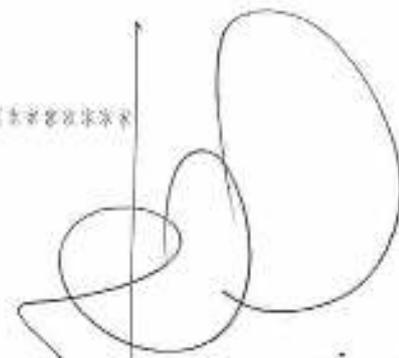
\*\*\*\*\*



DENONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Receita Bruta de Vendas.....	16.309.489.607,45
Produtos.....	15.951.304.633,50
Serviços.....	358.094.973,95
Deduções da Receita Bruta.....	(4.377.215.689,55)
Impostos Incidentes.....	(4.377.215.689,55)
Receita Líquida de Vendas.....	11.932.273.921,90
(-) Dútilo das Vendas.....	(7.900.234.041,72)
Resultado Operacional Bruto.....	4.032.039.880,18
(-) Despesas Operacionais.....	53.324.454.134,27
Despesas Operacionais.....	2.944.714.881,40
Despesas Gerais e Administr... 3.444.087.909,30	
Impostos e Taxas..... 14.521.385,64	
Despesas Financeiras Líquidas... 47.566.434.331,50	
Despesas Indef. Lei 8200/93. 434.645.026,43	
Outras Despesas Operacionais.....	7.676.924,53
Resultado Operacional Líquido....	(49.484.737.329,56)
Resultado da Correção Monetária..	31.531.334.188,28
Outras Despesas não Operacionais..	(83.062.097,26)
Resultado Líquido até 11.12.92...	(18.036.465.238,54)

\*\*\*\*\*



**John Carlos Zeschke**  
 TÉCNICO CONTABILIDADE  
 CRC-SC 31.805 - CPF. 221.000.469-48

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU S.C.



COMARCA DE BLUMENAU  
POPA Nº 3 JUIZARIO  
035010 JUN 94 06 22 19  
COMARCA DE BLUMENAU

*J. de*  
*Vista ao dr. Curador*  
*geral.*  
*01/04/94*

SAULO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA., vem respeitosamente à presença de V.Eza. apresentar a conta demonstrativa de administração, referente ao mês de Dezembro/93, nos termos de inciso XXI, art. 63 do Decr. lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 1 de Janeiro de 1.994.

Dario Tomaselli Junior,  
Síndico

Ceiso Wuck,  
Gerente





RECURSOS	U.D.M.S.	V.A.S.S.	MAJ. EXPED.	PRESTAÇES	RENDIMENTOS
RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	ADMINISTR.	SERVICIOS	APLICACOES
RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	SERVICIOS	TERCEIROS	RECURSOS
45,303		5,899			
		3,963			
		14,783		61,016	
63,091		1,019		32,952	
		4,151		170,234	
					312,528
98,614,00		29,817,00		248,204,00	312,525,00

*[Handwritten signature]* *[Handwritten initials]*





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



*[Handwritten signature]*  
SAULO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

035299  
035299  
035299  
035299  
035299

MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., por intermédio de seu síndico, vem respeitosamente à presença de V. Exa., apresentar e requerer a juntada do recibo fornecido pelo ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE BLUMENAU LTDA., referente ao pagamento da última parcela e conclusão dos trabalhos contábeis contratados, ocorridos em 20.12.93.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 10.1.94.

*[Handwritten signature]*  
Dario Tomazelli Júnior-Síndico



**RECIBO**

VALOR CR\$ 138.385,53  
(-IRRF) CR\$ 4.151,53  
LIQUIDO CR\$ 134.234,00

RECEBEMOS DA MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, A IMPORTÂNCIA DE (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS), REFERENTE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONTÁBEIS EM 20.12.93, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01.10.92 À 11.12.92, CONFORME PROPOSTA ENCAMINHADA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVIL DA COMARCA DE BLUMENAU(SC), EM 03.05.93.

FICA ASSEGURADO AO CLIENTE (ZINTEX), SEM ÔNUS ADICIONAIS, SE NECESSÁRIO FOR, O FORNECIMENTO E/OU COMPLEMENTAÇÃO QUANTO AOS REGISTROS APURADOS NO PERÍODO ACIMA MENCIONADO.

BLUMENAU/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 1993

-----  
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE BLUMENAU LTDA

PRIMEIRO-TENENTE  
DE FISCALIA PROTESTOS  
MARGARIDA  
BOLSONARI  
MARGARIDA

LEIA ENTÃO  
O QUE SE ENCONTRA  
NÃO SE ENCONTRA  
BLUMENAU

A PRESENTE FOTOCÓPIA  
É CÓPIA AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.  
Em 23 de dezembro de 1993  
de verdade.

23 DEZ 1993

Blumenau

DR. RICARDO SILVA - DR. MARCELO ALTHOFF  
RUISE RELLIS NUNES - IZA COELHO  
MARGARIDA - DAVY GAULIERNE MARRADA  
ALEXANDRE LINS DA SILVA  
Secretarias Arquivadas

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU



036672  
FEV 9 1994  
COMARCA DE BLUMENAU

*J. x*  
*No Ministério Público.*  
*3/fev/94*  
*[Signature]*  
SANTO DO LIMA  
JUIZ DE DIREITO

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosa-mente à presença de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Janeiro/94, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Decr. lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 01 de Fevereiro de 1994.

*[Signature]*  
Dario Tomaselli Júnior.  
Síndico

*[Signature]*  
Celso Wruck.  
Gerente







Handwritten text, possibly a signature or name, including the word 'substant'.





**Juntada**

Em 07 de Março de 84

faço a juntada petição e docu-  
mentos que seguem

Doc. f3.

Of. Maior [Handwritten Signature]



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
039019 04 24 17  
COMARCA DE BLUMENAU

Jante-se  
Visto ao Ministério Público

*[Handwritten signature]*  
F 3 94  
JUIZ PAULO DE LIMA

DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosa-mente à presença de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa da administração, referente ao mês de Fevereiro de 1994, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Decr. lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 04 de Março de 1994.

*[Handwritten signature]*  
Dario Tomaselli Júnior,  
Síndico

*[Handwritten signature]*  
Celso Wruck,  
Gerente



Faint, illegible text and markings scattered across the page, possibly bleed-through from the reverse side or very light handwriting.

Vertical text on the right side, possibly a date or reference number, though it is too faint to read accurately.





DESCRICOES	J.C.M.S.	J.N.S.B.	J.P.A. EXPED.	J.PRESTACAOES	J.RENDIMENTOS
CONTAS DE SEC. SEGUR. SOCIAL	INSS	INSS	ADMINISTR.	SERVICIOS	APLICACOES
PREVIDENCA	INSS	SINDICATO	SERVICIOS	TERCEIROS	F.F.P.



8,388

12,359

193,399,50

21,347,35

193,399,50

*M. P. P.*









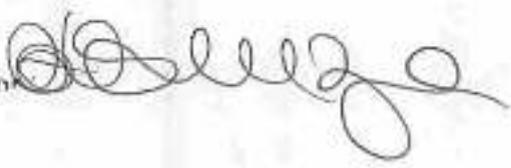
*[Faint handwritten text, possibly a signature or name, with a large curved line drawn over it.]*



Junta de

Em 10 de Maio de 94,

aco a Junta da petição  
que segue -x-

Dou id.   
M. Meira

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SANTA CATARINA.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
032909 1103 94 68 32 44  
COMARCA DE BLUMENAU

Junta-se  
Vista do Ministério Público: 10 3,94  
JUIZ SAULO DE LIMA

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda., já devidamente qualificado, vem respeitosamente à presença de V.Exa., com fundamento no inciso XVII, art. 63 da Lei de Falências, para expor e requerer o que segue:

Conforme é do conhecimento de V.Exa., entre os bens arrecadados pela massa falida, encontram-se 10(dez) linhas telefônicas. Estas linhas, em sua maioria, foram desligadas pela TELESC, por falta de pagamento de suas contas. Porém, apesar do fato de estarem desligadas, as mesmas continuam gerando despesas à massa, pois a TELESC cobra uma mensalidade para a sua manutenção, como assinante.

O valor destas mensalidades, no mês de fevereiro, foi de CR\$.4734,00(quatro mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros reais), para cada linha designada comercial, das quais a massa possui 3 (três) e, CR\$.6.089,00 (seis mil e oitenta e nove cruzeiros reais), para as linhas denomina das linhas tronco, as quais a massa possui 5 (cinco).

Diante da desnecessidade destas despesas e do fato de que a massa falida faz uso de apenas duas das linhas, este síndico requer que V.Exa. autorize a locação de 8(oito), das 10(dez) linhas telefônicas.

A locação, além de desobrigar a massa



EM BRANCO



falida do pagamento de despesas extras e desnecessárias, trará para a mesma um pequeno saldo mensal, já que o valor do aluguel está em aproximadamente CR\$. 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros reais), para cada linha telefônica, com rendas justas mensais.

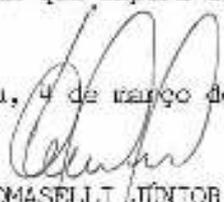
Aliada a estas vantagens, é importante salientar que este tipo de negócio não oferece quaisquer riscos para a locadora (massa falida), nem para os credores da mesma, uma vez que aos locatários são pedidas garantias extras (fiadores com bens) e as empresas que intermediam o negócio (bolsas de telefones) também assinam como co-responsáveis.

Isto posto, requer a V.Exa., que após ouvido o representante do M.P., seja autorizada a locação pleiteada.

Requer ainda, em caso de deferimento, que seja expedido ofício à TELESC, para cientificá-la do ocorrido, bem como para que a mesma, após a locação haver sido concretizada, proceda ao religamento das seguintes linhas telefônicas: 22-1789, 24-1608, 24-0345, 24-2358, 24-2468, 24-1866, 24-1363, 24-1545.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 4 de março de 1994.

  
DARIO TOMASELLI JÚNIOR  
Síndico

EM BRANCO



VISTA

Em 15 de março de 1994, abra estes autos com vista ao Promotor de Justiça Sr. Odair Tramonim

Of. Major: [Signature]

M. Juiz,

O Sr. Síndico, até a presente fase do feito, tem demonstrado bom gerenciamento na condução dos negócios da massa falida.

Por isso, esta promotoria não tem qualquer oposição quanto ao pedido de autorização para a locação de 08(oito) linhas telefônicas, posto que evitará despesas e advirão receitas decorrentes das locações. No entanto, esta promotoria sugere cautelas no que se refere ao prazo dos contratos de alugueres a serem feitos, uma vez que isso poderia causar dificuldades por ocasião de uma eventual alienação de tais linhas telefônicas.

Blumenau, 16 de março de 1994.

Odair Tramonim  
Promotor de Justiça Substituto

[Large handwritten signature]

RECEBIMENTO  
Recebi estes autos da: Promotor  
em 21 03 94  
designada: [Signature]



VISTA

em 16 de março de 1994  
faço a juntada do ofício que segue

Juntada

Em 16 de março de 1994

faço a juntada do ofício que segue

\_\_\_\_\_

Dou fé.

Of. Maior *[Signature]*

RECEBUEIRO  
\_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BLUMENAU SC.

OFÍCIO Nº 138/94

Blumenau, 14 de março de 1.994.

*Q fende-se, com  
celeridade  
16/3/94*

SENHOR JUÍZ:

*SAULO DE LIMA*  
JUIZ DE DIREITO

Solicito à Vossa Excelência, informar nos se nesta Vara tramita o pedido de Falência da Empresa ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade e comarca, cientificando a data da falência e a fase processual que se encontra. Conforme promoção do Ministério Público e despacho do M.M. Juíz, para instruir os Autos do Inquérito Policial de nº 30/93 em que é autora a Justiça Pública e indiciados Ronaldo Dag Zadrozny e Norbeto Ingo Zadrozny.

Limitado ao exposto, renovo Protestos de elevada estima e distinta consideração.

*[Handwritten Signature]*  
RICARDO ORFINO DA LUZ FONTES  
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL.

AO EXMO SR.  
JUIZ DE DIREITO  
DA 1ª VARA CÍVEL  
NESTA.



## CERTIDÃO

Certifico que nesta data, neste Cartório, foi lavrado

competente ofício que segue

Dou Fê:

Blumenau, 22 de março de 1994

Of. Maior: [assinatura]

### Juntada

Em 22 de março de 1994

faço a juntada da cópia do ofício

que segue

Dou fê.

Of. Maior: [assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BLUMENAU  
1ª VARA CÍVEL



OF. Nº 402/94

Blumenau, 22 de março de 1.994.

Senhor Juiz,

Pelo presente, extraído dos autos nº 301/93, da falência de empresa ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em resposta ao ofício emitido por V. Exa., solicitando informações acerca do referido processo, tenho a honra de informá-lo o seguinte:

1. A data de decretação da falência da referida empresa é 11 de dezembro de 1.992.

2. O processo encontra-se concluso ao MM. Juiz, após ter vindo com parecer do digníssimo representante do Ministério Público, o qual se manifestou acerca da locação de linhas telefônicas, referentes ao pedido do Sr. síndico da massa falida.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

EXMO. SR. DR.  
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL  
DR. RICARDO GROFINO DA LUZ FONTES  
NESTA

*Recebido em 25/03/94*  
*Juliana*

Juntada

Em 24 de março de 1994

faço a juntada do ofício e notificação que segue \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Dou fé.

Of. Maior: 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12.ª REGIÃO

*Qual a lona?*  
*10. v. civil*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

041769  
OF. nº 136/94  
COMARCA DE BLUMENAU

1ª JCC de BLUMENAU - SC

Blumenau, 16 de Março de 1994.

*Do pedido*  
*24/3/94*

EXMO Sr. JUIZ,

Pelo presente, solicito a V. Exa. sejam habilitados nesse r. Juízo os créditos Trabalhistas de ~~SAULO DE LACERDA~~ <sup>SAULO DE LACERDA</sup> AUGUSTINHO CESTARI E OUTROS (04), reclamantes, MASSA FALIDA DE ZINTEX IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., reclamada. Assim distribuídos:

PRINCIPAL DOS RECLAMANTES:	CR\$ 6.531.671,12
CUSTAS PROCESSUAIS:	CR\$ 130.634,18

Esclareço, outrossim, que os valores acima mencionados são devidos pela MASSA FALIDA DE ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA, cujo síndico é DARIO TOMAZELLI JR., nos autos do processo nº 801/92, nesse Juízo.

Sem mais para o momento, apresento a V. Exa. protestos de consideração e apreço.

*[Assinatura]*  
DR. NELSON HAMILTON LEIRIA.  
Juiz do Trabalho.

ILMO SR. EXMO.  
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS DE BLUMENAU  
Praça Victor Konder, s/n. ( FORUM )





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12ª REGIÃO



1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Blumenau-SC

Av. Castelo Branco, nº 1185 - Blumenau - SC

endereço

**NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO**

DR. CÁSSIO JOSÉ POFFO

Av. Hercílio Luz, 197

destinatário

88020-000 - Florianópolis - SC

endereço

PROCESSO Nº 721/90

DEMANDANTE: EZEQUIEL ANTONIO ROSÁRIO

DEMANDADA : ONDREPSB-SERV.DE GUARDA E VIG. LTDA.

Pela presente, fica Vossa Senhoria intimado/notificado, para o fim declarado  
no(s) item(ns) 15 e 19 . Prazo de lei \_\_\_\_\_

- 01 - Fornecer o endereço correto do \_\_\_\_\_
- 02 - Manifestar-se sobre petição/documento de fls. \_\_\_\_\_
- 03 - Apresentar quesitos para a perícia.
- 04 - Prestar compromisso legal como perito, assistente ou leiloeiro.
- 05 - Manifestar-se, querendo, sobre laudo pericial de fls. \_\_\_\_\_
- 06 - Considerar-se ciente do despacho/decisão/sentença de fls. \_\_\_\_\_
- 07 - Contra-arrazoar \_\_\_\_\_
- 08 - Comparecer à audiência em \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, para prestar depoimento pessoal sob pena de confissão e trazer testemunhas que quiser ouvir.
- 09 - Prestar depoimento como testemunha, em audiência designada para o dia \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, sob as penas da lei.
- 10 - Comparacer à audiência do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, para \_\_\_\_\_
- 11 - Apresentar esboço dos cálculos/artigos de liquidação.
- 12 - Considerar-se ciente da garantia da execução para os efeitos do artigo 884 da CLT.
- 13 - Entregar/retirar documento hábil para o saque do FGTS.
- 14 - Apresentar/anotar/retirar/devolver CTPS.
- X 15 - Retirar alvará judicial.
- 16 - Considerar-se ciente da praça no dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, e, se negativa, leilão no dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas.
- 17 - Dispor do(s) bem(ns) penhorado(s), em virtude da sua liberação.
- X 18 - Comprovar o pagamento de \_\_\_\_\_
- X 19 - Retirar documento, sob pena de destruição, conforme Lei nº 7.672/87.
- 20 - \_\_\_\_\_

Em 17.03.94.

Assinatura e carimbo  
JUSSARA BRUNS  
DIRETORA DE SECRETARIA

ENTREGUE À ECT ( <sup>s/AR</sup> )  
Em 18.03.94.

mlts

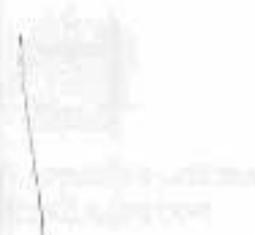


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO

Certifico que nesta data, nesta Cartório, foi lavrada  
competente Ofício que segue  
Dou Fé.  
Blumenau, 29 de março de 1994  
Of. Maior: [Signature]



Juntada

Em 29 de março de 1994

faço a junção da cópia do ofício  
que segue

Dou fé.

Escrivã designada:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BLUMENAU  
1ª VARA CÍVEL



OF. Nº 458/94

Blumenau, 28 de março de 1.994.

Senhor Síndico,

Pelo presente, extraído dos autos da Falência da ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, autuado sob nº 301/93, em cumprimento à determinação do MM. Juiz, venho intimá-lo do despacho de fls. 858, referente ao ofício emitido pelo MM. Juiz do Trabalho, habilitando créditos trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

PATRÍCIA KLEMME DE SOUZA  
ESCRIVÃ JUDICIAL

ILMO. SR.  
DÁRIO TOMASELLI JÚNIOR  
SÍNDICO DA MASSA FALIDA DA ZINTEX





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Juntada

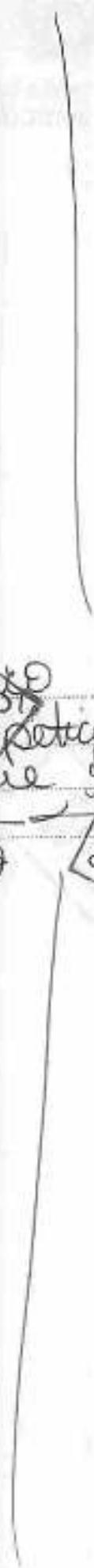
Em 20 de março de 1999  
faço a junta da petição e do-  
cumentos que segue

SEM EFEITO  
P. 109

SEM EFEITO

Deu fé.

Escrivã designada





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO

Certifico que nesta data, neste Cartório, foi lavrada

compreendendo A. S. MORAES

Fls. 863

Em data, 08 de avril de 1994

P. O. M. M. RA



Juntada

Em 08 de abril del 1994

faço a juntada de A. Inicial que segue

Dra. fe.

P. Escrivã designada:

*[Handwritten signature]*

Vertical line extending from the top of the page down to the signature area.

Vertical line extending from the signature area down to the bottom of the page.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA de Blumenau  
JUÍZO DE DIREITO de 1ª Vara Cível



**ALVARÁ**

Expedido em favor de DARIO TOMAZELLI - Síndico Massa Falida Zintex  
(nome manuscrito)

PROCESSO No.  
301/93

AÇÃO  
AUTOFALENCIA

**PARTES**

Requerente: ZINTEX INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**FINALIDADE**

Autoriza o Sr. DARIO TOMAZELLI, síndico de massa falida de ' Zintex Ind. Com. e Serviços Ltda., a locar 08to (8) linhas ' telefônicas pertencentes à massa, tudo nos termos das cópias ' devidamente autenticadas que seguem em anexo, fazendo parte ' integrante deste alvará.

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR SAULO DE LIMA

**AUTORIZA** DARIO TOMAZELLI - Síndico

a proceder aos atos necessários contidos no presente Alvará, conforme especificação no seu contexto, com observância das formalidades legais.

Blumenau , 08 de abril de 1994 .

Eu,

, Escrivão, o mandei datilografar e subscrevo.

SAULO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

Recibo  
original em  
12/4/94.  
Maurício B.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



EM BRANCO



SECRETARIA DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO

Juntada

Em 13 de abril de 1994

faço a juntada das petições e  
documentos que seque

\_\_\_\_\_

Deu fé.

P. Escrivã designada:

\_\_\_\_\_

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CIVEL DA COMARCA DE  
BLUMENAU S.C.

PODER JUDICIARIO  
043203 MAR 94 04 18 32  
COMARCA DE BLUMENAU

Junte-se  
Vistos  
JUIZ PAULO DE LIMA  
COMARCA DE BLUMENAU  
Fls. 886  
VARA CIVEL  
COMARCA DE BLUMENAU  
Fls. 866  
VARA CIVEL

DARIO TOMASELLI JUNIOR, sindico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUS-  
TRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA., vem respeitosamente a presen-  
ca de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa da administra-  
ção, referente ao mês de Março de 1994, nos termos do inciso  
XXI, art. 63 do Decr. lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 04 de Abril de 1994.

Dario Tomasselli Júnior.  
Sindico

Celed Wruck.  
Gerente



1987

3





MASSA FALIDA DE ZINTEX IND. COM. E SERVICOS LTDA							RECEITA IMPROB.		
ESTOQUE M.F.							LOJINHA	OUTROS	REND.
DATA	METROS	VALOR BRUTO	DESC. PRAZO	DESC. ENCARGOS	VALOR LIQUIDO	METROS	VALOR	OUTROS	
03.03.94	0.000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.000	0.00	300,000.00	
10.03.94	0.000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	
19.03.94	0.000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.000	0.00	221,840.25	
24.03.94	0.00	37,400.00	0.00	0.00	37,400.00	0.000	0.00	0.00	
29.03.94	0.000	51,000.00	0.00	0.00	51,000.00	0.000	0.00	0.00	
09.03.94	0.000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	
10.03.94	0.000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	
	0.000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	
	0.000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	
	0.000	88,400.00	0.00	0.00	88,400.00	0.000	0.00	1,021,840.25	

DE 1994



	RENTAS	IMPOSTOS	CONTRIBUIÇÕES	DEBÍTORES	CREDITORES	RESERVA	PROFITOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	175,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	1,874,00	65,923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10,135	17,797	294,003,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10,135	24,194	936,017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*[Handwritten signature]*

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CIVEL DA COMARCA DE  
BLUMENAU S.C.

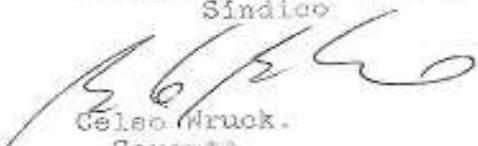


DARIO TOMASELLI JUNIOR, síndico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUS-  
TRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presen-  
ça de V.Exa. apresentar a conta demonstrativa da administra-  
ção, referente ao mês de Março de 1994, nos termos do inciso  
XXI, art. 83 do Decr. lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 04 de Abril de 1994.

  
Dario Tomaselli Junior.  
Síndico

  
Celso Wruck.  
Gerente





| PREV. P. S. S. |
|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| PREV. P. S. S. |

52,015

77,416

15,345

2,394

1,693

93,953

230,137

52,015

17.239,24 | 1.693,46 | 174.905,27 | 290.135,03

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

WALSA FRILON DE JURET ADV. CO. T. SERVICIOS LTDA

RECIBO PARCELA DE

ESTUDIO P.F.



DATA	METROS	VALOR UNID	DESC. PARCE	DESC. ENCARGOS	VALOR UNID	METROS	VALOR	OUTROS	VALOR	OUTROS
307.03.94	0,000	0,00	0,00	0,30	0,00	0,000	0,00			
310.03.94	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	800,000,00		
310.03.94	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00		4,813
324.03.94	0,000	37,400,00	0,00	0,00	37,400,00	0,000	0,00	271,840,23		0,000
327.03.94	0,000	51,000,00	0,00	0,00	51,000,00	0,000	0,00	0,00		0,000
327.03.94	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00		0,500
327.03.94	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00		1,874
	0,000	0,00	0,02	0,00	0,00	0,000	0,00	250,135	17,297	498,13
	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00		0,000
	0,000	88,400,00	0,000	0,000	88,400,00	0,000	0,00	1,021,840	290,135	24,189



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-S.C.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

043474 - 0094 06 2 82

COMARCA DE BLUMENAU

J. x  
D. J. x  
11/4/94

SABELO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO



MASSA FALIDA DE ZINTEX, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., por intermédio de seu síndico, vem respeitosamente à presença de V.Exa., para expor o que segue:

Conforme despacho de V.Exa., de fls. 2315 dos autos das Habilitações de Crédito, foi solicitado o parecer do Síndico a respeito do crédito trabalhista de Antônio Leite e Outros, o qual foi prontamente atendido.

Entretanto, em consequência dos inúmeros volumes de autos referentes a esta massa falida, o parecer foi juntado no 2º Volume do Pedido de Autofalência, às fls. 863 a 982, e este fato poderá ocasionar certa confusão.

Diante disto, requer que V.Exa. determine o desentranhamento da manifestação do síndico a respeito do crédito trabalhista de Antônio Leite e Outros, para que se proceda a juntada, de forma adequada, no 4º Volume das Habilitações de Crédito.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 6 de abril de 1994.

Darío Tomaselli Júnior-Síndico



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several lines and appears to be a formal document or report.

Extremely faint and illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several lines and appears to be a formal document or report.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-S.C.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

043611 - NR 94 07 3 1 44

COMARCA DE BLUMENAU



Junta - cc.  
11/4/94  
SAULO DA SILVA  
JUIZ DE DIREITO

DARIO TOMASELLI JÚNIOR, Síndico da Massa Falida de Zintex Indústria, Comércio e Serviços Ltda., já devidamente qualificado, vem à presença de V.Exa., manifestar-se sobre o crédito trabalhista habilitado por AUGUSTINO CESTARI E OUTROS (4), conforme determinado no r. despacho de fls. 858:

O Síndico concorda com valores habilitados, constantes no ofício enviado pelo MM. Juiz da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Blumenau.

Convém porém, que se individualize o devido a cada um dos 4 (quatro) reclamantes, e com este intuito, requer a juntada dos cálculos efetuados pelo Contador Judicial Trabalhista, extraídos pelo Síndico dos autos da Reclamatória Trabalhista nº 801/93 (cópia em anexo, autenticada).

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 7 de abril de 1994.

Dario Tomaselli Júnior-Síndico





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12.ª REGIÃO

1ª JCI DE BLUMENAU-SC



Proc. nº 891/2015

Em cumprimento ao r. despacho de fls.77, *resumo*

fa-se as seguintes

**C A L C U L O S**

**I. CREDITOS DOS RECLAMANTES**

**I.A. AUGUSTINIO CESTARI**

I.A.1	saldo Sal.	23.527,89	
I.A.2	Aviso Prévio	55.675,40	
I.A.3	13º Sal. 92	25.256,60	
I.A.4	13º Sal. prop.	25.256,60	
I.A.5	Férias + 1/3	66.666,70	
I.A.6	24 horas extras	3.675,70	
I.A.7	40% FGTS dep.	26.159,50	
I.A.8	21 parc. FGTS c/ 40%	79.205,60	
I.A.9	Subtotal	259.227,70	1.780.551,00
I.A.10	Juros 16,4%		291.974,28
I.A.11	TOTAL		2.072.525,28

**I.B. SOLANGE FLORE**

I.B.1	Aviso Prévio	21.258,80	
I.B.2	Saldo Sal.	11.198,70	
I.B.3	13º Sal. 75%	15.929,10	
I.B.4	13º proporcional	15.929,10	
I.B.5	Férias + 1/3	16.519,10	
I.B.6	24 horas extras	2.816,90	
I.B.7	40% FGTS dep.	18.815,90	
I.B.8	FGTS n/ depositado c/ 40%	15.651,20	
I.B.9	Subtotal	115.896,80	795.959,17
I.B.10	Juros = 16,4%		130.537,50
I.B.11	TOTAL		926.496,67

**I.C. VALMIRA LUEBKE**

I.C.1	Aviso Prévio	21.258,80	
I.C.2	Saldo Sal.	11.198,60	
I.C.3	13º sal. 92	15.929,10	
I.C.4	13º proporcional	15.929,10	
I.C.5	Férias + 1/3	28.517,70	
I.C.6	24 horas extras	2.316,90	
I.C.7	40% FGTS dep.	21.955,40	
I.C.8	21 Par. FGTS c/ 40%	49.955,50	
I.C.9	Subtotal	166.819,10	1.165.680,72
I.C.10	Juros = 16,4%		187.892,29
I.C.11	TOTAL		1.353.577,01

**I.D. VANDERLEI ALBINO**

I.D.1	Aviso Prévio	29.282,00	
I.D.2	13º sal. 75%	21.961,50	
I.D.3	13º proporcional	21.961,50	
I.D.4	Férias + 1/3	58.564,00	
I.D.5	24 horas extras	3.194,40	
I.D.6	Saldo sal.	19.521,30	
I.D.7	FGTS 40% dep.	51.755,60	
I.D.8	21 parc. FGTS c/ 40%	68.872,40	
I.D.9	Subtotal	275.112,70	1.889.426,43
I.D.10	Juros = 16,4%		509.865,93
I.D.11	TOTAL		2.199.292,36



**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia é reprodução autêntica do documento de fls. 28 do Processo JcJ nº. 801/93 Dou fls. 06/04/94

  
ENEIDA RIBAS ATHAMÁZIO  
Assistente de Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12.ª REGIÃO



R E S U M O

1. CRÉDITOS DOS RECLAMANTES	
1.1 Principal corrigido com juros e USIS	6.531.671,00
2. CRÉDITOS DA FAZENDA NACIONAL	
2.1 Custas	130.636,18
3. TOTAL	6.662.307,18

OBS.: Correção pela tabela da L. 4717 da 12ª Região, até 28.02.96.

A consideração superior,  
Blumenau-SC, 19 de março de 1996.

Vili Müller  
Assistente Administrativo

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 01 / 03 / 1996

\_\_\_\_\_  
JUSSARA BRUNS  
Diretora de Secretaria

VISTOS, etc.,  
Homologo os cálculos.  
Cite-se.  
Em, 19.03.96.

\_\_\_\_\_  
URIBE  
\_\_\_\_\_  
PEREIRA



**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia é reprodução autêntica do documento de fls. 29 do Processo

de nº 801/93 Dou 14

Em 06 / 04 / 94

ENEIDA RIBAS ATHANÁZIO  
Assistente do Diretor de Secretaria



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Juntada

Em 5 de maio de 1994

faço a juntada das petições e  
dos documentos que re-  
querem \_\_\_\_\_

D. U. B. 

P. Escrivã designada:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12ª REGIÃO  
32ª JCJ DE BLUMENAU (SC)  
R: Pres. John Kennedy, 91 5º andar - Anu (SC)



OFÍCIO Nº 149/94

Blumenau, 05 de abril de 1994

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

044296  
RUA 94 12 13 05

COMARCA DE BLUMENAU

Senhor Juiz

*Jose Anderson*  
5/5/94

SALVO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

Informação sobre habilitação  
de crédito trabalhista.

Pelo presente, extraído dos autos nº 493/93, e reiterando nosso ofício anterior de nº 214/93, da Execução Judicial Trabalhista que o SIND. DOS TRAB. IND. DE FIBRAÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU move contra a BASSA FALIDO DE ZINTEX IND. TÊXTIL LIDA., solicito se digne Vossa Excelência informar a este Juízo sobre a habilitação encaminhada por nosso ofício anterior, nº 138/93, de 13.10.93.

Valho-me da oportunidade, para externar a Vossa Excelência renovados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

GISELE PEREIRA ALEXANDRINO  
Juíza do Trabalho

Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
Forum de Blumenau  
89010-905 BLUMENAU (SC)  
seb



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



R.H.  
Junta-se  
Ao Ministério Público  
4/5/94



SALVO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

046325 0054 27 2 1 56  
Blumenau

MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos da Auto-Falência, vem respeitosamente a presença de V.Exa., por intermédio de seu síndico, informar que durante o final de semana de 16 e 17 de abril do corrente ano, a sede da massa falida, sita na Rua Soldado Moacir Pinheiro nº 241, nesta cidade, foi arrombada e, de lá foram furtados diversos objetos.

Tão logo tomou-se conhecimento deste arrombamento e furto, foi o fato comunicado à Delegacia competente, para investigar a responsabilidade criminal.

E, com o intuito de que V.Exa. tome ciência do ocorrido, requer seja admitida a juntada do Boletim de Ocorrência, Laudo Pericial, e listagem dos objetos furtados, que seguem em anexo.

Termos em que cöpera deferimento.  
Blumenau, 27 de abril de 1994.  
Dario Tomazelli Junior - Síndico



*[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*

*[A single vertical handwritten line or signature stroke]*

*[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
1º DEPARTAMENTO POLICIAL GARCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

OC Nº 0362/94		Nº	
FATO COMUNICADO		DATA final de	
LOCAL		HORA	
DATA E HORA DA COMUNICAÇÃO			
COMUNICANTE			
NOME			
ENDEREÇO			
PROFISSÃO		LOCAL/TRABALHO	
DOC./IDENTIDADE		Nº	
		UF	
<input type="checkbox"/> VÍTIMA		<input type="checkbox"/> TESTEMUNHA	
<input type="checkbox"/> ACUSADO		<input type="checkbox"/> CONDUTOR	
		<input type="checkbox"/> NÃO PARTICIPEI	



<input type="checkbox"/> VIT.	NOME	DOC.
<input type="checkbox"/> TEST.	FILIAÇÃO	Nº
<input type="checkbox"/> IND.	PAI	NAC.
	MÃE	NAT.
	ENDEREÇO	DATA NASC.
	RES.	IDADE APARENTE
	PROF.	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
	<input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> DESQUITADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO	COR
<input type="checkbox"/> VIT.	NOME	DOC.
<input type="checkbox"/> TEST.	FILIAÇÃO	Nº
<input type="checkbox"/> IND.	PAI	NAC.
	MÃE	NAT.
	ENDEREÇO	DATA NASC.
	RES.	IDADE APARENTE
	PROF.	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
	<input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> DESQUITADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO	COR
<input type="checkbox"/> VIT.	NOME	DOC.
<input type="checkbox"/> TEST.	FILIAÇÃO	Nº
<input type="checkbox"/> IND.	PAI	NAC.
	MÃE	NAT.
	ENDEREÇO	DATA NASC.
	RES.	IDADE APARENTE
	PROF.	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
	<input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> DESQUITADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO	COR

HISTÓRICO

Compareceu nesta delegacia de polícia o comunicante nos relatando que data e local acima, foi arrombada a janela da frente da firma ZINEX IND. COM. E SERV. LTDA, e do interior furtado os seguintes: dois aparelhos de telefone com tecla/ uma calculadora com bobina de papel marca Texas Instrument/ uma calculadora sem bobina Sharp/ uma máquina de escrever marca IBM/ um medidor de pressão/ um caserilho marca Boch/ um molho de chaves/ uma calculadora marca Sharp financeira/. Era o que tinha a relatar...

EXAMES REQUISITADOS

PROVIDÊNCIAS

ATENDIDA POR CARLOS ALBERTO - COMISSÁRIO DE POL. AUTORIDADE

**TEREZINHA PEDROSA DA MOURA**  
 — TABELIÃO —  
 Denise Maria Pereira da Costa  
 Maria Eduarda Pedrosa da Moura  
 Marcela Pedrosa da Moura  
 Escreventes Juramentadas  
 Rua Lúcia Pedrosa da Moura  
 — Cristal Máior —  
**BLUMENAU — S. C.**

Confira com o original apresentado.  
 Dou fé.

~~Blumenau~~

26 ABR 1994

Escrevente Juramentado





**INSCRIÇÃO PROPOSTA DA MÓDICA**  
**TABELÃO**  
 Celso Elton Pereira da Costa  
 Maria Eduarda Fátima da Mota  
 Marcela Patrícia da Mota  
 Escrevente Jarmenilson  
 Ins. 1712

Compare com o original apresentado  
 Rom 18.  
 Blumenau,

26 ABR 1994

Escrevente Juramentado

RELACAO DE MATERIAL NAO LOCALIZADO APOS FURTO OCORRIDO NAS INSTALACOES DA EMPRESA ENTRE AS 17:30 HORAS DO DIA 15.04.94, ATE AS 08:00 DIA 18.04.94.

- | ITEM | QUANTID.  | DESCRICAO DO BEM   |
|------|-----------|--|
|      |           | LOCAL: SALA DO SINDICO(ANTIGA SALA DIR. PRESIDENTE)  |
| 01   | 01(UM)    | APARELHO DE TELEFONE COM TECLAS;   |
|      |           | LOCAL: SALA DO ADMINISTRADOR(ANTIGA SECRET. DA PRESID.   |
| 02   | 01(UMA)   | CALCULADORA DE MESA ELETRICA FINANCEIRA COM  |
|      |           | PAPEL - MARCA: TEXAS INSTRUMENT TI-5310;   |
| 03   | 01(UMA)   | CALCULADORA PEQUENA, ENERGIA SOLAR, MARCA: SHARP-ELSYMP-TE EL- 362;  |
| 04   | 01(UMA)   | TESOURA DE TAMANHO MEDIO;  |
| 05   | 01(UMA)   | LAPISEIRA 0,5MM, MARCA: JOHN FABER;  |
| 06*  | 01(UMA)   | LAPISEIRA 0,5MM, MARCA: PENTEL;  |
| 07*  | 01(UMA)   | CALCULADORA FINANCEIRA PEQUENA, A BATERIA, MARCA: SHARP-EL533;   |
| 08*  | 01(UM)    | RELOGIO DE PULSO, MARCA: CAMY;   |
|      |           | LOCAL: SALAS ADMINISTRATIVAS(ANTIGO DEPTO. DE VENDAS)  |
| 09   | 01(UM)    | APARELHO DE TELEFONE COM TECLA;  |
| 10   | 01(UMA)   | MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA COM FITA CORRETIVA, MARCA: IBM;   |
|      |           | LOCAL: OFICINA   |
| 11   | 02(DOAS)  | CAIXAS DE FERRAMENTAS, CONTENDO DIVERSAS CHAVES; (ALICATE DE CORTE, ALICATE MULTI-USO, CHAVES DE BENDA, CHAVES ALIENS, CHAVES PARA PARAFUSOS COMBINADA E OUTRAS) |
| 12   | 01(UMA)   | ALICATE DE PRESSAO COM REGULAGEM, MARCA: BELZER-ITMA;  |
| 13   | 01(UMA)   | ALICATE BICO PAPAIAO, MARCA: BELZER-IMA;   |
| 14   | 03(TREIS) | CAIXAS COM AGULHAS PARA TEAR, MARCA: GROZ-BECKERT-500 PATENT 73.60 G 2;  |
| 15   | 01(UM)    | CRONOMETRO DIGITAL CABIO;  |
| 16   | 01(UMA)   | ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL BOSH;  |
| 17   | 01(UMA)   | FURADRIJA INDUSTRIAL BOSH;   |
| 18   | 01(UM)    | JOGO DE CHAVES CACHIMBO C/PROLONGADOR E CATRACA;   |
| 19   | 01(UM)    | ESQUADRO MITOTOYO;   |
| 20   | 01(UMA)   | SERRA TICO-TICO SPT 53E - PROFISSIONAL;  |
| 21   | 01(UMA)   | SERRA TICO-TICO T 101-Z;   |
|      |           | LOCAL: AMBULATORIO   |
| 22   | 01(UM)    | MEDIDOR DE PRESSAO SANGUINEA;  |
| 23   | 01(UMA)   | TESOURA DE TAMANHO MEDIO;  |
| 24   | 01(UMA)   | PINÇA CREMALHEIRA.   |

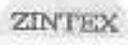


OBS: OS ITENS COM (\*), SAO OBJETOS PARTICULARES PERTENCENTES AO ADMINISTRADOR DA MASSA FALIDA, SR. CELSO WRUCK.

O LEVANTAMENTO OS OBJETOS FALTANTES FOI OBSERVADO PELA AUSENCIA DE ARTIGOS DE USO FREQUENTE DO ADMINISTRADOR E OUTROS ATRAVES DE RELACAO PATRIMONIAL LEVANTADA QUANDO DA DECRETACAO DA AUTO FALENCIA DA EMPRESA, ARTIGOS COM QUANTIDADES EXPRESSIVAS, FOI FEITO LEVANTAMENTO POR AMOSTRAGEM.

BLUMENAU/SC, 19 DE ABRIL DE 1994.

MASSA FALIDA DE  
**ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS LTDA**  
  
 CELSO WRUCK



Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda.

MAF 112: Rua Soldado Manoel Pires, 291 - Bairro Gama - Fone: (51) 241-1966 - Telex: (0493) 24-1966 - CEP 88027-000 - Blumenau - SC  
 ESCRITÓRIOS: Rua Augusto Dias, 240 - 5006-201 e 203 - Fone: (51) 22-8125(1-4021) - Telex: 471115 ZINTEX-000 - Fone/Fax: (049) 22-1799 - CEP 89010-010 - Blumenau - SC  
 Rua Desembargador do Vale, 493 - Vila Imaculada - Fone: (041) 45-0490(2-7836) - Telex: (011) 263-3016 - CEP 02066-040 - São Paulo - SP  
 Rua Cândido de Lacerda, 48 - Conj. 304 - Lapa - Fone: (071) 231-4362(2-773-5760) - Telex: (021) 225-3777 - CEP 23241-000 - Rio de Janeiro - RJ



Faint, illegible text and markings covering the majority of the page, possibly representing a document or form.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU S.C.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIARIO  
040038 - 03/94 02 3 5 47  
COMARCA DE BLUMENAU



Juntas de  
Visão do Ministério Público

*Bl* *48* *94*

JUIZ SAULO DE LIMA



DARIO TOMASELLI JUNIOR, sindico da MASSA FALIDA ZINTEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA., vem respeitosamente a presenca de V.Exa., apresentar a conta demonstrativa da administracao, referente ao mês de Abril de 1994, nos termos do inciso XXI, art. 63 do Decr. lei nr.7661/45.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 02 de Maio de 1994.

Dario Tomaselli Júnior,  
Sindico

Celso Wuck,  
Gerente

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMINAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, COM SEDE NA AVENIDA DE BRASÍLIA, Nº 1.111, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS.

REQUERIMENTO Nº 123/2014

DE SEU MÉRITO, REQUEREU O SR. DR. [Name],

Advogado, inscrito na OAB nº [Number], em nome do Sr. [Name],

requerer a expedição de ofício para que seja intimado o Sr. [Name],

para comparecer ao ato de [Description of the act], no dia [Date] às [Time] horas, no [Location].





FEDERAL S/A

SALARIO	MATERIAL E DIVERSOS	I.C.M.S.	I.R.S.S.	INAT.EXPED.	PRESTACOES	RENDIMENTOS	
PREVIA	SERVICIOS DE SEC. SEGURCA CONVEN	FSTB-15W	ADMINISTR.	SERVICIOS	TERCEIROS	IMPUGNACOES	
PRECISOES	LLAVES	PREVENCA	F.F.R.	SINDICATO	SERVICIOS	TERCEIROS	F.A.F.
628,876			18,452				
		54,415					
		178,116					
20,000							
				200			
50,000							
						198,680	
628,876.33	27,000.00	192,531.12	18,451.50	200.00		198,680.37	

RECEBIMOS  
BLUMENAU  
1996

*[Handwritten signature]*



DE 1994

QTY.	F	A	C	C	A	D	QUANTIDADE PARADA	TOTAL DO DIA
METROS	VALOR LIQUIDO	KG	PTS	VALOR LIQUIDO	METROS PARAL. LIQUID.	TOTAL		
0	10,908	854,400,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	854,400,00
0	4,123	247,376,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	247,376,00
0,680	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	968,680,37
0	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
0	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
0	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
0	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
0	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
0	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
0	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
0,680	15,029	901,776,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1.870.456,37

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



EM BRANCO



Juntada

Em 09 de maio de 1994

faço a juntada das petições e  
dos documentos que  
seguem

J.

Doc. fé.

Of. Maior:

CH

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BLUMENAU  
047396 em 26 de Maio de 1994

Junta-se  
Vista ao Ministério Público.  
9.18.94

JUIZ SAULO DE LIMA



DARIO TOMASELLI JÚNIOR, síndico da Massa Falida de Zintex Indústria Comércio e Serviços Ltda., já devidamente qualificado, vem respeitosamente informar que, conforme autorizado por V.Exa., algumas das linhas telefônicas pertencentes a massa falida, a partir de maio/94, estarão sendo locadas.

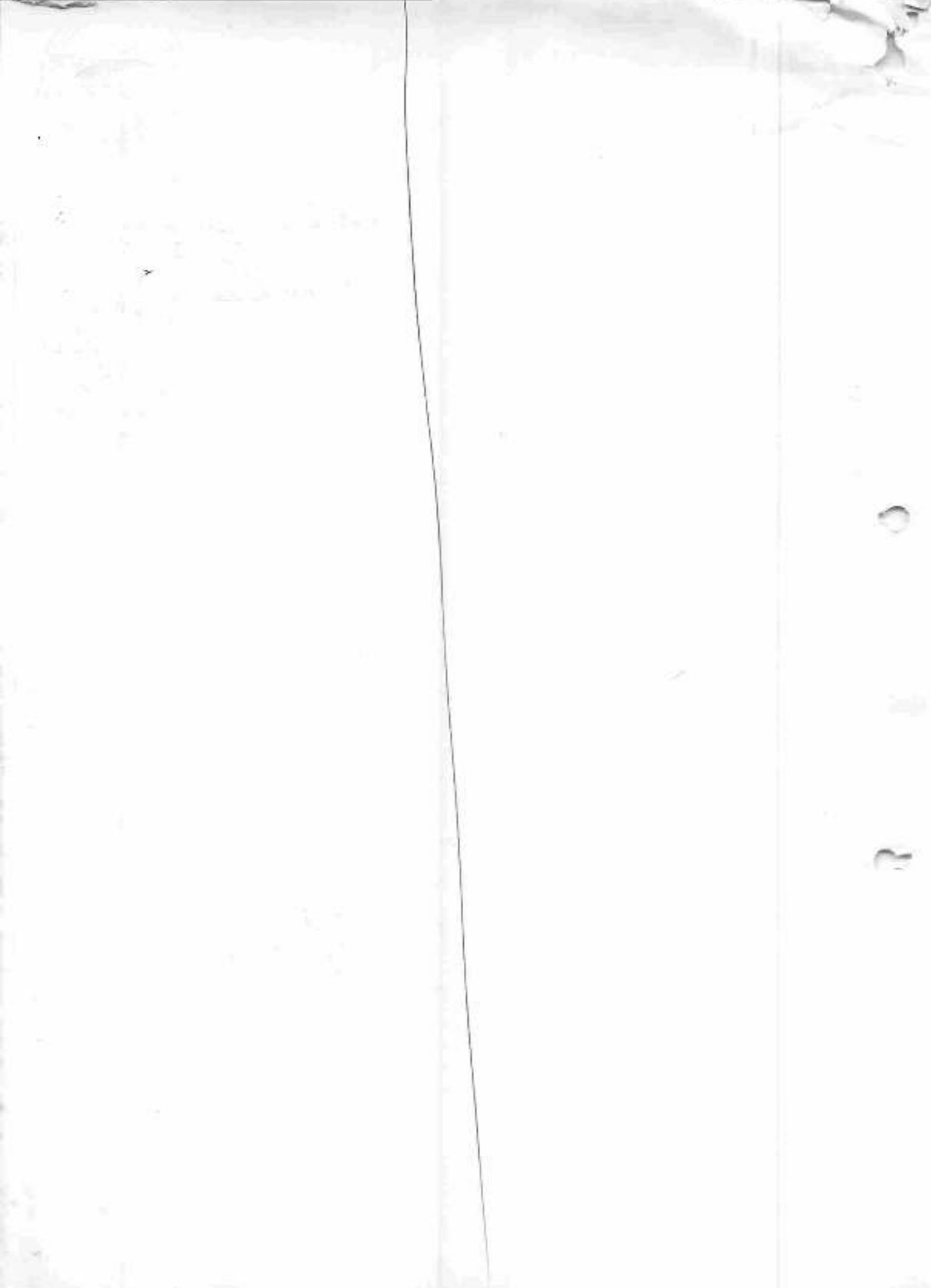
Nesta oportunidade também, traz para V. apreciação a Carta Proposta apresentada pela empresa TELETEL, que intermediará as locações dos referidos telefones.

Ressalta ainda, que o síndico, ao optar pela intermediação desta empresa (TELETEL), levou em consideração o fato de que a mesma garante o pagamento dos aluguéis e das contas telefônicas. E, também, o fator de que as taxas de serviços por ela cobrados (15%), são as menores do mercado.

Termos em que espera deferimento.

Blumenau, 5 de maio de 1994.

Dario Tomasselli Junior - Síndico



TELETEL

Telefones &amp; Telefones

Escrit. - tel. 92-8508

R. C. Vargas, 196 - P. and. - Cj. 101

89010 - Blumenau (SC)

Blumenau(SC), 03 de maio de 1994.

À  
**MASSA FALIDA DE ZINTEX IND COM E SERVIÇOS LTDA**  
 a/c Sr. Síndico Dario Tomazelli Jr  
 Rua Amadeu da Luz, 100 - sala 306  
Nesta



REF.: PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS

Pela presente, vimos informar que administramos locações de linhas telefônicas, bem como garantimos pgtos. das locações e contas telefônicas, enquanto vigente o contrato não rescindido.

Informamos também, que para o mês de maio os valores de locações de cada linha telefônica prefixo "24", estão em torno de CR\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros reais), já o prefixo "22" está em torno de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), todos corrigidos mensalmente pela variação da URV de dia 1º ao dia 1º de cada mês.

Os contratos serão efetuados com vigência de 6 a 7 meses.

Pela administração de cada linha telefônica, cobramos uma taxa de serviços de 15% (quinze por cento) do valor da locação, a ser descontado mensalmente.

Os repasses serão efetuados sempre no dia 10 (dez) do mês seguinte ou no dia útil imediatamente subsequente, pessoalmente no endereço da Administradora ou na conta bancária que o Outorgante nos indicar.

Para maiores informações, segue anexo Proj. Curatela - Autorização para Locação de Linha Telefônica. Se necessário maiores esclarecimentos, favor nos contactar pessoalmente ou por telefone.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

*Andraiz Andreza P. Azevedo*  
**TELETEL**  
 Telefones & Telefones



Data: \_\_\_\_\_ End. Instalador: \_\_\_\_\_  
 Proprietário: \_\_\_\_\_ End. Telef. p/cont.: \_\_\_\_\_  
 Vem Pessoalmente  Cta. nº \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
 Obs.: CPF nº \_\_\_\_\_ Tx. de Serviços: \_\_\_\_\_



**AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA  
 PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**

**OUTORGADOS:** ANDRAIR ANDREZA POFFO e/ou LUIZ DA SILVA AZEVEDO, bras., cas., Profissionais Liberais com escritório na Rua Pres. Get. Vargas, 196 - 12º and. Cj 101 em Blumenau (SC)

- 1º) Pela presente Procuração o OUTGTE acima qualificado nomeia e constitui o OUTGDO acima, o seu Procurador a quem confere amplos, plenos e gerais poderes para alugar uma ou mais vezes a linha telefônica acima, do OUTGTE, e administrar as locações, firmar e assinar os respectivos contratos exigindo o pleno cumprimento dos mesmos, estipular livremente suas cláusulas e condições, prazos, multas, valor do aluguel e encargos, repactuar, renovar, prorrogar, rescindir, alterar dítos contratos, cobrar aluguéis, encargos e despesas, passando recibos e dando quitações.
- 2º) Para tanto, o OUTGDO representará o OUTGTE junto à TELESC para tudo o que necessário for na consecução dos objetivos propostos, inclusive firmando e assinando quaisquer tipos de documentos e contratos, como o de transferência temporária, solicitando mudanças de endereço, podendo ainda propor cobranças e/ou execuções contra locatários, fiadores, etc., autorizar débitos em contas telefônicas e requerer medidas a bem de seus direitos e interesses, mais os poderes para receber, quitar, transigir, acordar, desistir e substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes.
- 3º) A presente é válida por prazo indeterminado. Desejando reaver a linha telefônica o OUTGTE o informará por escrito ao OUTGDO com antecedência mínima de trinta dias e de qualquer forma se obrigará a respeitar integralmente o prazo da locação que tiver vigente na época. Desejando reaver a linha antes de expirado o referido prazo, o OUTGTE o informará por escrito ao OUTGDO até o dia quinze do mês em curso, e desde logo pagará a multa de direito contratual do LOCATÁRIO, bem como reembolsará ao mesmo as despesas TELESC mudança de endereço e afins em valores atualizados, e indenizará ao OUTGDO no valor atualizado de uma locação mensal; cumprido isso, a rescisão se dará no último dia do mesmo mês.
- 4º) Pelos serviços prestados o OUTGTE pagará ao OUTGDO mensalmente a taxa de serviços acima, que será descontada diretamente do valor do aluguel. O OUTGTE autoriza também desde já o OUTGDO a descontar de seus créditos, quaisquer quantias devidas pelo mesmo em função da presente. Os aluguéis líquidos ficarão a disposição do OUTGTE no mês seguinte ao cobrado do LOCATÁRIO em dia certo a ser determinado pelo OUTGDO, cfe. as características e peculiaridades de cada contrato de locação que for firmado.
- 5º) O OUTGDO prestará as informações acerca das locações pertinentes sempre que solicitado pelo OUTGTE, podendo este ainda, comparecendo pessoalmente, conhecer as cláusulas gerais do contrato de locação normalmente utilizado pelo OUTGDO. As despesas de re-instalação da linha telefônica no endereço do OUTGTE correrão por conta do mesmo. A presente não importa em qualquer responsabilidade do OUTGDO por alterações no número e/ou prefixo da linha telefônica e nem por aluguéis ou despesas impagos, ou danos causados na linha sem culpa do OUTGDO.
- 6º) No período de até seis meses após a vigência do último contrato de locação firmado entre OUTGDO e LOCATÁRIO, fica vedado toda e quaisquer contatos diretos entre OUTGTE e LOCATÁRIO, sob pena de o OUTGTE pagar ao OUTGDO à vista a indenização no valor de uma locação mensal atualizada. A mesma pena será devida se o OUTGTE locar diretamente ao LOCATÁRIO ou pessoa indicada pelo mesmo, a referida linha. Se ocorrer a venda da mesma naquele período ao OUTGTE diretamente ao LOCATÁRIO obtido pelo OUTGDO, ou pessoa indicada pelo mesmo, o OUTGTE se obriga a pagar à vista ao OUTGDO a comissão no valor de 5% (cinco por cento) do valor da linha telefônica. Os repasses serão feitos sempre no dia 10 do mês seguinte ou no dia útil imediatamente subsequente. O OUTGDO assume e dá a garantia do pgto. de contas telefônicas e locações, enquanto vigente o contrato não rescindido. O Contrato será firmado por 6 ou 7 meses.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



CERTIFICO que nesta data, O desentranhamento  
da petição e documentos constantes de  
fls 863 a 982, conforme deferido  
no despacho de fls 988 - + -  
em fls.  
ATENDU 09 de Maio de 94  
Procurador *[Handwritten Signature]*

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, nesta Cartório, foi lavrado  
competente ofício que segue

Dou fé

Blumenau, 16 de maio de 1994

Of. Maior: *[Handwritten Signature]*



Juntada

Em 16 de maio de 1996

faço a juntada da cópia da ofi-  
cio que segue

Dou fé.

Escrivã designada: *[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BLUMENAU  
1ª VARA CÍVEL



OP. Nº 574/94

Blumenau, 13 de maio de 1994



Senhora Juíza,

Pelo presente, extraído dos autos da AUTOPALÊNCIA, autuada sob nº 301/93, da empresa SINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em atenção ao ofício nº 149/94 emitido por V. Exa. a este Juízo, venho informá-lo que a habilitação e o ofício nº 138/94, a que V. Exa. faz alusão, não constam dos autos supramencionados.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

EXMA. SRA. DRA.  
JUÍZA DO TRABALHO  
RUA PRES. KENNEDY, Nº 91, 5º ANDAR  
BLUMENAU/SC

Recelhi a 1ª Via desta Ofício em  
17/05/94.

~~Frederico E. Kischke  
Oficial Justiça  
3ª JCS - Bk.~~



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



EM BRANCO

EM BRANCO



Juntada

Em 16 de maio de 1996  
faço a juntada da petição que se-  
que

Dou fé,

Escrivã designada: *[Handwritten Signature]*



Juntada

Em 30 de maio de 94

faço a juntada da petição e do-  
cumantos que seguem

Deu fé. 

P. Escrivã designada:

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.



Junta de  
Vista do Ministério Público;  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
JUIZ SAULO DE LIMA

MASSA FALIDA DE ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos do Pedido de Auto-Falência, vem respeitosamente à presença de V.Exa., por intermédio de seu síndico, requerer a junta da dos documentos em anexo, referentes a transação efetuada entre a maioria dos ex-funcionários da empresa, assistidos pelo Sindicato da categoria, com o Sr. Norberto Ingo Zadrosny (falido), nos quais o síndico deu-se por cientificado.

Importante informar também, que estes mesmos documentos foram apresentados perante a Justiça Especializada do Trabalho, e os acordos estão sendo homologados.

Informa também Exa., que restam algumas reclamatórias, principalmente relativas a ex-empregados de outros Estados, as quais os créditos ainda não foram transacionados.

Blumenau, 27 de maio de 1994.

Dario Tomaselli Júnior-Síndico

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA  
- DIREITOS TRABALHISTAS -



Pelo presente instrumento particular MARIA G. RAMPELOTTI, daqui por diante simplesmente denominado (a) CEDENTE e já qualificado nos autos do processo nº 1.672/93, que promove contra a Massa Falida de ZINTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC-MF sob o nº 89.466.980/0001-51 e doravante simplesmente denominada CEDIDA, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretrairável, à pessoa do Sr. ROBERTO INGO ZADROZNY, portador de cédula de identidade de nº 67.853/SSI-SC e do CPF de nº 093.757.999-15 e doravante simplesmente denominado CESSIONÁRIO, todos os créditos já deferidos ou em vias de serem deferidos pela Justiça Especializada do Trabalho, desta cidade de Blumenau-Sc, a seu favor, bem como todos os direitos trabalhistas decorrentes do contrato rescindido que o vinculava à supra citada empresa, havendo recebido pela cessão onerosa que ora se opera, a importância correspondente a 593,62 URV's (quinhentas e noventa e três virgula sessenta e duas unidade real de valor), através do cheque cuja cópia consta anexa, quitando assim todos os seus haveres, para nada mais receber, nem reclamar, presentemente ou no futuro, seja a que título for, tanto do cessionário, quanto da empresa cedida.

Por força do presente instrumento, fica o CESSIONÁRIO expressamente autorizado pelo CEDENTE a dispor do crédito e direitos trabalhistas ora cedidos, livremente e da forma que melhor lhe aprouver.

Para dirimir dúvidas emergentes deste instrumento, obriga-se a partes o foro da Comarca de Blumenau-Sc.

Blumenau (Sc) em 22/de abril de 1994

*Maria da Graça Rampelotti*  
MARIA G. RAMPELOTTI - CEDENTE

*Roberto Ingo Zadrozny*  
ROBERTO INGO ZADROZNY - CESSIONÁRIO

Ciente e de acordo:  
*[Signature]*

M.F. DE ZINTEX IND.COM. E SERVIÇOS  
DARIO TOMASELLI JÚNIOR - SÍNDICO.

Testemunhas:  
*[Signatures]*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA  
- DIREITOS TRABALHISTAS -**



Pelo presente instrumento particular DENISE TRAVASSO LAUT, daqui por diante simplesmente denominado (a) CEDENTE e já qualificado nos autos do processo nº ...../93, que promove contra a Massa Falida de ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC-MF sob o nº 80.466.980/0001-51 e doravante simplesmente denominada CEDIDA, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretratável, à pessoa do Sr. NORBERTO INGO ZADROZNY, portador da cédula de identidade de nº 67.853/SSI-SC e do CPF de nº 003.757.999-15 e doravante simplesmente denominado CESSIONÁRIO, todos os créditos já deferidos ou em vias de serem deferidos pela Justiça Especializada do Trabalho, desta cidade de Blumenau-Sc, a seu favor, bem como todos os direitos trabalhistas decorrentes do contrato rescindido que o vinculava à supra citada empresa, havendo recebido pela cessão onerosa que ora se opera, a importância correspondente a 309,37 URV's (trezentos e nove virgula trinta e sete unidade real de valor), através do cheque cuja cópia consta anexa, quitando assim todos os seus haveres, para nada mais receber, nem reclamar, presentemente ou no futuro, seja a que título for, tanto do cessionário, quanto da empresa cedida.

Por força do presente instrumento, fica o CESSIONÁRIO expressamente autorizado pelo CEDENTE a dispor do crédito e direitos trabalhistas ora cedidos, livremente e da forma que melhor lhe aprouver.

Para dirimir dúvidas emergentes deste instrumento, elegem as partes o foro da Comarca de Blumenau-sc.

Blumenau (Sc) em 22 de abril de 1994

Denise Travasso Laut  
DENISE TRAVASSO LAUT - CEDENTE

Norberto Ingo Zadrozny  
NORBERTO INGO ZADROZNY - CESSIONÁRIO

Ciente e de acordo:

Dario Tomaselli Júnior  
M.F. DE ZINTEX IND.COM. E SERVIÇOS  
DARIO TOMASELLI JÚNIOR - SÍNDICO.

Testemunhas:

[Signature]  
[Signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA  
- DIREITOS TRABALHISTAS -



Pelo presente instrumento particular ALESSANDRO BARBOSA /daqui por diante simplesmente denominado (a) CEDENTE e já qualificado nos autos do processo n°...../93 que promove contra a Massa Falida de ZINTEX INDÚSTRIA, MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC-MF sob o n° 80.466.989/0001-51 e doravante simplesmente denominada CEDIDA, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretratável, à pessoa do Sr. NORBERTO INGO ZADROZNY, portador da cédula de identidade de n° 67.853/SSI-SC e do CPF de n° 003.757.999-15 e doravante simplesmente denominado CESSIONÁRIO, todos os créditos já deferidos ou em vias de serem deferidos pela Justiça Especializada do Trabalho, desta cidade de Blumenau-Sc, a seu favor, bem como todos os direitos trabalhistas decorrentes do contrato rescindido que o vinculava à supra citada empresa, havendo recebido pela cessão onerosa que ora se opera, a importância correspondente a 613,89 URV's (seiscentas e treze virgula oitenta e nove unidade real de valor), através do cheque cuja cópia consta anexa, quitando assim todos os seus haveres, para nada mais receber, nem reclamar, presentemente ou no futuro, seja a que título for, tanto do cessionário, quanto da empresa cedida.

Por força do presente instrumento, fica o CESSIONÁRIO expressamente autorizado pelo CEDENTE a dispor do crédito e direitos trabalhistas ora cedidos, livremente e da forma que melhor lhe aprouver.

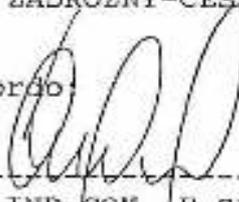
Para dirimir dúvidas emergentes deste instrumento, elegem as partes o foro da Comarca de Blumenau-sc.

Blumenau (Sc) em 22 de abril de 1994

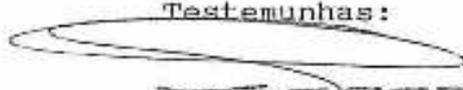
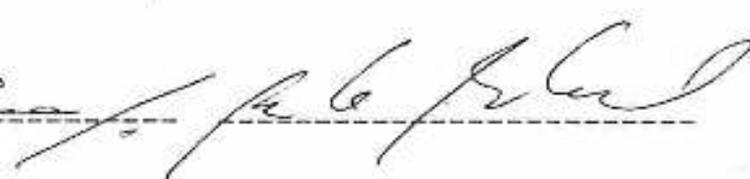
  
-----  
ALESSANDRO P. BARBOSA CEDENTE

  
-----  
NORBERTO INGO ZADROZNY-CESSIONÁRIO

Ciente e de acordo

  
-----  
M.F. DE ZINTEX IND.COM. E SERVIÇOS  
DARIO TOMASELLI JÚNIOR - SÍNDICO.

Testemunhas:

  
-----  
  
-----

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS TRABALHISTAS -



Pelo presente instrumento particular MARCIO A. MILVERSTEDT, daqui por diante simplesmente denominado (a) CEDENTE, qualificado nos autos do processo nº ...../93, que promove contra a Massa Falida de ZINTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC-MF sob o nº 80.466.980/0001-51 e doravante simplesmente denominada CEDIDA, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretroatável, à pessoa do Sr. NORBERTO INGO ZADROZNY, portador de cédula de identidade de nº 67.853/SSI-SC e do CPF de nº 003.757.999-15 e doravante simplesmente denominado CESSIONÁRIO, todos os créditos já deferidos ou em vias de serem deferidos pela Justiça Especializada do Trabalho, desta cidade de Blumenau-Sc, a seu favor, bem como todos os direitos trabalhistas decorrentes do contrato rescindido que o vinculava à supra citada empresa, havendo recebido pela cessão onerosa que ora se opera, a importância correspondente a 420,94 URV's (quatrocentas e vinte vírgula noventa e quatro unidade real de valor), através do cheque cuja cópia consta anexa, quitando assim todos os seus haveres, para nada mais receber, nem reclamar, presentemente ou no futuro, seja a que título for, tanto do cessionário, quanto da empresa cedida.

Por força do presente instrumento, fica o CESSIONÁRIO expressamente autorizado pelo CEDENTE a dispor do crédito e direitos trabalhistas ora cedidos, livremente e da forma que melhor lhe aprouver.

Para dirimir dúvidas emergentes deste instrumento, elegem as partes o foro da Comarca de Blumenau-sc.

Blumenau (Sc) em 22/de abril de 1994

*Marcio A. Milverstedt*  
-----  
MARCIO A. MILVERSTED - CEDENTE

*Norberto Ingo Zadrozny*  
-----  
NORBERTO INGO ZADROZNY - CESSIONÁRIO

Ciente e de acordo:

*[Signature]*  
-----  
M.F. DE ZINTEX IND.COM. E SERVIÇOS  
DARIO TOMASELLI JÚNIOR - SÍNDICO.

Testemunhas:  
*[Signature]*  
-----  
*[Signature]*



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANFERÊNCIA DE DIREITO TRABALHISTAS -

Pelo presente instrumento particular VERGILIO C. MARTINS, daqui por diante simplesmente denominado (a) CEDENTE e já qualificado nos autos do processo nº 972/93, que promove contra a Massa Falida de ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC(MF) sob o nº 80.466.980/0001-51 e doravante simplesmente denominada CEDIDA, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretratável, à pessoa do Sr. NORBERTO INGO ZADROZNY, portador da cédula de identidade de nº 67.853/SSI-SC e do CPF de nº 003.757.999-15 e doravante simplesmente denominado CESSIONÁRIO, todos os créditos já deferidos ou em vias de serem deferidos pela Justiça Especializada do Trabalho, desta cidade de Blumenau-SC, a seu favor, bem como todos os direitos trabalhistas decorrentes do contrato rescindido que o vinculava à supra citada empresa, havendo recebido pela cessão onerosa que ora se opera, a importância correspondente a 808,60 URV's (OITOCENTOS E OITO virgula SESSENTA unidades reais de valor), através do cheque cuja cópia consta anexa, quitando assim todos os seus haveres, para nada mais receber, nem reclamar, presentemente ou no futuro, seja a que título for, tanto do cessionário, quanto da empresa cedida.

Por força do presente instrumento, fica o CESSIONÁRIO expressamente autorizado pelo CEDENTE a dispor do crédito e direitos trabalhista ora cedidos, livremente e da forma que melhor lhe aprouver.

Para dirimir dúvidas emergentes deste instrumento, elegem as partes o foro da Comarca de Blumenau-SC.

Blumenau (SC) em 09 de maio de 1994.

*Vergilio C. Martins*  
VERGILIO C. MARTINS

Ciente e de acordo:  
*Dario Tomaselli Junior*

M.F. DE ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS  
DARIO TOMASELLI JÚNIOR - SÍNDICO.

Testemunhas:  
*[Signature]* / *[Signature]*



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS TRABALHISTAS -

Pelo presente instrumento particular ROSALINA S. KRUG, daqui por diante simplesmente denominado (a) CEDENTE e já qualificado nos autos do processo nº 972/93, que promove contra a Massa Falida de ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC(MP) sob o nº 80.466.980/0001-51 e doravante simplesmente denominada CEDIDA, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretratável, à pessoa do Sr. NORBERTO INGO ZADROZNY, portador da cédula de identidade de nº 67.853/SSI-SC e do CPF de nº 003.757.999-15 e doravante simplesmente denominado CESSIONÁRIO, todos os créditos já deferidos ou em vias de serem deferidos pela Justiça Especializada do Trabalho, desta cidade de Blumenau-SC, a seu favor, bem como todos os direitos trabalhistas decorrentes do contrato rescindido que o vinculava à supra citada empresa, havendo recebido pela cessão onerosa que ora se opera, a importância correspondente a 649,74 URV's (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE virgula SETENTA E QUATRO unidades reais de valor), através do cheque cuja cópia consta anexa, quitando assim todos os seus haveres, para nada mais receber, nem reclamar, presentemente ou no futuro, seja a que título for, tanto do cessionário, quanto da empresa cedida.

Por força do presente instrumento, fica o CESSIONÁRIO expressamente autorizado pelo CEDENTE a dispor do crédito e direitos trabalhista ora cedidos, livremente e da forma que melhor lhe aprouver.

Para dirimir dúvidas emergentes deste instrumento, elegem as partes o foro da Comarca de Blumenau-SC.

Blumenau (SC) em 09 de maio de 1994.

Rosalina S. Krug

ROSALINA S. KRUG

Ciente e de acordo:

M. F. de Zintex Ind. Com. e Serv. Dario Tomaselli Junior

M.F. DE ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS DARIO TOMASELLI JÚNIOR - SÍNDICO.

Testemunhas:

Two handwritten signatures of witnesses on a line.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITO TRABALHISTAS -

Pelo presente instrumento particular EGIDIO TAVARES, daqui por diante simplesmente denominado (a) CEDENTE e já qualificado nos autos do processo nº 972/93, que promove contra a Massa Falida de ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC(MF) sob o nº 80.466.980/0001-51 e doravante simplesmente denominada CEDIDA, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretratável, à pessoa do Sr. NORBERTO INGO ZADROZNY, portador da cédula de identidade de nº 67.853/SSI-SC e do CPF de nº 003.757.999-15 e doravante simplesmente denominado CESSIONÁRIO, todos os créditos já deferidos ou em vias de serem deferidos pela Justiça Especializada do Trabalho, desta cidade de Blumenau-SC, a seu favor, bem como todos os direitos trabalhistas decorrentes do contrato rescindido que o vinculava à supra citada empresa, havendo recebido pela cessão onerosa que ora se opera, a importância correspondente a 1.299,35 URV's (hum mil duzentos e noventa e nove virgula trinta e cinco unidades reais de valor), através do cheque cuja cópia consta anexa, quitando assim todos os seus haveres, para nada mais receber, nem reclamar, presentemente ou no futuro, seja a que título for, tanto do cessionário, quanto da empresa cedida.

Por força do presente instrumento, fica o CESSIONÁRIO expressamente autorizado pelo CEDENTE a dispor do crédito e direitos trabalhista ora cedidos, livremente e da forma que melhor lhe aprouver.

Para dirimir dúvidas emergentes deste instrumento, elegem as partes o foro da Comarca de Blumenau-SC.

Blumenau (SC) em 09 de maio de 1994.

*Egidio Tavares*  
-----  
EGIDIO TAVARES

Ciente e de acordo: *Dario Tomaselli Junior*  
-----

M.F. DE ZINTEX IND. COM. E SERVIÇOS  
DARIO TOMASELLI JÚNIOR - SÍNDICO.

Testemunhas:  
*[Signature]* *[Signature]*  
-----